

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (aquisição de serviços);

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

#### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que possui total capacidade técnica para produzir o material da referida licitação, tanto equipamentos de última geração bem como equipe técnica totalmente qualificada.

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARO** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.


#### **DECLARAÇÃO OBJETIVA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que:

Nos valores a serem cobrados para a confecção e entrega dos ITENS/LOTES estão incluídos todos os custos e demais despesas referentes aos encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, bem como o que mais for necessário ao perfeito Cumprimento do objeto deste edital.

Cumprirá com todas as condições e exigências constantes no edital e em seus anexos, principalmente no que se refere aos prazos e obrigações.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA** para todos fins possuir total condições operacionais de funcionamento, instalações, equipe técnica qualificada e estrutura de trabalho compatíveis com o volume e característica dos serviços e vendas a serem executados.

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS**, sob as penalidades da lei, que nossa empresa da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do referido PREGÃO, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaro também, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão de Licitação deste órgão que:

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

### **DECLARAÇÃO MANTER ESTRUTURA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS** para todos os fins e informamos que iremos dispor, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, instalações e pessoal suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto contratado.

**DECLARA**, para fins, que a empresa deve possuir representante com treinamento e capacitado para atender em âmbito nacional, todos os estados brasileiros, bem como o estado do estado da contratante em questão, por meio de traslado aéreo, podendo comparecer ao órgão sempre que necessário com prévio agendamento de data e horário, sendo assim garantido o contato pessoal da Equipe Técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO com este representante, sempre que necessário, durante o processo de produção do objeto desta licitação. Este representante atua como mediador entre a Equipe técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO e o setor gráfico da empresa contratada, facilitando o diálogo e dirimindo as possíveis dúvidas sobre o processo de produção do objeto do certame. O representante da empresa possui conhecimento pleno dos aspectos técnicos envolvidos no trabalho de impressão e acabamento do objeto, garantindo, assim, o elevado padrão de qualidade que orienta o projeto editorial da obra.

Contato com representante:

Audrey Valesca Firmino / higuremanuel@avfsolucoes.com.br / (31) 3024-1731 / 99748-5638

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, em atendimento ao disposto no edital do **REFERIDO PREGÃO**, sob penas da lei que:

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higuremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higuremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

#### **DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, referido pregão:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.


#### **DECLARAÇÃO MANTER ESTRUTURA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS** para todos os fins e informamos que iremos dispor, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, instalações e pessoal suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto contratado.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, referido pregão, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **Declaro**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2022, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.


### TERMO DECLARATÓRIO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e **Lei complementar nº 147/2014** e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g) Que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e **Lei**

**complementar nº 147/2014.**

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Eletrônico nº 058/2022, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETÔNICO** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos

42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.**


**Declaramos também que:**


**(x) somos optante do simples nacional.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, para fins de habilitação deste Pregão Eletrônico, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º.**

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60.

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

o pleno conhecimento e atendimento as exigencias de habilitacao. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiarias da Lei Complementar no 123/06]

o pleno conhecimento e atendimento as exigencias de habilitacao, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.


### DECLARAÇÃO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PROCESSO Nº: 17.280/2020.


### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, cuja função/cargo é GERENTE GERAL(PROCURADOR), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

Telefone: (31) 3024-1731


Endereço: Rua Areia, nº 220 Sala A – Vitória – BH.


### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Nomeamos e constituímos o Sr.(a) HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92


### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice- Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

### DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846, DE 2013

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;
2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;
3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;
4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;
5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

#### **DECLARAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CNMP Nº 172/2017**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

1) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante art. 3º da Resolução CNMP nº 37/2009, com redação dada pela Resolução CNMP nº 172/2017.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins:


1.) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe: Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

2.) Não explorar o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que dispõe: • o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

3.) Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.

Declaração de que se responsabiliza em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e inclusive que se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, o cumprimento da cota de aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60.

#### DECLARA:

A) que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados por este órgão, e/ou município, e/ou estado.

B) que fica obrigada a comunicar ao órgão, e/ou município, e/ou estado ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências díspostas no art. 48 da LGPD;

C) A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação

Belo Horizonte – Minas Gerais – 01 de Março de 2026.


**HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:375230  
00860**


Assinado de forma digital por  
HIGOR EMANUEL GALDINO DA  
SILVA  
ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.03.25 13:44:06  
-03'00'

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitoria -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)


**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.051.688/002-8		CNPJ / CPF 28.900.846/0001-05		DATA DE INÍCIO 21/06/2019	DATA EMISSÃO 04/01/2026
NOME OU RAZÃO SOCIAL AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) GRUPO AVF					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 200	REGIONAL NORDESTE		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA AREIA			NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA A	
BAIRRO / DISTRITO VITORIA		CEP 31970-710	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 086.625.836-10	NOME DO RESPONSÁVEL AUDREY VALESCA FIRMINO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464780100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA					

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4772-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789-0/05-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICARIOS  
4759-8/09-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4652-4/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4615-0/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO  
4641-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4642-7/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA  
4642-7/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
4643-5/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS  
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4647-8/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNALS E OUTRAS PUBLICACOES  
4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4649-4/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4649-4/09-02 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4672-0/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4673-7/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
5250-8/01-00 COMISSARIA DE DESPACHOS  
7020-4/00-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7490-1/04-00 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS  
7490-1/05-00 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS  
7490-1/09-00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4637-1/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

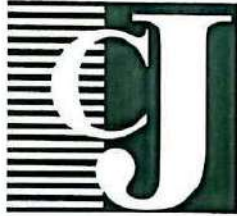


Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser atuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br) .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



# Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas  
República Federativa do Brasil  
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2340P  
PRIMEIRO TRASLADO

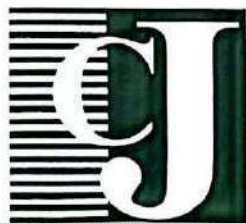
FOLHA - 254

Procuração que faz AVF Comercio e Importacao Exportacao Ltda. e suas filiais.

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de

Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e quatro (2024), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: mallany@cartoriojaguarao.com.br, compareceram como Outorgantes: **AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, com sede na Rua Areia, nº 220, Sala A, bairro Vitória em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.900.846/0001-05, e suas filiais: inscrita no CNPJ sob o nº. 28.900.846/0004-40, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, loja 316, 9º andar, bairro Rebouças em Curitiba, PR; inscrita no CNPJ sob o nº. 28.900.846/0003-69, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 2470, 2º andar, sala 10, bairro Praia Brava em Itajaí, Santa Catarina, SC; inscrita no CNPJ sob o nº. 28.900.846/0002-88, com sede na Rua Coronel José Eusébio, nº 95, bairro Higienópolis em São Paulo, SP; inscrita no CNPJ sob o nº. 28.900.846/0005-20, com sede na Rua Jacinto Bresciani, nº 186, bairro República em Vitória, ES, todas com endereço eletrônico: [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br), nos termos dos seus atos societários e da certidão simplificada emitida em 09/02/2024, neste ato representada por sua sócia administradora: **Audrey Valesca Firmino**, brasileira, filha de Armando Eloy Firmino e Maria Aparecida Firmino, solteira, Técnica em Radiologia, empresária, carteira de identidade nº. MG-12.516.924 da PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 086.625.836-10, endereço eletrônico: [audreyvalesca@avfsolucoes.com.br](mailto:audreyvalesca@avfsolucoes.com.br), residente e domiciliada na Rua Areia, nº 210, bairro Vitória em Belo Horizonte, Minas Gerais, as presentes reconhecidas e identificadas como as próprias e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por elas, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Higor Emanuel Galdino da Silva Alvarenga**, brasileiro, filho de Ataíde Alvarenga e Eliane Galdino da Silva, solteiro, gerente geral

comercial, carteira de identidade nº. 459977192 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 375.230.008-60, endereço eletrônico: higuremanuel@avfsolucoes.com.br, residente e domiciliado na Rua Areia, nº 210, bairro Vitória em Belo Horizonte, Minas Gerais, com amplos, gerais e especiais poderes para: 1) administrar e gerir os negócios da firma outorgante, podendo: comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; podendo comprar e vender (Importar e Exportar) mercadorias no mercado internacional ligada ao seu ramo de atividade; representá-la perante ministérios e secretarias e onde mais for necessário, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la perante companhias telefônicas e outras, podendo requerer, recorrer, apresentar, juntar e retirar documentos, produzir qualquer gênero de prova, pagar taxas, impostos e emolumentos, fazer e assinar termos e declarações; 2) agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Cartórios, Sindicatos, JUCEMG, para assinar alterações contratuais, INSS, Receita Federal do Brasil, Polícia Militar, Civil e Federal, Prefeituras, Secretarias, Secretaria de Estado de Fazenda, Seguradora de Saúde, Imobiliárias, Previdência Social, SPC, SERASA, CEMIG, COPASA, Ministério do Trabalho, Ministério dos Transportes, companhias telefônicas e provedoras de internet, sociedades de economia mista, sociedades anônimas de capital aberto ou fechado, órgãos da administração pública direta e indireta, perante particulares ou empresas privadas, Ministérios, Cartórios em geral, imobiliárias, e onde mais for preciso, fazer e assinar termos e declarações, inclusive de bens e rendimentos, receber restituições, podendo a procuradora alugar, de forma particular ou por meio de imobiliária, assinar contratos e distratos, estipular cláusulas e condições, renovar contratos, despejar inquilinos; contratar e receber preço, firmar recibos e dar quitação, adquirir e transferir quotas; comprar e vender ações, receber dividendos, bonificações, subscrever novas ações; 3) com poderes para representá-lo(a) junto ao DETRAN/MG, DETRAN/SP e demais DETRANS nos estados da federação, e órgãos de trânsito competentes, podendo resolver assuntos referentes a quaisquer veículos; e, inclusive, efetuar compra, venda e transferências destes veículos; podendo para tanto, o(a) dito(a) procurador(a), assinar termo de transferência e o que mais for preciso, pagar multas, juntar e retirar papéis e documentos, requerer 2ª via de documentos, recorrer, concordar, discordar, firmar recibos, dar quitação, produzir qualquer gênero de provas; 4) poderes para constituir advogado para o foro em geral e os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra"; e, especialmente para representá-lo(a) perante audiências, tribunais e em quaisquer órgãos do poder judiciário, conforme artigo 105 do Código de Processo Civil – Lei 13.105 de 16 de Março de 2015; podendo mais transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, confessar, apresentar provas, prestar primeiras e últimas declarações; 5) poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de depósitos/poupança, perante Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Sicoob, ou perante qualquer Instituição Financeira dentro e fora do País, podendo, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de



LIVRO - 2340P

# Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



FOLHA - 255

câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar boleto de câmbio, efetuar remessa para o exterior, efetuar aplicações, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, encerrar contas depósito, administrar cartões de créditos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de conta, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer o seu cadastramento, requerer e renovar cartão bancário, gravar senha; requerer e receber FGTS, PIS/PASEP, parcelas referentes à Seguro Desemprego, realizar contratação de seguros e entre outros, realizar contratação de consórcios e entre outros, realizar aplicação e investimentos junto a quaisquer instituição financeira dentro e fora do país de sua matriz e filiais; 6) poderes para aceitar e assinar escritura de compra de imóveis, podendo para tanto, assinar a dita escritura com as cláusulas e solenidades de estilo, receber posse, domínio, direito e ação, firmar recibos, estipular e concordar com cláusulas e condições, representá-lo em repartições públicas e cartórios, assinar guias e requerimentos, pagar taxas e impostos, fazer averbações, requerer certidões; 7) poderes para vender e assinar a escritura de imóveis; podendo para tanto, o dito procurador, contratar e receber preço, firmar recibos e dar quitação, melhor descrever o imóvel e dar origem, transmitir posse, domínio, direitos e ação, assinar a dita escritura e/ou contrato de promessa com todas as cláusulas e solenidades de estilo, responder pelos riscos de evicção; representá-la perante cartórios e repartições públicas em geral, assinar guias e requerimentos, pagar taxas e impostos, requerer certidões, fazer averbações; 8) poderes para representar em todo e qualquer processo Licitatório no Brasil, Internacionalmente e outros; junto a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, visando defender os interesse da empresa; 9) a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de extinção da sociedade AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo da sociedade, bem como pela guarda dos livros mercantis em nome da outorgante, e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidade. Na parte de venda de imóveis, a presente só terá eficácia mediante

a apresentação da certidão do Registro de Imóveis com data atualizada, em nome do(s) ora outorgante(s). Em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do Outorgante, cujo resultado foi NEGATIVO conforme Código HASH: 83d5.47d1.8cac.531f.9143.e69c.8dab.ea54.4af2.31ee, Código HASH: 9c68.5a4d.b5f0.ed75.1cc3.4f8b.0edb.74c1.8942.a7ac, Código HASH: 2cfd.9cb0.bfe8.5548.8e92.5582.65d3.0767.1235.c592, Código HASH: 8937.ed58.351c.1571.5704.e5f4.1f97.b42f.1159.eedf, e Código HASH: 81ee.ae6d.b7e9.4c81.8011.aa41.533a.60f0.5029.fa64. Protocolo nº. 4140/2024. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 142.96; RECOMPE R\$ 8.58; TFJ R\$ 47.63; ISS R\$ 7.15; Total R\$ 206.32 Valores referentes ao Arquivamento de: 11 folhas: Emolumentos R\$ 96.69; RECOMPE R\$ 5.83; TFJ R\$ 32.12; ISS R\$ 4.84; Total R\$ 139.48 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (11x8101-8); Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Audrey Valesca Firmino - TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Mallany Pereira Freitas, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. J da verdade.

O TABELIÃO

M. Freitas



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte  
Selo eletrônico Nº: **HNV03442**  
Cód. Seg.: **0018.2507.8025.5985**  
Quantidade de Atos Praticados: **12**



Ato(s) praticado(s) por: Mallany Pereira Freitas - Escrevente Autorizado  
Emol.: R\$ 254.06 - TFJ: R\$ 79.75 - Valor Final: R\$ 333.81 - ISS: R\$ 11.99  
Consulte a validade deste Selo no site <[HTTPS://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)>



# Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Atualizado em 01/10/2020



## CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

## CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos

14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).



23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios



31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. 1. Condicionadores de ar
  2. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.



28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  2. 2. Cadeiras de espera
  3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
  6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortonédicos



61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA



1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Damadeiras

### 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

## CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO



1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. Condicionadores de ar
  2. Purificador de ar
  3. Esterilizador de ar
  4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



## CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

## CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE




## CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, an...

usuário

5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe:   

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE: CONSOLIDAÇÃO DE COMPROMISSOS  
DA ORGANIZAÇÃO QUANTO ÀS POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL, GESTÃO SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Sumário

1)	<b>Código de Ética e Conduta</b> .....	4
1.1)	<b>Comprometimento da Administração</b> .....	4
1.2)	<b>Aplicabilidade</b> .....	5
1.3)	<b>Normas para Relacionamento Interno</b> .....	5
1.4)	<b>Normas Para Relacionamento Externo</b> .....	10
1.4.1)	<b>Clientes</b> .....	10
1.4.2)	<b>Comunicação externa: pedido de informação da mídia, do governo e outras solicitações</b> .....	10
1.4.3)	<b>Mídias Sociais</b> .....	10
1.4.4)	<b>Relacionamento com o poder público</b> .....	10
1.4.5)	<b>Fornecedores</b> .....	12
1.4.6)	<b>Relacionamento com Concorrentes</b> .....	13
1.4.7)	<b>Sociedade e trabalho infantil</b> .....	13
1.4.8)	<b>Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios</b> .....	13
1.5)	<b>Responsabilidade Socioambiental</b> .....	14
1.5.1)	<b>Redução do Impacto Ambiental</b> .....	14
1.5.2)	<b>Comunidades Locais</b> .....	14
1.6)	<b>Internet e e-Mail</b> .....	14
1.7)	<b>Regras Gerais de Disciplina</b> .....	15
1.8)	<b>Canais de Comunicação</b> .....	17
1.9)	<b>Medidas Disciplinares</b> .....	17
1.10)	<b>Gestão do Código De Ética</b> .....	17
2)	<b>Política de Diversidade e Inclusão</b> .....	18
2.1)	<b>Definições</b> .....	19
2.2)	<b>Descrição Geral do Processo e das Responsabilidades</b> .....	21
2.3)	<b>Princípios Fundamentais</b> .....	21
2.4)	<b>Compromissos</b> .....	22

2.4.1)	Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão.....	24
2.4.2)	Igualdade Salarial e Horas Extras .....	25
2.4.3)	Comunicado aos colaboradores.....	25
3)	Princípios ESG Adotados.....	25
3.1)	Igualdade, Diversidade e Inclusão .....	26
3.2)	Igualdade de gênero e respeito às mulheres .....	26
3.3)	Inclusão Social .....	26
3.4)	Inclusão de pessoas com deficiência.....	26
3.5)	Comunicado aos colaboradores.....	27
3.6)	Saúde e bem-estar.....	27
3.7)	Igualdade Salarial e Horas Extras .....	27
3.8)	Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços.....	28
3.9)	Stakeholders com Responsabilidade ESG.....	28
4)	Política de Sustentabilidade.....	29
4.1)	Práticas Sustentáveis .....	29
4.2)	Redução de Emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE).....	30
4.3)	Pegada de Carbono.....	31
4.4)	Gestão de Resíduos Perigosos.....	31
4.5)	Uso de Energias Renováveis .....	31
4.6)	Política de Compras Sustentáveis .....	31
4.7)	Planos de Contingência Ambiental .....	31
4.8)	Metas e Indicadores de Desempenho .....	32
4.8.1)	Indústria .....	32
4.8.2)	Setor de Serviços.....	32
4.8.3)	Comércio Varejista .....	32
4.8.4)	Tecnologia da Informação.....	33
4.8.5)	Construção Civil.....	33
4.8.6)	Setor de Saúde.....	33
4.8.7)	Agricultura e Agroindústria .....	34
4.9)	Educação Ambiental Contínua.....	34
4.10)	Proteção da Biodiversidade .....	34
4.11)	Inclusão da Economia Circular.....	34
4.12)	Relatórios de Sustentabilidade .....	34



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

4.13)	Engajamento da Comunidade .....	35
4.14)	Compromisso ESG .....	35
5)	Gerenciamento de Conflito de Interesses .....	35
5.1)	Definições.....	35
5.2)	Princípios.....	36
5.3)	Comitês e Comissões.....	36
5.4)	Estrutura .....	36
5.5)	Áreas Participantes e Responsabilidades .....	37
5.6)	Identificação de Conflito de Interesses .....	38
5.6.3)	Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses .....	39
5.6.4)	Gestão de Conflitos em Altos Cargos.....	39
5.6.5)	Gestão de Conflitos de Interesses em Investimentos .....	40
5.6.6)	Conflito de Interesses em Relacionamentos Pessoais .....	40
5.6.7)	Terceiros Contratados .....	40
5.6.8)	Informações aos Clientes.....	40
5.7)	Canal de Ouvidoria e Denúncia .....	40
5.8)	Política de Treinamento Contínuo .....	41
5.9)	Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares .....	41
6)	Política Anticorrupção .....	42
6.1)	Definições.....	42
6.2)	Aplicabilidade aos Colaboradores e Terceiros .....	43
6.3)	Práticas Anticorrupção e Medidas Disciplinares.....	44
6.4)	Proteção contra Retaliação (Whistleblower Protection).....	44
6.5)	Canal de Ouvidoria e Denúncia .....	44
7)	Procedimento de Consulta aos Stakeholders .....	44
7.1)	Definições Gerais .....	45
7.2)	Levantando e Mapeando os Stakeholders .....	46
7.3)	Processo de Consulta aos Stakeholders .....	47
8)	DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO .....	49



Este Programa de Integridade foi elaborado por **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, com o objetivo de consolidar os princípios, valores e diretrizes que norteiam suas atividades, promovendo a ética, a transparência e o comprometimento com a conformidade legal e regulatória.

A AVF reconhece a importância de estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, ao setor privado e à sociedade em geral, pautando suas ações pelos mais elevados padrões de integridade.

Assim, este documento reflete o compromisso da organização com os pilares da governança corporativa, da responsabilidade socioambiental e do combate à corrupção, reunindo um conjunto de políticas, normas e procedimentos que orientam o comportamento esperado de seus colaboradores, dirigentes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

## 1) **Código de Ética e Conduta**


Considerando que, a organização se preocupa em estabelecer diretrizes e definir os princípios de Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa. De modo a ressaltar o compromisso com a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, com a igualdade, inclusão e bem-estar social, bem como os princípios da transparência, compromisso e ética em relação aos stakeholders.


### 1.1) **Comprometimento da Administração**

A organização tem como base fundamental para suas ações a honestidade e integridade, tanto no relacionamento com o poder público, quanto com os clientes e quaisquer outras partes interessadas. O comportamento ético deve ser praticado por todos os colaboradores ou terceiros. Este Código nos ajudará a administrar a organização sempre com o compromisso de operar de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com as normas anticorrupção vigentes.

Apesar de o Código ser abrangente, ele não cobre todas as situações. Por isso, é importante para a organização, que todos que estejam observando suas ações, tenham a percepção de sua conduta ética e que nenhuma conduta antiética é tolerada por ela.

A percepção é algo importante e por isso é fundamental que todos tenham certeza de que ninguém, que esteja observando as ações da organização, tenha motivos para acreditar que mesmo a menor conduta antiética seja possível, esteja implícita ou possa ser tolerada pela organização.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Todos são responsáveis não apenas por atender ao presente Código, mas também por informar sobre suas violações, reais ou potenciais, bem como informar as preocupações em relação ao seu cumprimento. Todos os relatos sobre violações serão averiguados adequadamente e a organização protegerá contrarretaliações a todos os denunciadores que de boa-fê relataram uma questão ética ou conduta inadequada.

## **1.2) Aplicabilidade**

Este Código de Ética e Conduta estabelece as práticas e diretrizes da organização relativas à forma que a organização conduz seus negócios e relacionamentos. Suas disposições devem ser observadas por todos os colaboradores e terceirizados, bem como fornecedores ou qualquer outro que venha, de alguma forma, manter relacionamento com a organização ou atuar em seu nome.

Todos devem estar comprometidos em garantir que todas as atividades da organização sejam conduzidas de acordo com a legislação aplicável. É de responsabilidade de cada colaborador entender e cumprir os requisitos destas leis.

## **1.3) Normas para Relacionamento Interno**

### **Ambiente de trabalho**


A organização preza por manter um ambiente de trabalho seguro, saudável, agradável e sadio para o bem-estar e a produtividade de seus colaboradores. Todos devem trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa.


Para alcançar este objetivo, todos os colaboradores devem procurar contribuir e desfrutar de um ambiente de trabalho respeitoso, digno e seguro, livre de todas as formas de discriminação e assédio.

A organização repudia qualquer discriminação ou assédio a qualquer colaborador, estagiário, cliente, fornecedor, vendedor, visitante ou qualquer outra pessoa que tenha algum relacionamento com a organização.

A organização promove práticas de trabalho que asseguram oportunidades iguais, sem discriminação por razões de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou gênero (nota: esta lista é exemplificativa e não exaustiva). Por isso, nenhum tipo de discriminação desta ordem será admitido pela organização.

Todas as decisões relacionadas à contratação, promoção, demissão, transferência, compensação, acesso a treinamento, aplicação de medidas disciplinares e desligamento devem estar relacionadas a fatores como habilidades, valores, desempenho e liderança do Colaborador e devem ser pautadas pelo princípio da “tomada de decisão baseada em fatos e dados”.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **Segurança e Saúde Ocupacional e Meio ambiente**

A organização preza pela integridade física e bem-estar de seus colaboradores. Todos são orientados a cumprir integralmente todas as exigências legais relativas à segurança, saúde e proteção ao meio ambiente. As organizações parceiras e fornecedores também deverão assegurar o cumprimento destas obrigações.

O Colaborador deve relatar a ocorrência de qualquer incidente, lesão, práticas ou condições inseguras, comportamento violento ou a posse indevida de arma, material ilícito ou drogas ao seu superior imediato ou por meio do canal de denúncias da organização.

### **Preservação do nome e Imagem da organização**

O nome e imagem da organização refletem a sua credibilidade e reputação.

Os colaboradores são responsáveis pela proteção do nome e da imagem da organização e pela tomada das devidas precauções para impedir o uso inapropriado ou indevido, devendo reportar casos de uso inadequado ao canal de denúncias da organização.

A organização respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores, desde que exercida com responsabilidade e ética, e dentro dos limites legais e deste Código de Ética. Todos devem preservar o nome e a imagem da organização, abstendo-se de realizar ou se envolver em qualquer tipo de manifestação pública que possa prejudicar a reputação da organização, inclusive em mídias sociais, aplicativos de mensagens e entre os próprios colegas de trabalho.

Nenhum colaborador está autorizado a usar o nome ou a imagem da organização em programas ou eventos de caráter político-partidário, religioso, cultural, beneficente, esportivo ou qualquer outro.

### **Gerenciamento de conflito de interesses**

Os colaboradores da organização não poderão praticar ações que beneficiem seus interesses privados em detrimento ou em conflito com os interesses da organização.

Da mesma forma, não poderão valer-se de sua posição dentro da organização (em cargos de gerência com poderes de decisão ou cargos que tenham acesso a informações confidenciais e privilegiadas) para obtenção de vantagens pessoais.

Não são permitidas:

a. a atuação como facilitador, agente ou intermediário em benefício de terceiros em aquisições ou contratações realizadas pela organização;

b. a utilização para benefício próprio ou de parentes e amigos de informações que não sejam públicas e que tenham sido acessadas pelo colaborador no exercício de suas atividades na organização.

Os colaboradores não podem exercer atividades externas que conflitem com aquelas exercidas enquanto profissionais da organização, incluindo o exercício de qualquer cargo público, de qualquer natureza, seja ele concursado, comissionado ou indicado. Na ocorrência de qualquer hipótese que se enquadre nesta descrição, o colaborador deverá comunicar imediatamente à Diretoria da organização, para registro e monitoramento de tais atividades.

### **Precisão de Registros**

Os colaboradores da organização devem sempre registrar informações, contábeis ou não, de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando efetivamente ocorrerem.

Dados relacionados à segurança patrimonial, segurança no trabalho, qualidade, registros financeiros, registros de processos de certificação e demais informações das atividades da organização são de extrema relevância na tomada de decisões pela Administração. São da mesma forma importantes para fiscalização de Órgãos Públicos. Portanto é fundamental sua acuracidade.

Os livros e registros da organização devem ser mantidos de acordo com os princípios contábeis vigentes. A retenção e o descarte adequado dos registros serão realizados de acordo com as políticas financeiras e contábeis da organização, sempre em atendimento à legislação aplicável.

Esta seção é aplicável a todos os profissionais da organização, e não apenas àqueles que trabalham na contabilidade ou que repassam informações que tenham efeitos na contabilidade.


Registros e contas falsas ou enganosas ou fatos inadequadamente descritos podem constituir fraudes. Os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da Legislação aplicável e deste Código de Ética, bem como do Procedimento de Compliance.


### **Incentivos ou pagamentos impróprios**

Os colaboradores devem abster-se de receber ou dar a fornecedores ou prestadores de serviço qualquer presente ou facilidade que possa ser caracterizado como favorecimento pessoal indevido.

Em caso de dúvidas sobre uma ação ser ou não passível de entendimento como favorecimento, o colaborador deve evitar fazê-la e consultar a Diretoria.

Qualquer abordagem feita a um colaborador referente a um pagamento inadequado deverá ser informada à Diretoria.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **Brindes e entretenimento**

Brindes e entretenimento são cortêsias usuais no mundo corporativo e sua concessão é prática aceitável como forma de fortalecimento de relações comerciais.

A organização admite, de forma geral, que seus colaboradores deem ou recebam brindes e entretenimento, desde que sejam apropriados. Para ajudá-lo nesta avaliação, esclarece-se que são considerados como “apropriados” brindes e cortêsias que:

- a. estejam vinculados a uma finalidade legítima comercial e não sejam concedidos com intenção de obtenção de vantagem indevida;
- b. tenham valor razoável e sejam apropriados, considerando a posição de quem recebe, as circunstâncias e a ocasião na qual são oferecidos;
- c. não geram tendência de favorecimento como forma de retribuição.

Não é permitida a oferta de bebida alcoólica como cortêsia, devendo, portanto, em qualquer circunstância, ser recusada e devolvida ao ofertante.

Toda refeição, brinde, cortêsia, presente, viagem e entretenimento oferecido a terceiros deve ser objeto de registro contábil conforme a política aplicável. Em caso de agentes públicos, presentes e gratuidades devem respeitar as regras e limites previstos em normas emitidas pelo poder público e, em qualquer circunstância, ser aprovado pela Diretoria ou Administração.

O recebimento de brindes, cortêsias ou entretenimento por colaboradores dependem de autorização da Diretoria ou Administração da organização quando o valor for superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

### **Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais**

Várias informações sobre as atividades, projetos e documentos elaborados ou discutidos internamente pela organização são passíveis de serem consideradas informações confidenciais que não são de conhecimento do mercado e do público em geral e que, se divulgadas, podem comprometer os negócios da organização.

Tendo isto em vista, deve-se tratar com sigilo e confidencialidade todos os assuntos que envolvam a organização e que sejam de seu conhecimento, tais como, mas não limitado, a dados de clientes, processos de certificação, dados de auditorias, informações de mercado, ocorrências internas e demais questões financeiras, econômicas, operacionais e contratuais da organização, evitando a sua reprodução e divulgação a terceiros, inclusive familiares. Sempre que estiver na dúvida, consulte a Diretoria, a Administração ou o representante do Compliance Trabalhista sobre qualquer revelação que você queira fazer e que você acredite possa envolver uma informação confidencial. Mais uma vez: na dúvida, não faça e busque orientação.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Não utilize nenhuma informação confidencial, privilegiada ou estratégica em proveito próprio ou de terceiros.

Caso você seja solicitado a divulgar qualquer informação confidencial por exigência de lei ou decisão judicial, informe tal evento imediatamente ao seu superior e ao Jurídico.

As obrigações de confidencialidade aqui descritas não substituem, mas complementam aquelas descritas no seu contrato de trabalho.

A organização segue a legislação brasileira no que diz respeito à proteção de dados pessoais e sensíveis. Os colaboradores devem prestar especial atenção a esse tema. Os dados pessoais deverão:

- a. ser exclusivamente tratados para as finalidades legítimas e de acordo com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais;
- b. ser exatos e relevantes à finalidade para que foram coletados;
- c. ser devidamente protegidos contra acesso inapropriado, ilegal ou não autorizado; divulgação; corrupção; destruição; perda; ou indisponibilidade; e
- d. ser devidamente protegidos quando compartilhados com um terceiro.

A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o término da relação de emprego, trabalho ou contrato de prestação de serviços com o colaborador.

#### **Fusões e Aquisições, Joint Venture, Consórcio**

Na hipótese de atuação da organização em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá sempre padrões de ética e aqueles previstos nas leis de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. A equipe providenciará diligência específica, com a finalidade de verificar a idoneidade da organização parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita. A organização reserva o direito de não firmar os contratos com organizações que não estejam em conformidade ou que não apresentem as informações necessárias.

#### **1.4) Normas Para Relacionamento Externo**

##### **1.4.1) Clientes**

A organização valoriza as necessidades de seus clientes e se propõe a prestar um serviço de qualidade, atendendo as necessidades e expectativas dos clientes e fornecendo serviços/produtos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

##### **1.4.2) Comunicação externa: pedido de informação da mídia, do governo e outras solicitações**

É fundamental assegurar que todas as comunicações ao público, aos órgãos, entidades ou agentes públicos aconteçam em tempo adequado e sejam factuais, precisas, consistentes e de acordo com todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

A organização tem profissionais que são treinados e qualificados para fornecer informações ao público e cooperar com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos. Não se apresente em nome da organização, antes de procurar tais profissionais ou ser autorizado a falar em nome da organização.

Se você receber um pedido externo para falar em nome da organização e não tiver autorização, encaminhe o pedido para a Diretoria, que se encarregará de encaminhá-lo ao responsável designado pelo Diretor da organização.

##### **1.4.3) Mídias Sociais**

A organização pode se fazer valer de instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade da comunicação, conferindo maior alcance, transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da organização.

Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar, dar entrevistas a jornais e/ou revistas, em nome ou a responder comentários feitos para a organização ou quaisquer de seus profissionais. A organização conta com canais próprios e porta vozes oficiais indicados para tratar dessas situações.

##### **1.4.4) Relacionamento com o poder público**

A organização preza pela legalidade de seus atos e, portanto, não tolerará nenhuma conduta ilegal de suborno ou corrupção por parte de seus colaboradores.

Suborno é o oferecimento ou recebimento de bens com valor de mercado com o propósito de influenciar uma decisão ou receber alguma vantagem comercial, contratual, regulamentar ou pessoal que de outra forma não seria obtida. É importante salientar que a simples “promessa” de oferecimento ou recebimento já é suficiente para configurar uma prática de suborno.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Por corrupção, também se entendem atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita e peculato. São passíveis de corrupção ou suborno: agentes ou Funcionários Públicos, nacionais ou estrangeiros; e agentes ou empregados de organizações privadas (para os fins deste Código).

“Agente ou Funcionário Público” é todo aquele que exerce atividade, permanente ou não, remunerada ou não, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra em entidade da Administração Pública nacional ou estrangeira. Assim, são também considerados Agentes Públicos aqueles que exercem alguma atividade representando interesses de qualquer governo, agência ou órgão público de outro país, inclusive organização que o Estado seja acionista e tenha poder decisório (assim entendido o poder de constituir e destituir administradores ou membros do conselho).

“Administração Pública” é qualquer órgão ou entidade que desempenhe atividades de gestão e/ou execução de serviços públicos, nas esferas federal, estadual ou municipal. São autarquias, organizações ou fundações públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

São práticas vedadas pela Lei Anticorrupção nº 12.846/13:

- (i) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (ii) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (iii) Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- (iv) Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- (v) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- (vi) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; ou
- (vii) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Funcionários Públicos.

A prática de atos aqui vedados constitui crime. Além de responsabilidade da organização, os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da Legislação aplicável.

Além disso, a organização pode ter sua reputação e marca seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno. Mesmo que a lei brasileira não criminalize a corrupção privada, a organização não tolera nenhuma prática nesse sentido.

Desta forma, o Colaborador deve sempre:

- a) Conduzir as relações comerciais em estrita observância à legislação, às práticas de mercado, aos bons costumes e às orientações de órgãos reguladores;
- b) Ser diligente, cordial e atencioso no trato com os órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras organizações que se relacionem com a organização;
- c) Jamais fazer negócios visando interesse ou vantagem pessoal direta ou indireta;
- d) Observar rigorosamente os padrões operacionais e normas de segurança fixados pela organização, em especial procedimentos, prazos e formas de reporte.

Toda tratativa com órgãos públicos deverá ser realizada na presença de pelo menos 2 (dois) colaboradores da organização.

#### **1.4.5) Fornecedores**

Todo relacionamento com fornecedores deve estar pautado pelo princípio da integridade. É obrigatório que os profissionais responsáveis pela seleção dos fornecedores o façam em atenção a critérios objetivos de qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação. Para tanto, a área responsável pela contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve tomar todas as medidas necessárias para que estes critérios sejam atendidos rigorosamente em todas e em cada uma das contratações realizadas pela organização.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito, justiça e igualdade de condições. Não se admitirão favorecimentos ou discriminação.

Por outro lado, a organização exige que os fornecedores compartilhem seus valores e atendam a todas as regras deste Código de Ética e Conduta e do Procedimento de Compliance.

Todo e qualquer colaborador que tiver conhecimento da contratação de algum fornecedor que tenha qualquer tipo de relação ou grau de parentesco, incluindo cônjuges e parentes desses, deve comunicar imediatamente tal fato a Administração ou a Diretoria da organização, para que seja avaliado se há necessidade de alguma providência, caso seja identificada situação de conflito de interesses.

Qualquer pagamento a fornecedores ou prestadores de serviços deverá sempre seguir os termos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e a política interna da organização.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **1.4.6) Relacionamento com Concorrentes**

A organização mantém relações honestas, construtivas e idôneas com sua concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, sem denegrir os concorrentes ou terceiros, cumprindo as normas de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência.

##### **4.6.1 Antitruste e Informação Privilegiada**

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos, devendo se assegurar de que conhecem as regras anticoncorrenciais, atentando-se ao seu cumprimento em qualquer situação. Qualquer ação que se assemelhe (ou possa parecer) uma violação dos princípios de concorrência leal deve ser evitada e imediatamente reportada ao Representante do Sistema de Gestão da organização.

#### **1.4.7) Sociedade e trabalho infantil**

Os valores da organização são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil ou escravo (ou em condição análoga).

Nenhum colaborador poderá contratar trabalho nessa condição, nem direta nem indiretamente. Todos deverão se certificar que os fornecedores não se valem dessa prática e exigem de seus respectivos fornecedores que também o façam.

#### **1.4.8) Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios**

A organização não financia e promove partidos ou organizações políticas, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda política.

Os colaboradores são livres, como cidadãos, para exercer o seu direito de contribuição para partidos ou organizações políticas, porém, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da organização seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar os bens ou recursos (sistemas de informação, reuniões internas ou externas, entre outros) da organização para tais fins. É vedado, no local de trabalho, o uso de objetos alusivos a partidos políticos, como camisetas, bonés e bottons.

A organização não patrocina e nem faz doações, salvo a causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovadas pela Diretoria e conforme as regras da política aplicável.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## **1.5) Responsabilidade Socioambiental**

### **1.5.1) Redução do Impacto Ambiental**

Além de respeito as legislações ambientais aplicáveis às atividades, valoriza-se o incentivo ao desenvolvimento sustentável, visando otimizar recursos e minimizar continuamente o impacto ambiental das atividades.

Todos os colaboradores devem providenciar a destinação adequada de resíduos, conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais e incentivar o processo de reciclagem.

### **1.5.2) Comunidades Locais**

A organização se preocupa com relação aos impactos que suas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, os colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do seu entorno, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.

A organização administra cuidadosamente os impactos sociais de suas atividades e trabalha em colaboração com outros no aumento dos benefícios às comunidades locais e na atenuação de quaisquer eventuais impactos negativos decorrentes as atividades.

## **1.6) Internet e e-Mail**

Os colaboradores devem sempre observar que os e-mails corporativos e acesso à internet são concedidos como uma ferramenta de trabalho e não devem ser utilizados para a obtenção de benefícios financeiros ou vantagens pessoais.

O uso da internet para fins pessoais é permitido, desde que ocasional e limitado. Isso significa que o seu uso não pode afetar a produtividade do colaborador.

Não é permitida, durante a jornada de trabalho e/ou por meio de equipamento cedido pela organização, a transmissão ou o acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei, como jogos, pornografia, discriminação, terrorismo, propaganda político-partidária, venda de produtos ou serviços não relacionados ao negócio ou correntes.

Todos os colaboradores devem entender claramente o conteúdo da política de acesso à internet e as boas práticas de utilização de e-mails da organização. Portanto, em caso de dúvida fale com seu superior imediato ou com a Administração da organização.

Cada pessoa é responsável pela Segurança da Informação em seus dispositivos como computadores, celulares corporativos, dentre outros. As regras da Tecnologia da Informação, atualização constante de sistemas operacionais e programas de antivírus são responsabilidade de cada um.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

É importante lembrar que informações e mensagens trocadas com uso de e-mails ou celulares corporativos são monitoradas pela organização, ainda que seja fornecida senha pessoal ao colaborador. Portanto, nenhum colaborador deve ter expectativa de privacidade quanto ao conteúdo das mensagens e informações armazenadas ou transmitidas nos equipamentos corporativos. Esse monitoramento é necessário porque a organização pode ser obrigada a por lei ou decisão judicial a indenizar por danos causados pelo uso inadequado deste instrumento por seus colaboradores.

### **1.7) Regras Gerais de Disciplina**

Todo colaborador, próprio ou terceiro, além das disposições contratuais e legais, deve:

- a) cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, espírito de colaboração, atenção e competência profissional;
- b) acatar com presteza e consideração às ordens e instruções emanadas de superiores hierárquicos e chefes imediatos;
- c) observar a máxima disciplina no local de trabalho; zelar pela organização, manutenção e asseio no local de trabalho, bem como nas demais dependências da organização;
- d) fazer as refeições no local disponibilizado para esta finalidade;
- e) zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas; evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido, etc.;
- f) manter na vida privada e profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da organização;
- g) zelar e atender por todas as normas de segurança, usando os equipamentos de proteção individual ou coletiva (óculos, calçados, etc.), evitando acidente próprio e/ou com outros empregados;
- h) usar o crachá (elemento de identificação) fornecido pela organização e responsabilizar-se por sua conservação;
- i) prestar toda colaboração à organização e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos da organização;
- j) informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, mudança de residência, etc.;



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

k) antes da marcação do ponto, deixar os pertences pessoais no guarda-volumes, sendo vedado guardar objetos de valor (dinheiro, joias, cheques, cartão de crédito e/ou débito, aparelho de celular, etc.);

l) respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiver contato por motivo de emprego;

m) trabalhar com a atenção necessária a fim de evitar danos e prejuízos materiais;

n) indenizar os prejuízos causados à organização por mau emprego, dolo ou culpa (negligência, imperícia, imprudência ou omissão), caracterizando-se a responsabilidade por:

I - Sonegação de valores e/ou objetos confiados;

II - Danos e avarias em qualquer bem da organização que estiver sob sua guarda, uso ou sujeito à sua fiscalização;

III - erro de cálculo doloso contra a organização; e

IV – Multas de trânsito por ato de má conduta ao volante e respectiva pontuação em sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Nota: A responsabilidade administrativa não exime o empregado da responsabilidade civil ou criminal. As indenizações e reposições por prejuízos causados poderão ser descontadas dos salários.

a. ter consideração com os demais trabalhadores, comportando-se de modo apropriado no local de trabalho, dentro dos padrões normais de cortesia e respeito ao próximo, como, por exemplo, não promover brincadeiras de mau gosto, algazarras, gritarias, fofocas, atropelos e uso de palavras de baixo calão;

b. usar corretamente o uniforme quando fornecido e apresentar-se ao trabalho corretamente vestido, em condições normais de higiene;

c. incentivar e promover a responsabilidade e o cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Ética e no Procedimento de Compliance;

d. não usar o telefone celular durante o horário de trabalho;

e. Submeter-se ao PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, exames, vacinações, tratamento e medidas preventivas, sempre que para isso seja designado ou convocado;

f. chegar e cumprir o horário pré-estabelecido em contrato;

g. em caso de necessidade, entregar atestado dentro do prazo pré-estabelecido pelo Departamento Pessoal.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **1.8) Canais de Comunicação**

A aplicação deste Código e a resolução de questões a ele relativas serão realizadas pela Diretoria e pelo Representante do Compliance Trabalhista da organização e qualquer tentativa de impedir que os colaboradores manifestem suas preocupações será tratada como uma infração disciplinar grave.

Quaisquer dúvidas, questionamentos, comunicações, ou situações específicas enfrentadas pelos colaboradores relativos ao cumprimento ou violações deste Código deverão ser endereçadas ao Canal de Dúvidas, Denúncias e Reclamações da organização.

Qualquer colaborador que venha a tomar conhecimento de condutas que possam ser caracterizadas como uma violação ao disposto neste Código ou ao Procedimento de Compliance deverá comunicar a ocorrência imediatamente à organização, por meio de um dos canais acima indicados. A organização garante que não haja nenhuma retaliação ao colaborador que se utilizar desses canais e qualquer denúncia será tratada de forma anônima e confidencial pela organização.

### **1.9) Medidas Disciplinares**

O descumprimento das normas contidas neste Código de Ética e Conduta e no Procedimento de Compliance é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Diretoria de acordo com a gravidade da infração.

A aplicação de uma medida não depende da aplicação prévia de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior.

### **1.10) Gestão do Código De Ética**

O Representante do Compliance Trabalhista da organização e a Diretoria são as instâncias internas responsáveis pela observância, gestão e aplicação das disposições deste Código.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

O Representante do Compliance Trabalhista da organização, juntamente com a administração, promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores, sobre a aplicação das disposições do presente Código e do Procedimento de Compliance.

Também compete ao Representante do Compliance Trabalhista a análise periódica de riscos para sugerir adaptações e/ou alterações necessárias ao presente Código.

Por fim, lembra-se que a aplicação deste Código de Ética e Conduta é feita em conjunto com a aplicação do Procedimento de Compliance.

## **2) Política de Diversidade e Inclusão**

A organização trabalha continuamente para a implementação de um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, em que todos seus colaboradores e demais stakeholders, independentemente de quem sejam ou do que façam para a organização, se sintam igualmente envolvidos e apoiados.

O compromisso em construir uma cultura organizacional à qual todos pertencem, fomentando um ambiente corporativo mais inclusivo.

Aqui expressa o posicionamento relacionado à diversidade e inclusão para darmos passos significativos como uma organização mais inclusiva e representativa. A organização não realiza e/ou tolera qualquer expressão, atitude ou comportamento discriminatório e constrangedor nas relações e ambiente de trabalho, abrangendo posicionamento de colaboradores (as e terceiros(as)) em qualquer ambiente da organização, seja físico ou digital.

Compreende que a diversidade e inclusão é essencial para um ambiente que abraça e apoia diferentes visões e perspectivas. Como contrapartida, uma cultura inclusiva e diversificada tem relação direta com a inovação, produtividade, lucratividade e crescimento da organização.

A organização fomenta uma postura de respeito e valorização das diferenças de cada colaborador, não complacente a situações discriminatórias contra grupos sub-representações por seu gênero, orientação sexual, origem étnica, nacionalidade, religião, crença, bagagem cultural, identidade e expressão de gênero, limitações físicas, faixa etária, religião, status socioeconômico, modo de pensar, entre outras particularidades.

O principal objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes e definir os princípios de diversidade/inclusão para os processos de gestão de pessoas da organização. Através da implementação efetiva de políticas, programas e iniciativas com foco na diversidade e inclusão, a organização busca promover um ambiente de trabalho cada vez mais equânime.

Esta Política de Diversidade aplica-se a todas as unidades e áreas de atuação da organização, funcionários, fornecedores e clientes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

A presente política é aplicada para garantir os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, enfatizando que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e independentemente das individualidades, as pessoas são livres e iguais em dignidade e direitos.

A organização encoraja todas suas empresas parceiras e fornecedores a promoverem ambientes de trabalho e relações inclusivas, buscando a valorização da diversidade e estimulando a implementação de políticas e programas voltados para a inclusão.

## 2.1) Definições

**Diversidade:** diz respeito à existência de uma grande variedade de culturas antrópicas. Refere-se à inclusão de diferentes perspectivas culturais em uma organização ou sociedade. É o conjunto de características que nos torna indivíduos únicos; diferença; pluralidade; multiplicidade.

**Inclusão:** fomento e constância de uma cultura em um ambiente de trabalho que reconheça, valorize e respeite a diversidade das pessoas, incentivando a colaboração, o engajamento, o pertencimento e a equidade de oportunidades.

**Equidade:** tratar cada um de acordo com suas necessidades a fim de garantir igualdade de oportunidade e direitos.

**D&I:** sigla utilizada para Diversidade e Inclusão.

**Discriminação:** Quando sentimentos ou crenças preconceituosas se movem para o reino do comportamento e as pessoas são negadas a igualdade de tratamento. Pode ser consciente e deliberado ou pode ser inconsciente e não intencional.

**Preconceito:** opinião ou sentimento hostil em relação à determinada pessoa ou grupo, antes de um conhecimento ou de uma experiência adequada.

**Racismo/Racista:** discriminação social baseada na ideia de que uma raça é superior as outras.

**Machista / machismo:** discriminação as mulheres.

**Gênero:** Uma identidade social geralmente confundida com sexo biológico em um sistema binário que presume que se tem características e comportamento masculino e masculino, ou características e comportamento feminino e feminino. Além de ser um grande status social experimentado pelos indivíduos, esta é também "uma instituição social" pela qual as vidas humanas são organizadas.

**Identidade de gênero:** A própria compreensão de uma pessoa de si mesma em termos de categorias de gênero, como homem e mulher, menino e menina, transgênero e muitos outros. Como eles se sentem por dentro ou o que eles acreditam ser.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**Aliado / pessoa aliada:** pessoa que apoia a equidade para todas as pessoas, mesmo não tendo representatividade em determinada categoria de diversidade.

**Diretoria Executiva:** expressão utilizada para designar nível executivo ligado diretamente ao CEO.

**Bullying:** palavra derivada do Inglês para designar atos de agressão, física ou verbal, e intimidação repetitiva contra um indivíduo que não é aceito por um grupo.

**Capacitaste / capacitismo:** discriminação as pessoas com deficiência.

**Heterossexismo:** As crenças e práticas culturais, institucionais e individuais que assumem que a heterossexualidade é a única orientação sexual natural, normal e aceitável.

**Heterossexual:** Um adjetivo usado para descrever pessoas cuja atração física, sexual, romântica e / ou emocional duradoura é por pessoas do sexo "oposto".

**Homossexual:** Termo clínico ultrapassado considerado depreciativo e ofensivo por muitos gays e lésbicas. Gay e / ou lésbica descrevem com precisão aqueles que são atraídos por pessoas do mesmo sexo.

**Orientação Sexual:** Descreve um padrão duradouro de atração e determina o foco de impulsos, desejos e fantasias sexuais / eróticas, e a inclinação ou capacidade de desenvolver relacionamentos íntimos, emocionais e sexuais com outras pessoas. A orientação sexual é geralmente quantificada em termos de gênero – tanto o próprio gênero de um indivíduo quanto o(s) gênero(s) das pessoas por quem essa pessoa é atraída e / ou com quem se envolve em relacionamentos íntimos e / ou comportamento sexual.

**Estereótipo:** Uma crença, percepção e/ou suposição padrão/generalizada sobre um indivíduo ou grupo de pessoas. Os estereótipos muitas vezes podem ser considerados negativos, falsos e não conectados à realidade.

**Misoginia:** Um termo para se referir ao ódio ou antipatia de mulheres e / ou meninas.

**Opressão:** "Usamos [este termo] em vez de discriminação, preconceito, preconceito ou intolerância para enfatizar a natureza generalizada da desigualdade social tecida em todas as instituições sociais, bem como incorporada na consciência individual. O termo opressão encapsula a fusão de discriminação.

**Gap:** expressão derivada do Inglês (lacuna, vão ou brecha) utilizada como significado de diferença entre o estado real e o desejado, oportunidade de melhoria.

**Insight:** palavra derivada do Inglês que remete à compreensão repentina de um problema, solução, iluminação, ideia ou de algo que não se sabia antes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Pacto Global das Nações Unidas: iniciativa lançada pela ONU – Organização das Nações Unidas (2010) para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade.

Relatório de Sustentabilidade: ferramenta direcionada à gestão de indicadores ambientais, sociais e econômicos dentro das empresas.

Stakeholders: palavra derivada do Inglês que significa partes interessadas. São as partes envolvidas, voluntária ou involuntariamente, com a empresa onde há um objetivo específico de relacionamento, trazendo benefícios para ambas as partes.

Vieses inconscientes: padrões de comportamentos adquiridos de forma automática ao longo da vida e que influenciam as percepções, escolhas e interações com as pessoas sem percebermos.

## **2.2) Descrição Geral do Processo e das Responsabilidades**

A organização acredita que o capital humano é um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento da organização, por isso, prioriza por uma gestão de pessoas orientada à atração, à retenção de talentos e ao desenvolvimento de um maior engajamento por parte dos colaboradores. A organização prioriza a diversidade e garante o respeito às individualidades dos colaboradores.

Desta forma, está política busca implementar uma cultura organizacional focada na inclusão, com ações focadas na experiência positiva na jornada de trabalho, seja dos colaboradores ou demais stakeholders, contribuindo para a geração de valor à organização.

## **2.3) Princípios Fundamentais**

A organização reitera seu compromisso com os dez princípios do Pacto Global da ONU (<https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>), devendo:

- Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.
- Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
- Assegurar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
- Assegurar a abolição efetiva do trabalho infantil.
- Eliminar a discriminação no emprego.
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

- Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

### **Respeito e não discriminação**

A Companhia está comprometida com o respeito e a não discriminação como premissa inegociável e fundamental para a organização. Onde todas as pessoas devem ser tratadas respeitosa e de forma igualitária em todas as decisões relacionadas ao âmbito do trabalho.

Repudia qualquer forma de discriminação, seja de cunho político, religioso, nacional, étnico, linguístico, de gênero e idade etc. Portanto, a organização proíbe expressamente qualquer forma de discriminação contra características pessoais e/ou culturais, tais como crenças, orientação sexual, atividade profissional, filiação sindical e qualquer outra forma de discriminação social. O assédio e o bullying também são repudiados em toda a organização.

### **Diversidade e equidade de oportunidades**

Valorizar a diversidade e a equidade de oportunidades para todas as pessoas do ambiente corporativo, empresas parceiras, fornecedores e prestadoras de serviços, buscando a implementação de processos que refletem maiores índices de diversidade, é um dos anseios da organização.

### **Inclusão**

Em concordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros fraternalmente. Toda a organização está comprometida em estabelecer as melhores práticas de inclusão na organização, compreende que um ambiente onde as diferenças são valorizadas favorece a retenção de talentos, maiores níveis de desempenho, a inovação e o bem-estar comum.

## **2.4) Compromissos**

Conforme externado nas seções anteriores, a organização designa cabal compromisso em perpetrar ações para tolher qualquer forma de discriminação dentro da organização, valorizar a diversidade e uma cultura corporativa por meio de:

- Divulgação e formalização dos compromissos estabelecidos nesta política para toda a Companhia, abrangendo todos os níveis hierárquicos e todos seus stakeholders;
- Capacitação das lideranças para melhor compreensão e aplicabilidade das medidas de D&I;

- Aplicar requisitos de diversidade e inclusão nos processos de recrutamento e seleção, para atrair talentos que representem maior diversidade cultural e social;
- Divulgação e apresentação pública do compromisso da organização com o tema, assim como, apresentação de seu Report mostrando sua evolução em D&I;
- Dar preferência para a contratação de fornecedores que tenham diversidade de pessoas nas suas empresas.

A gestão da diversidade e da cultura de inclusão deve permear todos os processos de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da organização, com ênfase:

- a) Capacitação e treinamento: garantia de acessibilidade nos treinamentos oferecidos pela organização.
- b) Ambiente de trabalho: divulgação da política de D&I para todos os stakeholders da organização, realização de campanhas e ações educativas voltadas ao combate da discriminação, do bullying e dos preconceitos em todo ambiente de trabalho.
- c) Recrutamento e seleção: o processo de recrutamento e seleção deverá englobar os princípios de diversidade e inclusão estabelecidos nesta política, possibilitando o ingresso de perfis diversos na organização e evitando a reprodução de estereótipos, atitudes discriminatórias de viés inconsciente.
- d) Liderança e gestão de pessoas: a liderança é essencial para o sucesso da organização e pode contribuir significativamente para a construção de uma cultura inclusiva e um ambiente de trabalho agradável. Desta forma, conhecer esta política, aplicá-la e multiplicá-la é dever dos líderes da organização, tendo como prioridade:
  - (i) Tomar as medidas necessárias para que a segurança psicológica da equipe seja sempre priorizada;
  - (ii) Acompanhar e contribuir ativamente para o avanço das pautas relacionadas à diversidade e inclusão;
  - (iii) Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
  - (iv) Desenvolver equipes diversas;
  - (v) Escutar ativamente os colaboradores e valorizar opiniões diversas, independentemente do nível hierárquico;
  - (vi) Coibir que tendências pessoais venham impactar em suas decisões no trabalho;
  - (vii) Acionar o Canal de Ética no caso de haver qualquer infração dos princípios desta política.

- e) Desenvolvimento e sucessão: garantir que a diversidade não fique restrita a apenas certos cargos, permeando toda a estrutura hierárquica da Companhia. Mantendo o compromisso com a indicação de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência a fim de evoluir com a representatividade desses públicos em posições de liderança.
- f) Remuneração: a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades. Dessa forma, a organização busca implementar e manter uma igualdade salarial e oportunidades equânimes de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

A organização tem o compromisso de avançar em suas pautas de D&I e gerar um ambiente de trabalho com equidade e respeito às individualidades.

#### **2.4.1) Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão**


De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.


Entende que não existe uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, a organização pode trilhar um caminho que nos deixe cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

##### **Igualdade de gênero e respeito às mulheres**

A organização trata o tema de respeito às mulheres muito sério e com muita importância. O incentivo a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização. Também, é compromisso da organização propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para as colaboradoras, para isso, nos empenha-se seriamente em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Assegura o tratamento de todo o pessoal com dignidade e respeito, não permitindo e coibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **2.4.2) Igualdade Salarial e Horas Extras**

O art. 461 da CLT prevê: “Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”. Assim, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

A organização compreende que no mercado de trabalho, a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades.

Dessa forma, a organização se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

Além disso, em relação às horas extras, a organização utiliza a CLT para embasar suas diretrizes. Assim sendo, a duração diária da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 02 horas, mediante acordo escrito entre a empresa e o colaborador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

A hora extra valerá pelo menos 50% a mais do que a hora em regime comum de trabalho. A base para cálculo é: o salário do colaborador será dividido pelo número de horas mensais e multiplicado por 1,5. Aos domingos e feriados, o adicional de horas extras será de pelo menos 100%.

#### **2.4.3) Comunicado aos colaboradores**

Todos os colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas diversas na organização, sendo proibida qualquer forma de discriminação, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades.

Além disso, alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

### **3) Princípios ESG Adotados**

Considerando que a organização preza pela Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa, o presente instrumento estabelece diretrizes e define os princípios, que visam nortear todos seus integrantes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **3.1) Igualdade, Diversidade e Inclusão**

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e independentemente de quaisquer individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos.

A organização entende não existir uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, se pode trilhar um caminho que torne cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

### **3.2) Igualdade de gênero e respeito às mulheres**

O tema da igualdade de gênero e respeito à mulher é tratado com seriedade pela organização, que se compromete a incentivar a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização.

Também, é compromisso da organização proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todas as colaboradoras, para isso, se compromete em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Todo os contratados são tratados com dignidade e respeito, não permitindo e proibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

### **3.3) Inclusão Social**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Resolução 217, A, III, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, que determina:

Art. 1ª Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Neste sentido, o ordenamento jurídico brasileiro disciplina as normas de inclusão na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 e a organização, para garantir à pessoa com deficiência igualdade de oportunidades, remuneração e condições, estabelece a presente Política.

### **3.4) Inclusão de pessoas com deficiência**

É considerada uma pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

O respeito ao portador de deficiência é tratado com extrema relevância, que desempenha esforços contínuos necessários para desenvolver um ambiente que vigore a igualdade, diversidade e inclusão.

Assim, a organização se compromete a afastar qualquer discriminação de pessoas com deficiência, bem como garantir sua igualdade na fase de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exame admissional e periódico, permanência no emprego e ascensão profissional.

A organização assegura que desempenha os melhores esforços para assegurar a acessibilidade, segurança e autonomia, realizando todo o atendimento necessário prioritário às edificações.

### **3.5) Comunicado aos colaboradores**

Todos os colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas com deficiência na organização. É totalmente proibida qualquer forma de discriminação.

Além disso, a alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo.

### **3.6) Saúde e bem-estar**

É um dos compromettimentos da organização estabelecer processos para gerenciar a saúde física, psicológica e bem-estar dos colaboradores. Todos os gestores devem realizar reuniões periódicas com os seus funcionários, independente da forma de trabalho (home office, física, híbrido ou em outras instalações), com a finalidade de alinhar e orientar os pontos relacionados a:

- Segurança do Trabalho: redução de riscos de acidentes, doenças do trabalho e melhoria do ambiente de trabalho com condições apropriadas para todos.
- Saúde Ocupacional: prevenção das doenças ocupacionais e monitoramento da saúde de todos.
- Prática de Exercícios para Saúde: incentivo de atividades físicas, a fim de melhorar a saúde física, psicológica e o estilo de vida de todos.

### **3.7) Igualdade Salarial e Horas Extras**

É assegurado pela Consolidação das Leis do Trabalho a equiparação salarial, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade, nas hipóteses que idênticas às funções, trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial.

Neste sentido, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

Dessa forma, a organização se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

### **3.8) Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços**

A organização se compromete a cumprir as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor, principalmente no que tange ao direito de informação. Tal direito é privilegiado pelo art. 31 da referida lei, verifica-se:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Assim, todos os meios de comunicação com o consumidor, seja digital ou físico, principalmente as mídias sociais, são usados de forma responsável e verídica, conforme a situação real do produto ou serviço oferecido, demonstrando clareza e coerência para o entendimento do consumidor.

A organização declara, ainda, que caso o consumidor tenha alguma dúvida, se propõe esclarecê-la de forma eficaz, estabelecendo canais de comunicação de forma nítida para todos com atendimento necessário, seja o atendimento virtual ou presencial.

### **3.9) Stakeholders com Responsabilidade ESG**

Entende-se como stakeholders os indivíduos e organizações que estabelecem algum tipo de relação ou são impactados pelas ações da empresa, estes também são denominados como partes interessadas. Como principais stakeholders de uma organização, pode-se citar os seus fornecedores de produtos e serviços, seus colaboradores, seus gestores e seus parceiros comerciais.

Compreende-se que as práticas de ESG não devem ficar restritas apenas ao espaço de trabalho dos colaboradores, mas devem, também, estar ligadas aos relacionamentos com outras empresas e pessoas.

Dessa forma, a organização busca estabelecer relações com stakeholders, principalmente com fornecedores e parceiros comerciais, que sejam íntegros e estejam em harmonia com nossas práticas para alcançar as melhores práticas de ESG.

Ressalta-se que o compromisso não é apenas com o bem-estar dos colaboradores internos, mas também com o ambiente e a governança corporativa de forma geral.

Promover as responsabilidades da ESG à equipe e stakeholders, visa promover ações que ressaltem a preocupação da organização em gerar valor para todos. Sendo elas:



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

- Ambientais: economia de água, energia, utensílios descartáveis, papel, geração de gases do efeito estufa, descarte seletivo de resíduos;
- Sociais: satisfação dos clientes, respeito aos direitos humanos, proteção de dados e privacidade, engajamento dos colaboradores, respeito às diversidades;
- Governança: utilização do canal de denúncias, conduta corporativa, organograma bem definido, transparência dos processos, qualificação da gestão interna, compliance.

A presente política é aplicável em todo o âmbito da organização, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

- Zelar pela privacidade e proteção dos dados pessoais coletados;
- Adotar diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais previstas na legislação;
- Promover a transparência sobre a forma que os dados pessoais serão tratados;
- Adotar medidas de proteção em relação a risco de incidente de segurança que envolva dados pessoais.

#### 4) **Política de Sustentabilidade**

Considerando que a organização preza por preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável, institui a presente política para definir o conjunto de ações e práticas a serem tomadas.

Também é o intuito da Política de Sustentabilidade, estabelecer as diretrizes e definir os princípios em relação aos aspectos ambientais.

Esta Política é norteada por princípios e valores ambientais que privilegiam a sustentabilidade, para a garantia da preservação ambiental por meio do desenvolvimento consciente, minimizando os impactos ambientais decorrentes de nossas atividades.

A presente Política, além de apresentar aos stakeholders os princípios ambientais seguidos pela organização, busca a conscientização da importância da adoção de práticas sustentáveis.

##### 4.1) **Práticas Sustentáveis**

A organização compreende que a busca por uma atuação no mercado que se consolide de maneira ambientalmente sustentável é um caminho imprescindível para a conservação dos recursos naturais e das condições climáticas propícias para o desenvolvimento das atividades humanas.

Além disso, é certo que aqueles que realizarem de fato mudanças sustentáveis, terão maiores espaços para atração de investidores, consumidores e até mesmo parceiros comerciais. Por outro lado, aqueles que não implementarem uma transformação sustentável, sofrerão efeitos adversos decorrentes de sua passividade.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

As práticas sustentáveis que a organização se compromete em difundir são meios para o combate ao aquecimento global, redução significativa da poluição ambiental (ar, rios, solo e oceanos) e melhoria na qualidade de vida das pessoas.

A organização se compromete a:

- Definir e implementar medidas para minimizar o impacto ambiental decorrente de nossas atividades;
- Adoção e/ou continuidade de processos de descarte seletivo de lixo;
- Implementar ações que visem a redução do consumo de energia;
- Implementar ações práticas para evitar o desperdício de água;
- Adoção de práticas que reduzam o consumo de papel;
- Redução do uso de materiais descartáveis de uso individual (copo, talheres e pratos);
- Redução da emissão de gases de efeito estufa decorrente das atividades da empresa;
- Redução de desperdícios relacionados às atividades de produção e/ou prestação de serviços;
- Seguir as diretrizes ambientais, tendo ciência que o não cumprimento das normas de preservação ambiental podem resultar em multas que vão de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões;
- Conscientizar os stakeholders, principalmente os colaboradores, sobre a importância de se adotar práticas sustentáveis;
- Melhorar a imagem corporativa através da implementação de práticas sustentáveis.

#### **4.2) Redução de Emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Gases de efeito estufa são aqueles que, quando dispersos na atmosfera, principalmente decorrente da atividade humana, conseguem absorver a radiação solar e transformá-la em calor, contribuindo assim para o aumento da temperatura na superfície terrestre.

A organização se compromete a implementar medidas que visem a redução ou eliminação das emissões, na atmosfera, dos gases de efeito estufa decorrentes das atividades diretas da organização, entre estes, destaca-se o Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), o Metano (CH<sub>4</sub>), o Óxido Nitroso (N<sub>2</sub>O), o Hexafluoruro de Enxofre (SF<sub>6</sub>), o Hidrofluorcarbono (HFC) e o Perfluorocarbono (PFC).

O compromisso engloba mitigar as emissões indiretas decorrentes da atividade da empresa, através da implementação de medidas de controle e da conscientização do corpo de colaboradores e terceiros sobre a necessidade de redução da emissão dos Gases de Efeito Estufa.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Entre as possíveis emissões indiretas, está a queima de combustível gerada no deslocamento dos colaboradores no trajeto para o trabalho através do uso individual de automóveis. Como medida de redução, a organização irá estimular que os colaboradores utilizem meios alternativos de transporte, como: caminhada, bicicletas, transporte público e caronas.

#### **4.3) Pegada de Carbono**

A pegada de carbono é definida como à medida que calcula a emissão total de gases de efeito estufa gerados durante a atividade da organização.

Trata-se de uma metodologia que contabiliza todas as emissões de gases e transforma-os em carbono equivalente, apresentando assim, a quantidade de Gases de Efeito Estufa gerados durante determinado período.

Neste sentido, a organização calcular e buscar implementar medidas que visem a redução ou eliminação das emissões, na atmosfera.

#### **4.4) Gestão de Resíduos Perigosos**

A gestão de resíduos perigosos é fundamental para minimizar riscos ambientais e à saúde humana. A organização compromete-se a identificar, classificar e tratar adequadamente todos os resíduos perigosos gerados em suas operações, seguindo rigorosamente as legislações ambientais vigentes. Isso inclui o armazenamento seguro, o transporte controlado e a destinação final apropriada, por meio de parcerias com empresas licenciadas para o tratamento desses materiais.

#### **4.5) Uso de Energias Renováveis**

Para reduzir o impacto ambiental de suas operações, a organização buscará a transição para fontes de energia renovável, como solar e eólica. A implementação de painéis solares e a contratação de fornecedores de energia limpa são algumas das ações previstas. O objetivo é diminuir a dependência de fontes de energia não renováveis, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

#### **4.6) Política de Compras Sustentáveis**

A organização adotará uma política de compras sustentáveis, priorizando fornecedores que demonstrem compromisso com práticas ambientais responsáveis. Isso inclui a escolha de materiais recicláveis, produtos com menor pegada de carbono e fornecedores que adotem processos produtivos ecologicamente corretos. A avaliação de critérios ambientais será integrada ao processo de seleção de fornecedores.

#### **4.7) Planos de Contingência Ambiental**

Para mitigar os impactos de possíveis acidentes ambientais, a organização desenvolverá planos de contingência específicos. Esses planos incluirão protocolos de resposta rápida para situações como derramamentos de substâncias químicas, incêndios e desastres naturais. Além disso, serão realizados treinamentos periódicos com os colaboradores para garantir a eficácia das ações de resposta.

#### 4.8) Metas e Indicadores de Desempenho

A definição de metas e indicadores de desempenho ambiental é essencial para o monitoramento da eficácia das ações de sustentabilidade. A organização estabelecerá objetivos quantificáveis, como a redução percentual das emissões de gases de efeito estufa, o aumento da taxa de reciclagem de resíduos e a diminuição do consumo de água e energia. O progresso será avaliado regularmente, com base em relatórios de desempenho ambiental.

Sendo os exemplos de metas e indicadores de desempenho por segmento:

##### 4.8.1) Indústria

###### Metas:

- Reduzir em 20% as emissões de GEE nos próximos 5 anos.
- Aumentar a taxa de reciclagem de resíduos para 80% nos próximos 5 anos.
- Diminuir o consumo de água por unidade de produção em 15% nos próximos 2 anos.

###### Indicadores:

- Toneladas de CO2 emitidas por ano.
- Percentual de resíduos reciclados.
- Litros de água consumidos por tonelada de produto.

##### 4.8.2) Setor de Serviços

###### Metas:

- Reduzir o consumo de energia elétrica em 10% nos próximos 5 anos.
- Implementar programas de bem-estar para 100% dos colaboradores nos próximos 2 anos.
- Atingir zero uso de plástico descartável até nos próximos 2 anos.

###### Indicadores:

- kWh consumidos por m<sup>2</sup>.
- Índice de satisfação dos colaboradores (pesquisas internas).
- Quantidade de plástico descartável utilizado por ano.

##### 4.8.3) Comércio Varejista

###### Metas:

- Reduzir em 30% o desperdício de alimentos em 3 anos.
- Aumentar para 50% a oferta de produtos sustentáveis.
- Implementar logística reversa para 100% das embalagens vendidas.

**Indicadores:**

- Toneladas de alimentos desperdiçados.
- Percentual de produtos sustentáveis no portfólio.
- Taxa de retorno de embalagens.

**4.8.4) Tecnologia da Informação**

**Metas:**

- Reduzir o consumo de energia dos data centers em 25% até nos próximos 2 anos.
- Atingir a neutralidade de carbono até nos próximos 10 anos.
- Promover a diversidade de gênero com pelo menos 40% de mulheres em cargos de liderança.

**Indicadores:**

- Consumo energético dos data centers (kWh).
- Emissões de CO2 equivalentes.
- Percentual de mulheres em cargos de liderança.

**4.8.5) Construção Civil**

**Metas:**

- Aumentar em 50% o uso de materiais reciclados nos próximos 2 anos.
- Reduzir o consumo de água em obras em 20% nos próximos 2 anos.
- Certificar 100% dos novos empreendimentos com selo de construção sustentável.

**Indicadores:**

- Percentual de materiais reciclados utilizados.
- Litros de água consumidos por m<sup>2</sup> construído.
- Número de certificações de sustentabilidade obtidas.

**4.8.6) Setor de Saúde**

**Metas:**

- Reduzir em 15% o uso de medicamentos com alto impacto ambiental.
- Aumentar para 90% a taxa de descarte correto de resíduos hospitalares.
- Implementar programas de saúde preventiva para todos os pacientes nos próximos 2 anos.

**Indicadores:**

- Consumo de medicamentos de alto impacto ambiental.
- Percentual de resíduos hospitalares descartados corretamente.
- Número de pacientes atendidos em programas de saúde preventiva.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### 4.8.7) Agricultura e Agroindústria

- **Metas:**

- Reduzir o uso de defensivos químicos em 20% nos próximos 5 anos.
- Aumentar a área de cultivo com práticas de agricultura regenerativa.
- Melhorar a eficiência no uso da água em 30% nos próximos 5 anos.

- **Indicadores:**

- Quantidade de defensivos químicos utilizados por hectare.
- Hectares sob práticas de agricultura regenerativa.
- Eficiência do uso da água (m<sup>3</sup> por tonelada de produção).

#### 4.9) Educação Ambiental Contínua

A conscientização ambiental será promovida por meio de programas de educação contínua para todos os colaboradores. Esses programas incluirão workshops, palestras e campanhas internas sobre temas como eficiência energética, redução de resíduos e práticas de consumo consciente. O objetivo é fomentar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade.

#### 4.10) Proteção da Biodiversidade

A organização reconhece a importância da conservação da biodiversidade e compromete-se a adotar práticas que minimizem o impacto de suas atividades sobre os ecossistemas locais. Isso inclui o mapeamento de áreas sensíveis, a implementação de medidas para proteger a fauna e a flora e o apoio a iniciativas de restauração ambiental.

#### 4.11) Inclusão da Economia Circular

O conceito de economia circular será incorporado às práticas da organização, visando a redução do desperdício e o uso eficiente dos recursos. Serão incentivadas iniciativas de reutilização, reciclagem e redesign de processos produtivos para prolongar o ciclo de vida dos materiais e reduzir a geração de resíduos.

#### 4.12) Relatórios de Sustentabilidade

A organização elaborará relatórios de sustentabilidade periódicos, com o objetivo de monitorar e divulgar o desempenho ambiental de suas operações. Esses relatórios incluirão dados sobre emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais, gestão de resíduos e outras métricas relevantes. A transparência dessas informações reforçará o compromisso da organização com a sustentabilidade.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **4.13) Engajamento da Comunidade**

O engajamento da comunidade é fundamental para o sucesso das iniciativas de sustentabilidade. A organização promoverá ações de conscientização ambiental junto à comunidade local, como programas educativos, campanhas de sensibilização e parcerias com escolas e organizações não governamentais. O objetivo é ampliar o impacto positivo das práticas sustentáveis para além dos limites da organização.

#### **4.14) Compromisso ESG**

Ao falar de ESG, a organização se compromete em ser transparente, divulgar o cumprimento dos requisitos ambientais para seus colaboradores e demais partes interessadas. É dever da organização se preocupar com o meio ambiente e questões sociais no dia a dia das nossas atividades comerciais.

A presente política é aplicável em todo o âmbito, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

#### **5) Gerenciamento de Conflito de Interesses**

Estabelecer regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesses que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros, com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão.

As regras são aplicadas internamente para os colaboradores diretos, bem como aos terceiros que sejam contratados.

##### **5.1) Definições**

O Conflito de Interesses pode ser identificado individualmente diante do julgamento do profissional que pode ser influenciado por um interesse secundário.

Tipos de Conflitos de Interesses:

- Obtenção de vantagem financeira em detrimento do cliente;
- Atos para evitar perdas financeiras em detrimento do cliente;
- Promoção de interesses de um ou mais clientes em detrimento de outros clientes, mediante incentivos financeiros ou não;
- Promoção de interesses de outrem em detrimento do cliente, mediante incentivos financeiros ou não.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## 5.2) Princípios

**Prevalência dos interesses dos clientes:** as decisões, os processos e os controles, devem atender aos interesses dos clientes.

**Responsabilidade:** é mandatório que os colaboradores divulguem potencial conflito de interesses no exercício de suas atividades.

**Equidade:** o processo de gestão de recursos de terceiros deve assegurar tratamento equitativo aos clientes.

**Diligência:** as atividades devem ser exercidas com presteza e cuidado em relação aos clientes.

**Ética:** a conduta ética e os valores morais norteiam o gerenciamento de conflito de interesses em todos os níveis, adotando todas as medidas apropriadas para auxiliar na sua identificação e gestão apropriada, incluindo a resolução imediata e rápida dos conflitos à medida que eles surgirem.

**Conformidade:** cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios relacionados a conflito de interesses.

**Transparência:** prestação de informação clara, atual e completa, e não suscetível de induzir os clientes em erro.


## 5.3) Comitês e Comissões


Os fóruns de tomada de decisão possuem as seguintes regras:

- Mitigar quaisquer conflitos de interesses que ocorram no âmbito de suas atribuições;
- Fundar-se em objetivos bem definidos e transparentes;
- Registrar as atas de forma clara e objetiva;
- Possuir membros votantes não conflitados, ou que não votem em caso de eventual conflito;
- Em cada sessão do comitê ou das comissões, é necessário estar presente um membro da área de risco.

## 5.4) Estrutura

Todas as atividades devem ser norteadas pelas práticas de Gestão Sustentável dos Recursos Ambientais, Gestão Social e Governança Corporativa. As práticas adotadas também devem corresponder com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### 5.5) Áreas Participantes e Responsabilidades

Cabe a todas as áreas exercerem suas atividades de acordo com esta norma, cabendo à área de Superintendência de Risco, a identificação de conflito de interesses e ao Comitê Executivo de Riscos e Controles Internos deliberar sobre os procedimentos para solução de potenciais conflitos de interesses identificados.

Os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas (ONU) fazem parte da **Agenda 2030**, um plano de ação global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover a paz e a prosperidade. Eles foram adotados em 2015 por 193 países e abrangem diversas áreas críticas para o desenvolvimento sustentável.

#### Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

1. **Erradicação da Pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e Bem-Estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. **Educação de Qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. **Igualdade de Gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água Potável e Saneamento:** Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.
7. **Energia Acessível e Limpa:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
8. **Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.
9. **Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das Desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. **Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e Produção Responsáveis:** Assegurar padrões de consumo e de produção sustentáveis.
13. **Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. **Vida na Água:** Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. **Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. **Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

#### 5.6) Identificação de Conflito de Interesses

A identificação de eventuais conflitos de interesses que possam surgir, envolve a realização das seguintes práticas:

- Mapeamento das principais atividades que podem gerar conflito de interesses e revisão periódica para identificação de novas situações;
- Divulgação obrigatória pelos funcionários de eventuais relacionamentos pessoais que possam causar conflito de interesses;
- Realização de monitoramento de ligações telefônicas e mensagens eletrônicas;
- Comunicação do funcionário a seu superior hierárquico de qualquer situação que venha a afetar sua objetividade e independência profissional, antes da realização de atividade sob sua responsabilidade.

##### 5.6.1) Critérios de Avaliação de Conflitos

O processo de avaliação de conflitos é baseado em:

- Grau de Impacto: Classificação em alto, médio e baixo impacto.
- Probabilidade de Ocorrência: Análise da frequência com que o conflito pode ocorrer.
- Risco Potencial: Avaliação do risco para a integridade da organização e para os clientes.

### 5.6.2) Plano de Ação para Conflitos Identificados

Quando um conflito é identificado:

- Registro Formal: Inclusão em um banco de dados de conflitos.
- Plano de Mitigação: Definição de ações corretivas, como mudança de responsabilidades ou implementação de barreiras éticas.
- Monitoramento Contínuo: Acompanhamento regular do caso até a resolução completa.

### 5.6.3) Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses

O gerenciamento de Conflito de Interesses inclui os procedimentos e/ou a adoção de medidas apropriadas. Verifica-se:

- Estimular a cultura fundada em princípios éticos, ressaltando que todos os funcionários devem estar atentos a possíveis Conflito de Interesses, potenciais ou efetivos;
- Divulgação da Norma Código de Conduta Ética e Conduta e formalização da adesão dos funcionários ao código, comprometendo-se a cumprir as regras no que se refere a conflito de interesses;
- Estabelecer segregação de funções e segregação física de maneira a assegurar a separação entre as pessoas que podem tomar decisões daquelas que podem influenciar decisões;
- Estabelecer segregação lógica de modo que o acesso às informações seja conforme a função de cada funcionário;
- Adotar política de tratamento restritos das informações de clientes e informações privilegiadas;
- Adotar regras de remuneração que não gere conflito com interesses dos clientes;
- Selecionar intermediários financeiros segundo critérios objetivos e independentes;
- Revisar periodicamente e identificar Conflito de Interesses resultantes de novos produtos e negócios;
- Monitorar o controle efetuado pela área de Risco para divulgar o conflito de interesses quando identificados, sempre que esses conflitos possam afetar indevidamente os melhores interesses do cliente.

### 5.6.4) Gestão de Conflitos em Altos Cargos

Para membros da alta administração, incluindo o Conselho de Administração e Comitês Executivos:

- Declaração Anual de Conflitos: Obrigatória para todos os executivos.
- Avaliação de Conflitos: Revisão por um Comitê de Ética independente.
- Recusa de Participação: Proibição de voto ou decisão em casos de conflito direto.

#### 5.6.5) Gestão de Conflitos de Interesses em Investimentos

Para organizações que atuam no mercado financeiro:

- Política de Investimentos Éticos: Critérios claros para evitar favoritismo ou decisões influenciadas por interesses pessoais.
- Transparência em Transações: Comunicação aberta sobre potenciais conflitos aos clientes.

#### 5.6.6) Conflito de Interesses em Relacionamentos Pessoais

Situações de potencial conflito envolvendo relações pessoais:

- Nepotismo: Proibição de contratação direta de familiares sem análise do Comitê de Ética.
- Relacionamentos com Fornecedores: Divulgação obrigatória de vínculos pessoais com fornecedores e parceiros.

#### 5.6.7) Terceiros Contratados

O tratamento do Conflito de Interesses estende-se a terceiros contratados e devem observar as seguintes práticas:

- Análise dos contratos estabelecidos com terceiros;
- Processo de "*due diligence*" em terceiros contratados.

#### 5.6.8) Informações aos Clientes

Caberá à organização fornecer ao cliente o registro de eventuais fatos que possam caracterizar a ocorrência de conflito de interesses. É válido ressaltar que o registro da condição de possível Conflito de Interesse deverá conter a descrição da origem deste conflito.

### IMPORTANTE

O Canal de Ouvidoria e Denúncia, disponibilizado pela Intuix, pode ser a forma de captação dessas ocorrências pela empresa, conforme item 5.8.

#### 5.7) Canal de Ouvidoria e Denúncia

O Canal de Ouvidoria e Denúncias da **Intuix** pode ser o meio oficial para o relato de situações que possam configurar conflitos de interesse ou outras violações éticas, assegurando o anonimato e a proteção do denunciante.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### Características do Canal:

- **Confidencialidade:** Garantia de sigilo absoluto sobre a identidade do denunciante.
- **Acessibilidade:** Disponível 24/7 através de plataforma online, e-mail e telefone dedicados.
- **Fluxo de Atendimento:** Recepção da denúncia, triagem preliminar, possibilidade de retorno pela empresa denunciada, possibilidade de esclarecimento da questão e comunicação do resultado ao denunciante (quando aplicável).

#### 5.8) Política de Treinamento Contínuo

A organização adota o **Intuix Academy** como plataforma oficial para o treinamento contínuo de seus colaboradores e terceiros contratados. O objetivo é garantir a conscientização permanente sobre práticas éticas, gestão de conflitos de interesse e conformidade regulatória.

##### Diretrizes do Treinamento:

- **Periodicidade:** Treinamentos obrigatórios anuais e atualizações sempre que houver mudanças relevantes na política.
- **Conteúdo:** Identificação de conflitos de interesse, boas práticas de mitigação, estudos de caso, e atualizações regulatórias.
- **Avaliação:** Testes de conhecimento ao final de cada módulo para garantir a assimilação do conteúdo.
- **Registro:** Certificação obrigatória para todos os participantes, com registro em sistema para fins de auditoria.

#### 5.9) Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares

Caberá a aplicação de consequências às ações relacionadas à violação de conduta em descumprimento às políticas e normas da organização.

As sanções internas aplicadas aos colaboradores deverão fundar-se na **proporcionalidade da gravidade da conduta**, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. Essas sanções só deverão ser aplicadas com respaldo do Departamento Pessoal e Recursos Humanos. Nos casos mais graves, as sanções deverão ter respaldo do setor jurídico.

Fica resguardada a responsabilização civil e/ou criminal da parte infratora, bem como o ressarcimento das perdas e danos decorrentes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## 6) Política Anticorrupção

Considerando que, a organização prioriza o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno e corrupção, incluindo a Convenção da OCDE e da ONU e, especialmente, a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, estabelece a presente política.

A Política Anticorrupção conduz todas as atividades da organização, fundando-as na integridade e nos mais elevados padrões éticos. Além disso, a Política contempla os princípios éticos que norteiam o negócio.

Os valores da organização são baseados em transparência, competência, espírito de equipe, honestidade e respeito pelo indivíduo. As operações realizadas exigem muito cuidado, honestidade e integridade.

### 6.1) Definições

#### Corrupção e Suborno:

**Corrupção** é o abuso de poder ou de uma posição de confiança para obter benefícios indevidos, seja de natureza financeira ou de outra vantagem, para si ou para terceiros. Esse comportamento pode ocorrer tanto no setor público quanto no privado.

O **suborno** é uma forma específica de corrupção, que envolve o ato de oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar qualquer tipo de benefício indevido, com o objetivo de influenciar decisões, obter vantagens competitivas, facilitar processos ou garantir tratamentos preferenciais.

#### Exemplos de práticas de corrupção e suborno incluem:

- **Pagamentos facilitadores:** pequenos valores pagos para agilizar processos ou decisões rotineiras;
- **Propinas:** valores em dinheiro ou qualquer outro benefício concedido para influenciar decisões;
- **Troca de favores:** concessão de vantagens pessoais em troca de benefícios para a organização;
- **Vantagens indevidas para familiares ou amigos:** nepotismo ou favorecimento em processos de contratação e negociação comercial.

#### Presentes, Brindes e Hospitalidade:

O oferecimento e o recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade devem ser sempre avaliados com base em critérios de legalidade, ética e transparência.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**São considerados aceitáveis quando:**

- **Não influenciam decisões de negócios** ou criam a aparência de conflito de interesses;
- **Têm valor simbólico e modesto**, compatível com práticas comerciais usuais e normas culturais locais;
- **Estão em conformidade com leis aplicáveis** e com as políticas internas da organização.

**Exemplos de situações aceitáveis:**

- Brindes promocionais de baixo valor com a logomarca da empresa (canetas, blocos de notas, etc.);
- Convites para eventos corporativos de networking, desde que relacionados à atividade profissional e aprovados previamente pela organização.

**Exemplos de situações inaceitáveis:**

- Oferecimento ou recebimento de **joias, relógios de luxo, dinheiro em espécie, cartões-presente de alto valor ou bens de luxo**;
- **Viagens de lazer, hospedagem em hotéis de luxo** ou eventos esportivos/shows custeados por fornecedores ou parceiros, sem relação direta com atividades profissionais legítimas;
- **Pagamentos ou benefícios ocultos** para obtenção de contratos ou favorecimento em processos de licitação.

**Regras adicionais:**

- Sempre que houver dúvida sobre a adequação do presente ou hospitalidade, o colaborador deve consultar a área de Compliance ou a Alta Direção antes de aceitar ou oferecer qualquer item.
- O registro transparente de presentes e hospitalidade deve ser mantido para fins de auditoria e controle interno.

**6.2) Aplicabilidade aos Colaboradores e Terceiros**

Essa política almeja que todos os parceiros comerciais, fornecedores ou terceiros compartilhem de princípios equivalentes de ética e conduta ao realizar negócios.

Neste sentido, todos os colaboradores que atuam em nome da organização devem se familiarizar com esta política e agir em conformidade. Caso o colaborador não tenha certeza se determinada atividade é legal, ética ou coerente com esta diretriz, deve buscar aconselhamento e orientação da Alta Direção de forma prévia.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### 6.3) Práticas Anticorrupção e Medidas Disciplinares

A organização não irá tolerar em qualquer instância um comportamento antiético ou ilegal, pois não há qualquer tolerância para corrupção. A organização repugna toda e qualquer forma de corrupção e se empenha em apoiar e promover um ambiente de negócios livre de corrupção e suborno, seguindo as leis anticorrupção nos padrões nacionais e internacionais.

Nenhuma das partes envolvidas com a organização deve oferecer, direta ou indiretamente, prometer, acordar, autorizar, dar ou receber subornos, comissões, presentes inapropriados, brindes, hospitalidade ou outros tipos de vantagens indevidas ou remuneração a outras empresas ou a qualquer autoridade governamental nacional ou internacional a fim de conseguir ou manter negócios ou quaisquer vantagens pessoais e/ou comerciais.

Na hipótese de ocorrência de qualquer dos atos repugnados, resultar-se-á em medidas disciplinares, como advertência, rescisão contratual ou demissão por justa causa, respeitando a proporcionalidade da gravidade infração.

Fica resguardado o direito, da organização e de todos que tiverem ciência da prática do ato discrepante à presente Política, de denúncia às autoridades competentes.

### 6.4) Proteção contra Retaliação (Whistleblower Protection)

Nenhum colaborador ou terceiro sofrerá retaliação por relatar, de boa-fé, uma suspeita de má conduta.

#### Orientação:

- Qualquer forma de retaliação será tratada como uma violação grave da política;
- O denunciante de boa-fé terá seu direito de confidencialidade preservado, independentemente do resultado da investigação.

### 6.5) Canal de Ouvidoria e Denúncia

O Canal de Ouvidoria e Denúncias da **Intuix** pode ser o meio oficial para o relato de situações que possam configurar corrupção, suborno ou outras violações éticas, assegurando o anonimato e a proteção do denunciante.

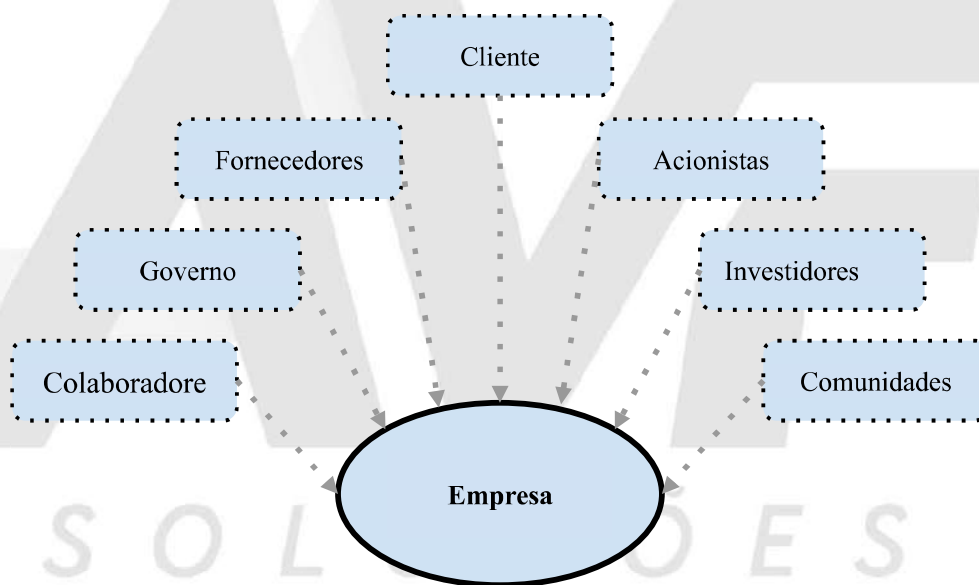
## 7) Procedimento de Consulta aos Stakeholders

Considerando que a organização se preocupa com a Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa, a presente Política estabelece o procedimento de consulta aos stakeholders e é utilizada para apoiar o mais alto órgão de governança na identificação e gestão de impactos, riscos e oportunidades.

### 7.1) Definições Gerais

No desenvolvimento de um projeto ou negócio é de suma importância o levantamento de quem são os elementos principais envolvidos. Principalmente quando o assunto é o desenvolvimento de um sistema com foco em gestão corporativa e sustentável respaldado na ESG, definir as partes interessadas (*stakeholders*) da organização é crucial.

Na língua inglesa, a palavra “*stake*” significa interesse, participação, risco. Já “*holder*”, quer dizer aquele que possui. Dessa forma, entende-se que *stakeholders* são as partes interessadas. São pessoas, grupos ou organizações que podem impactar ou serem impactados por decisões, atividades ou entregas do projeto.



Os stakeholders podem ser internos e externos, de acordo com o relacionamento que possuem com a empresa.

**Stakeholders internos:** são indivíduos ou grupos que possuem intercâmbio financeiro direto com o negócio, o que inclui funcionários, diretores, fornecedores, proprietários, credores e clientes.

**Stakeholders externos:** são grupos que não têm intercâmbio econômico direto com o negócio, mas que podem influenciá-lo de outras maneiras. Isso inclui o governo, que pode afetar os negócios por meio de políticas e leis tributárias, bem como a mídia, os sindicatos e a comunidade local.

## 7.2) Levantando e Mapeando os Stakeholders

A planilha base para a realização da análise e mapeamento é o MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS.

**Passo 1:** Na aba Levantamento de Stakeholders deve-se adicionar as partes interessadas pertinentes, adicionando seus respectivos detalhes. Durante a atualização do documento, deve-se excluir as partes que não se aplicam mais à organização;

**Passo 2:** Após o levantamento dos stakeholders, é necessário realizar a avaliação destes na aba Mapeamento dos Stakeholders. Todas as partes identificadas precisam ser enquadradas em uma das seções da figura abaixo, de acordo com seu grau de poder e interesse;

		Mapeamento dos Stakeholders	
a l t o	p o d e r	Manter satisfeito	Gerenciar de perto
		Monitorar	Manter informado
b a i x o	i n t e r e s s e	baixo	alto

- **Monitorar (baixo poder, baixo interesse):** exerce o mínimo de esforço possível no monitoramento, pois esta parte não pode exercer grande impacto no negócio já que tem baixo poder e interesse;

- **Manter informado (baixo poder, alto interesse):** geralmente são os clientes dos produtos e/ou serviços prestados. Deve-se manter essas partes informadas a respeito do negócio, já que elas têm alto interesse;

- **Manter satisfeito (baixo poder, alto interesse):** é necessário identificar e gerenciar as expectativas dessas partes, já que ela tem alto poder de impactar o negócio;

- **Gerenciar de perto (alto poder, alto interesse):** são as partes interessadas que precisam estar muito satisfeitas e muito informadas a respeito do negócio, pois têm alto poder e interesse a respeito das atividades da organização.

**Passo 3:** Então, na mesma aba deve-se descrever as expectativas e os requisitos para cada uma das categorias de stakeholders. Ou seja, dizer o que esses stakeholders esperam do negócio e o quanto eles esperam;

**Passo 4:** Um plano de comunicação deve ser descrito para cada uma das categorias de stakeholders, dizendo quando estes serão comunicados, quando e por qual meio. O plano de comunicação deve ser posto em prática e deve existir evidências disso.

### 7.3) Processo de Consulta aos Stakeholders

No processo de consulta, a organização deverá apresentar aos stakeholders as informações de sustentabilidade, sociais e de governança mais relevantes. Aquelas que o grupo de stakeholder poderá contribuir mais significativamente para o seu aprimoramento e evolução.

A opinião dos stakeholders deverá ser considerada e avaliada pela alta direção, que irá traçar as medidas estratégicas baseadas na consulta.

Abaixo são elencados alguns métodos que poderão ser utilizados no processo de comunicação e consulta aos stakeholders sobre os tópicos ESG.

#### **Por escrito (e-mail/impreso):**

- Para comunicação formal;
- Para divulgar informações;
- Para envio de convites ou anúncios;
- Para alcançar as partes interessadas que são menos susceptíveis a participar dos engajamentos presenciais;
- Confirmar o recebimento de queixas e incidentes e atualizar as partes interessadas sobre como seus problemas, queixas e incidentes foram abordados.

#### **Cartazes, folhetos, boletins informativos:**

- Atualizar periodicamente as partes interessadas sobre a operação e iniciativas relacionadas à mina de forma simplificada utilizando diagramas e descrições curtas e simples, utilizando linguagem não técnica;
- Alcançar as partes interessadas que são menos suscetíveis a participar dos engajamentos presenciais;
- Explicar o mecanismo de queixas e compartilhar detalhes de contato;
- Divulgar ofertas de emprego e oportunidades de contratação locais.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**Mídia local (jornal, rádio, mídias sociais):**

- Anunciar notícias ou mensagens importantes para uma ampla gama de partes interessadas;
- Anunciar próximas reuniões e eventos públicos;
- Divulgar sobre oportunidades de emprego e de contratação, fornecer atualizações específicas de progresso;
- Compartilhar histórias sobre eventos passados;
- Compartilhar detalhes de contato e informar as partes interessadas sobre onde elas podem obter mais informações.
- Website:
- Divulgar documentos da Avaliação ESG e planos de ação;
- Divulgar informações relevantes relacionadas ao Fórum de Engajamento da Comunidade, por exemplo, atas de reuniões, agendas para as próximas reuniões.

**Pesquisas e formulários de feedback (e-mail, online, telefone ou presencial):**

- Reunir dados qualitativos ou quantitativos, informações e feedback de uma ampla gama de partes interessadas para fins de avaliação e monitoramento;
- Obter uma melhor compreensão das necessidades, questões e preocupações das partes interessadas;
- Obter uma melhor compreensão das percepções das partes interessadas em relação à operação.

**Dia aberto/open house:**

- Convidar as partes interessadas para ir ao site ou em um local acessível revisar informações em um momento que lhes convém, utilizando cartazes, painéis informativos, recursos visuais, folhetos;
- Ter equipe para responder perguntas e orientar as partes interessadas.

**Entrevistas/reuniões individuais:**

- Recolher feedback, pontos de vista, opiniões das partes interessadas específicas;
- Permitir que as partes interessadas falem livremente e confidencialmente sobre questões sensíveis;
- Permitir uma discussão aprofundada sobre questões específicas;
- Construir relações pessoais com as partes interessadas;
- Coletar dados de referência (baseline);
- Usar para responder a queixas e incidentes conforme necessários;
- Permitir consulta para um grupo vulnerável ou sensível ao gênero.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **Reuniões com grupos focais/pequenos grupos:**

- Permitir uma discussão aberta e aprofundada e o desenvolvimento conjunto de soluções para questões específicas entre grupos específicos de partes interessadas;
- Apoiar a realização de apresentação ou entrega de informativos para comunicar mensagens-chave, ou aplicação de questionários para coletar informações;
- Permitir consulta para um grupo vulnerável ou sensível ao gênero.
- Realizar reuniões formais:
- Apresentar informações a um grupo de partes interessadas compartilhando interesses semelhantes;
- Compartilhar documentos técnicos;
- Obter feedback, pontos de vista e opiniões;
- Construir relações formais de alto nível com partes interessadas.

#### **Workshops/mesas redondas:**


- Apresentar informações para um grupo de diversas partes interessadas;
- Discutir de forma facilitada onde todos os participantes têm o mesmo “status”;
- Permitir que as partes interessadas forneçam os seus pontos de vista, opiniões e perguntas em formato aberto;
- Pode utilizar exercícios participativos para facilitar discussões em grupo, analisar informações, desenvolver recomendações e estratégias;
- Pode ser pontual ou parte de grupos ou em fóruns regulares.


## **8) DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da organização reafirma o compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa (ESG), reconhecendo a importância de integrar princípios éticos, transparentes e sustentáveis em todas as atividades e relações de negócio da organização.

Por meio desta declaração, são estabelecidas as políticas e diretrizes de ESG que orientam a atuação da organização, promovendo boas práticas de governança, responsabilidade socioambiental e ética empresarial. O objetivo é criar valor de longo prazo para seus stakeholders, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Como parte do compromisso, foi implementado o Canal de Ouvidoria e Denúncia, um meio seguro e acessível para que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas possam relatar preocupações ou irregularidades, promovendo a melhoria contínua dos processos e a transparência nas operações da organização.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



Ademais, é garantido que todos os colaboradores da organização sejam regularmente capacitados por meio do Intuix Academy, assegurando que estejam preparados para agir de acordo com os princípios ESG e contribuir para um ambiente de trabalho ético, diverso e inclusivo.

Reafirma-se a dedicação da organização em superar expectativas, consolidando-se como referência em sustentabilidade, ética e responsabilidade corporativa.

Todos os gestores têm de cumprir os seus deveres de organização e supervisão, sendo eles responsáveis por todos os colaboradores sob a sua supervisão. Todos os gestores têm que cultivar o respeito através do exemplo da sua conduta pessoal, desempenho, abertura de espírito e competências sociais.

Isto significa que cada gestor tem que destacar a importância de uma conduta ética e transparente, fazendo delas tópico habitual das atividades da organização, devendo promovê-las por liderança pessoal e formação. Cada gestor deve igualmente definir objetivos claros, realistas e orientar a sua liderança pelo exemplo.

HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:37523  
000860

Assinado de forma digital  
por HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.03.25 13:44:42  
-03'00'

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2026.

**AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

**28.900.846/0001-05**

**REPRESENTANTE GERAL**

**Higor Emanuel Galdino da Silva Alvarenga**



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.516.924 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2017

NOME AUDREY VALESKA FIRMINO

FILIAÇÃO ARMANDO ELOY FIRMINO MARIA APARECIDA FIRMINO

NATURALIDADE SAO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 18/10/1988

DOC.ORIGEM NASC. LV-198A FL-101

SAO PAULO-SP

CPF 086625836-10

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205 3 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO JAGUARÃO - Nilza das Graças Martins - Esc. Autorizada - OFÍCIO DE NOTAS - BH - MG

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 04/10/2019.

Selo de Consulta: DCX87480  
Cód. Seg.: 5610.8178.9043.5867

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 5.30 - T.F.J: R\$ 1.65 - Valor Final: R\$ 6.95 - ISS: R\$ 0.25

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAA238926

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Audrey Valeska Firmino

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL 45.997.719-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA  
FILIAÇÃO ALVARENGA ATAJDE ALVARENGA

E ELIANE GALDINO DA SILVA

NATURALIDADE S. VICENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1989

DOC. ORDEM SAO VICENTE-SP  
SAO VICENTE  
CN: LV. A179/FLS. 125V/N. 132523  
CPF 375230008/60

Reburtina Assessoria do Delegado  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GUBERNATÓRIA

8900-3

PROIBIDO PLASTIFICAR




HIGOR EMANUEL GALDINO DA S. ALBUQUERQUE

ASSINTELEGRADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO JACUARETÓ  
Izabela Pereira de Oliveira Seccondino  
Esc. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 02/10/2020.

Selo de Consulta: EBC56478  
Cód. Seg: 0347.1228.3379.9740  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA SECCONDINO - Escrivante Autorizada

Emol.: R\$ 43 - TFC: R\$ 170 - Valor Final: R\$ 213 - ISS: R\$ 28

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>




Nº DA ETIQUETA AAT016232



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:19:17.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:19:17.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:19:17.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03 /01/2026 , às 13:21:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:21:27.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:19:17.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:37:17.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:37:17.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:37:17.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03/01/2026 , às 13:40:15.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:40:15.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:37:17.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.

Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:35:38.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:35:38.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:35:38.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03 /01/2026 , às 13:38:43.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:38:43.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 03/01/2026 , às 13:38:43.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:35:38.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 04/01/2026 , às 13:08:11.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 04/01/2026 , às 13:08:11.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 04/01/2026 , às 13:08:11.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 04/01/2026 , às 13:10:19.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 04/01/2026 , às 13:10:19.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 04/01/2026 , às 13:10:19.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 04/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 04/01/2026 , às 00:29:05.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 04/01/2026 , às 13:08:11.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



# CERTIFICADO

Lei Geral de Proteção de Dados

Em conformidade com os critérios da Certificação LGPD

O INTUIX certifica que:

## AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Com o CNPJ 28.900.846/0001-05, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo N° **2025.36.07-571** - Certificado N° **bdb10f**

Data de Emissão: **07/07/2025 12:36**



SCAN ME

Diretor

# INTUIX





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28.900.846/0001-05	20/10/2017	20/10/2017

Endereço Completo:

RUA AREIA 220 SALA: A CASA; - BAIRRO VITORIA CEP 31970-710 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMISSARIA DE DESPACHOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
086.625.836-10	AUDREY VALESCA FIRMINO	R\$ 104.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/02/2025

Número: 12535188

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003709243 e visualize a certidão)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
28.900.846/0005-20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 196, ANDAR 5, BAIRRO CENTRO, 29700-010, COLATINA/ES
28.900.846/0004-40	RUA BOM JESUS, 212, SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 - CABRAL COR, BAIRRO JUVEVE, 80035-010, CURITIBA/PR
28.900.846/0003-69	AVENIDA PREF OSMAR CUNHA, 416, SALA 1108, BAIRRO CENTRO, 88015-100, FLORIANOPOLIS/SC
28.900.846/0006-01	AVENIDA PORTUGAL, 1148, BAIRRO SET MARISTA, 74150-030, GOIANIA/GO
28.900.846/0007-92	RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414, SAL 718, BAIRRO IPANEMA, 22410-905, RIO DE JANEIRO/RJ
28.900.846/0002-88	RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95, BAIRRO HIGIENOPOLIS, 01239-030, SAO PAULO/SP

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2026 12:55

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



26/001.685-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003709243 e visualize a certidão)



# Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Atualizado em 01/10/2020



## CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

## CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos

14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).



23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios



31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. 1. Condicionadores de ar
  2. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.



28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  2. 2. Cadeiras de espera
  3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
  6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortonédicos



61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA



1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação

## 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

## CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO



1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. Condicionadores de ar
  2. Purificador de ar
  3. Esterilizador de ar
  4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



## CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

## CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE




## CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, an...

usuário

5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe:   



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2405413230

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

**Endereço:** RUA AREIA

**Nº:** 220

**Complemento:** SALA A

**Bairro:** VITORIA

**Município:** BELO HORIZONTE

**Razão social:** AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.900.846/0001-05

**Proprietário:** AUDREY VALESCA FIRMINO

**Emitido em:** 12/06/2025 23.05

### Observações:

- 1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES**

<b>Atividade Econômica Principal</b>	
Código	Descrição
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

<b>Atividades Econômicas Secundárias</b>	
Código	Descrição
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto
4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/01	Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de
4649-4/03	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
4643-5/01	Comercio atacadista de calçados
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4673-7/00	Comercio atacadista de material eletrico
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4637-1/04	Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
Código	Descrição
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
Código	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do
Código	Descrição
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Código	Descrição
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
Código	Descrição
5250-8/01	Comissaria de despachos
Código	Descrição
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomesticos, moveis e artigos

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

*Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal*

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

Razão Social: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA  
Endereço: RUA AREIA, 220 - SALA A/VITORIA  
CNPJ: 28900846000105

**Atividade(s) passível(eis) de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:

4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Atividade(s) não passível(eis) de licenciamento:**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:

4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO  
4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS  
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS  
5250801 - COMISSARIA DE DESPACHOS  
4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA  
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS  
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES  
4649403 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte conforme o artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 12 de janeiro de 1996 e suas atualizações.

---

## Notas:

1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor.

2 – Verifique se a atividade econômica dispensada do licenciamento sanitário municipal é passível de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

## DECLARAÇÃO ME/EPP

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).

HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, portador(a) da carteira de identidade nº 45.997.719-2 SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 375.230.008-60, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de 03 nº 90005/2006 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

DECLARA ainda que em atendimento ao disposto no Art. 4º, §2º, da Lei Federal 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Belo Horizonte – Minas Gerais – 06 de Abril de 2026.

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 28.900.846/0001-84  
REPRESENTANTE LEGAL

**CONTADOR**  
(Nome, CPF e CRC)

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa:

### FORNECEDOR

**Razão Social: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ/MF: 28.900.846/0001-05**

**Endereço: RUA AREIA, Nº 220 SALA A BAIRRO VITORIA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP: 31970-710**

**Contatos:**

**WhatsApp Institucional: (31) 99446-0679**

**Representante: HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA**

**CPF/MF: 375.230.008-60**

- 1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 5) Declaro, para os devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



**(31) 3024-1731**



**(31) 3024-1731**



**www.avfsolucoes.com.br**



**Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitoria -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710**



**higoremanuel@avfsolucoes.com.br**

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92**

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido na consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovadas pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e alterações posteriores;

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) AUDREY VALESCA FIRMINO, Portador(a) do RG sob nº MG12.516.924 e CPF nº 086.625.836-10, cuja função/cargo é SOCIA, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br) / [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

Telefone: (31) 99748-5638 / (31) 99446-0679

Endereço: **RUA AREIA, Nº 220 SALA A - BAIRRO VITORIA – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP: 31970-710**

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a) HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 375.230.008-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 90.005/2026**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitoria -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



Belo Horizonte – Minas Gerais – 06 de Abril de 2026.

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 28.900.846/0001-84  
REPRESENTANTE LEGAL

S O L U Ç Õ E S

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



**Razão Social: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

Sede: Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF: 28.900.846/0001-05**

Telefone/fax: (31) 3024-1731

Endereço : Rua Areia, 220 Sala A – Vitoria – Belo Horizonte

Cep: 31970-710

E-mail: [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br) / [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

## DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Belo Horizonte, 01 Março de 2026.

### Dados Cadastrais para emissão de Ata de Registro de Preços e Fornecimento

Razão Social: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

C.N.P.J nº: 28.900.846/0001-05 Inscr. Estadual nº: 00347522400-92

Inscr. Municipal (se houver): 1.051.688/002-8

Endereço Comercial: Rua Areia, nº 220 Sala A

Bairro: Vitoria

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

CEP: 31970-710

Telefone de contato: (31) 3024-1731 / (31) 99446-0679 / whatsapp (31) 3024-1731

E-mail 1: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br), E-mail 2: [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

### Informações Responsável da Empresa

Nome: AUDREY VALESCA FIRMINO

CPF nº: 086.625.836-10, RG nº: MG12.516.924

Cargo: SÓCIA DIRETORA, Telefone (31) 3024-1731

E-mail 1: [audreyvalesca@avfsolucoes.com.br](mailto:audreyvalesca@avfsolucoes.com.br), E-mail 2: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)


### Representante legal assinatura da Ata de Registro de Preços


Nome: HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA\_

CPF nº: 375.230.008-60 RG nº: 45.997.719-2 SSP/SP

Cargo: GERENTE GERAL COMERCIAL Telefone (31) 99446-0679

E-mail 1: [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br), E-mail 2: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitoria -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



### **Responsável pela gestão da ata**

Nome: HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA\_

CPF nº: 375.230.008-60 RG nº: 45.997.719-2 SSP/SP

Cargo: GERENTE GERAL COMERCIAL Telefone (31) 99446-0679

E-mail 1: higuremanuel@avfsolucoes.com.br, E-mail 2: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

### **Dados bancários da Empresa para créditos em conta:**

Banco: BANCO BRADESCO S/A

Nº da agência:2640-9

Nome da agência: AGENCIA BARREIRO-BH

Nº da Conta Corrente: 65743-3

### **DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: [higuremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higuremanuel@avfsolucoes.com.br) e [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

*Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), o crédito será encaminhado via DOC/TED em conta corrente.*

*Obs2: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancária e/ou terceiros.*

Belo Horizonte, 01 Março de 2026.


HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:375230008  
60


Assinado de forma digital por  
HIGOR EMANUEL GALDINO DA  
SILVA ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.03.25 13:43:40  
-03'00'

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higuremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higuremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.900.846/0001-05

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2026 às 09:47

BELO HORIZONTE, 24 de Março de 2026 às 09:47

**Código de Autenticação:** 2603-2409-4742-0902-6261

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUDREY VALESCA FIRMINO  
CPF: 086.625.836-10  
RG: 12516924  
Nome pai: ARMANDO ELOY FIRMINO  
Nome mãe: MARIA APARECIDA FIRMINO

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2026 às 09:44

BELO HORIZONTE, 24 de Março de 2026 às 09:44

**Código de Autenticação:** 2603-2409-4459-0456-4220

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.900.846/0001-05

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2026 às 09:56

BELO HORIZONTE, 24 de Março de 2026 às 09:56

**Código de Autenticação:** 2603-2409-5637-0763-3627

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUDREY VALESCA FIRMINO  
CPF: 086.625.836-10  
RG: 12516924  
Nome pai: ARMANDO ELOY FIRMINO  
Nome mãe: MARIA APARECIDA FIRMINO

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2026 às 09:55

BELO HORIZONTE, 24 de Março de 2026 às 09:55

**Código de Autenticação:** 2603-2409-5521-0189-1060

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:19:17.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:19:17.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:19:17.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03 /01/2026 , às 13:21:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:21:27.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456467/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:21:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:19:17.



Código de validação: S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/S3RG.ULS3.ADSX.H1U7.HGK3>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:37:17.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:37:17.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:37:17.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03/01/2026 , às 13:40:15.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:40:15.



Código de validação: 5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5U0U.27M8.4RNI.BC73.0FHC>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**Nº 2456498/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:40:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:37:17.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.

Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 03/01/2026 , às 13:35:38.
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 03/01/2026 , às 13:35:38.
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 03/01/2026 , às 13:35:38.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 03 /01/2026 , às 13:38:43.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 03/01/2026 , às 13:38:43.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 03/01/2026 , às 13:38:43.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2456494/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 28.900.846/0001-05**

Certidão emitida em: 03/01/2026 , às 13:38:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 00:28:25.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 03/01/2026 , às 13:35:38.



Código de validação: TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TS61.U2YN.DAY4.8NWR.BY12>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Digital da 1ª Região até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- JEF Virtual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Processual até 02/01/2026 , às 06:25:59.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 02/01/2026 , às 06:25:59.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 04/01/2026 , às 13:08:11.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 04/01/2026 , às 13:08:11.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 04/01/2026 , às 13:08:11.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 04/01/2026 , às 13:10:19.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 04/01/2026 , às 13:10:19.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 04/01/2026 , às 13:10:19.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2458019/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome social)

**AUDREY VALESCA FIRMINO** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 086.625.836-10**

Certidão emitida em: 04/01/2026 , às 13:10:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 04/01/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 04/01/2026 , às 00:29:05.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/01/2026 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 03/01/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 04/01/2026 , às 13:08:11.



Código de validação: 3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3JMK.C57O.MXBW.YMEN.KZRR>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão n. **253005/2026**

Expedição: **01/03/2026 19h11min13s**

Código de autenticidade: **NU7F.FB4P**

Válida até **31/03/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.900.846/0001-05**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 19h11min30s de 01/03/2026;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 19h11min30s de 01/03/2026;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h58min23s de 01/03/2026;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h58min23s de 01/03/2026.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 28.900.846/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:13:56 do dia 01/03/2026 , com validade até o dia 31/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0NeNA7pGobysQVFYcLCN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**  
CPF/CNPJ: **28.900.846/0001-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:17:46 do dia 01/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 403N010326191746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIFICADO

Lei Geral de Proteção de Dados

Em conformidade com os critérios da Certificação LGPD

O INTUUX certifica que:

## AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Com o CNPJ 28.900.846/0001-05, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo N° **2025.36.07-571** - Certificado N° **bdb10f**

Data de Emissão: **07/07/2025 12:36**



SCAN ME

Diretor

# INTUUX



## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS** idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)


Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTONA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

**DECLARA**, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do parágrafo 40, do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está regularmente inscrita ou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomou conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes, empregados e/ou cônjuges e/ou parentes em linha reta ou colateral (por consanguinidade ou afinidade até segundo grau) de empregados, diretores e conselheiros do referido órgão.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES PREGÃO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que possui total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o(s) Anexo(s) deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, que Conforme exigência do Edital, assumimos o compromisso abaixo através deste termo, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:  
(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- © que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO SOB O MATERIAL A SER ENTREGUE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A, Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a serem executados, estando de acordo com os termos deste edital e seus anexos.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O AGENTE PÚBLICO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A, Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:


Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A, Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – na qual é aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº:  
Belo Horizonte

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (aquisição de serviços);

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

#### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que possui total capacidade técnica para produzir o material da referida licitação, tanto equipamentos de última geração bem como equipe técnica totalmente qualificada.

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARO** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

#### **DECLARAÇÃO OBJETIVA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que:  
Nos valores a serem cobrados para a confecção e entrega dos ITENS/LOTES estão incluídos todos os custos e demais despesas referentes aos encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, bem como o que mais for necessário ao perfeito Cumprimento do objeto deste edital.  
Cumprirá com todas as condições e exigências constantes no edital e em seus anexos, principalmente no que se refere aos prazos e obrigações.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

### **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA** para todos fins possuir total condições operacionais de funcionamento, instalações, equipe técnica qualificada e estrutura de trabalho compatíveis com o volume e característica dos serviços e vendas a serem executados.

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS**, sob as penalidades da lei, que nossa empresa da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do referido PREGÃO, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaro também, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão de Licitação deste órgão que:

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

1. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

### **DECLARAÇÃO MANTER ESTRUTURA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS** para todos os fins e informamos que iremos dispor, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, instalações e pessoal suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto contratado.

**DECLARA**, para fins, que a empresa deve possuir representante com treinamento e capacitado para atender em âmbito nacional, todos os estados brasileiros, bem como o estado do estado da contratante em questão, por meio de traslado aéreo, podendo comparecer ao órgão sempre que necessário com prévio agendamento de data e horário, sendo assim garantido o contato pessoal da Equipe Técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO com este representante, sempre que necessário, durante o processo de produção do objeto desta licitação. Este representante atua como mediador entre a Equipe técnica da CONTRATANTE EM QUESTÃO e o setor gráfico da empresa contratada, facilitando o diálogo e dirimindo as possíveis dúvidas sobre o processo de produção do objeto do certame. O representante da empresa possui conhecimento pleno dos aspectos técnicos envolvidos no trabalho de impressão e acabamento do objeto, garantindo, assim, o elevado padrão de qualidade que orienta o projeto editorial da obra.

Contato com representante:


Audrey Valesca Firmino / higuremanuel@avfsolucoes.com.br / (31) 3024-1731 / 99748-5638


### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, em atendimento ao disposto no edital do **REFERIDO PREGÃO**, sob penas da lei que:


Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higuremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higuremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

#### **DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, referido pregão:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.


#### **DECLARAÇÃO MANTER ESTRUTURA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARAMOS** para todos os fins e informamos que iremos dispor, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, instalações e pessoal suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto contratado.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, referido pregão, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. Art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, **Declaro**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2022, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.


### TERMO DECLARATÓRIO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e **Lei complementar nº 147/2014** e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g) Que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e **Lei**

**complementar nº 147/2014.**

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Eletrônico nº 058/2022, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETÔNICO** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos

42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.**


**Declaramos também que:**


**(x) somos optante do simples nacional.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, para fins de habilitação deste Pregão Eletrônico, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º.**

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60.

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

o **pleno conhecimento e atendimento as exigencias de habilitacao. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiarias da Lei Complementar no 123/06]**

o **pleno conhecimento e atendimento as exigencias de habilitacao**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.  
Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

### DECLARAÇÃO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.


### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,  
nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PROCESSO Nº: 17.280/2020.


### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, cuja função/cargo é GERENTE GERAL(PROCURADOR), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@avfsolucoes.com.br](mailto:licitacao@avfsolucoes.com.br)

Telefone: (31) 3024-1731


Endereço: Rua Areia, nº 220 Sala A – Vitória – BH.


### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

### DECLARAÇÃO

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, Nomeamos e constituímos o Sr.(a) HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92


### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice- Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

### DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846, DE 2013

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;
2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;
3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;
4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;
5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

#### **DECLARAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CNMP Nº 172/2017**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

1) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante art. 3º da Resolução CNMP nº 37/2009, com redação dada pela Resolução CNMP nº 172/2017.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO**


A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins:


1.) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe: Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

2.) Não explorar o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que dispõe: • o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

3.) Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória - Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.

Declaração de que se responsabiliza em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e inclusive que se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

#### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60, DECLARA, o cumprimento da cota de aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

A empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (GRUPO AVF)**, situada a Rua Areia, Nº 220 Sala A , Centro na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, Gerente Geral, portador do RG 45.997.719-2 SSP/SP e CPF 375.230.008-60.

#### DECLARA:

A) que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados por este órgão, e/ou município, e/ou estado.

B) que fica obrigada a comunicar ao órgão, e/ou município, e/ou estado ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências díspostas no art. 48 da LGPD;

C) A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação

Belo Horizonte – Minas Gerais – 01 de Março de 2026.


**HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:375230  
00860**


Assinado de forma digital por  
HIGOR EMANUEL GALDINO DA  
SILVA  
ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.03.25 13:44:06  
-03'00'

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitoria -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE: CONSOLIDAÇÃO DE COMPROMISSOS  
DA ORGANIZAÇÃO QUANTO ÀS POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL, GESTÃO SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Sumário

1)	<b>Código de Ética e Conduta</b> .....	4
1.1)	<b>Comprometimento da Administração</b> .....	4
1.2)	<b>Aplicabilidade</b> .....	5
1.3)	<b>Normas para Relacionamento Interno</b> .....	5
1.4)	<b>Normas Para Relacionamento Externo</b> .....	10
1.4.1)	<b>Clientes</b> .....	10
1.4.2)	<b>Comunicação externa: pedido de informação da mídia, do governo e outras solicitações</b> .....	10
1.4.3)	<b>Mídias Sociais</b> .....	10
1.4.4)	<b>Relacionamento com o poder público</b> .....	10
1.4.5)	<b>Fornecedores</b> .....	12
1.4.6)	<b>Relacionamento com Concorrentes</b> .....	13
1.4.7)	<b>Sociedade e trabalho infantil</b> .....	13
1.4.8)	<b>Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios</b> .....	13
1.5)	<b>Responsabilidade Socioambiental</b> .....	14
1.5.1)	<b>Redução do Impacto Ambiental</b> .....	14
1.5.2)	<b>Comunidades Locais</b> .....	14
1.6)	<b>Internet e e-Mail</b> .....	14
1.7)	<b>Regras Gerais de Disciplina</b> .....	15
1.8)	<b>Canais de Comunicação</b> .....	17
1.9)	<b>Medidas Disciplinares</b> .....	17
1.10)	<b>Gestão do Código De Ética</b> .....	17
2)	<b>Política de Diversidade e Inclusão</b> .....	18
2.1)	<b>Definições</b> .....	19
2.2)	<b>Descrição Geral do Processo e das Responsabilidades</b> .....	21
2.3)	<b>Princípios Fundamentais</b> .....	21
2.4)	<b>Compromissos</b> .....	22

2.4.1)	Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão.....	24
2.4.2)	Igualdade Salarial e Horas Extras .....	25
2.4.3)	Comunicado aos colaboradores.....	25
3)	Princípios ESG Adotados.....	25
3.1)	Igualdade, Diversidade e Inclusão .....	26
3.2)	Igualdade de gênero e respeito às mulheres .....	26
3.3)	Inclusão Social .....	26
3.4)	Inclusão de pessoas com deficiência.....	26
3.5)	Comunicado aos colaboradores.....	27
3.6)	Saúde e bem-estar.....	27
3.7)	Igualdade Salarial e Horas Extras .....	27
3.8)	Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços.....	28
3.9)	Stakeholders com Responsabilidade ESG.....	28
4)	Política de Sustentabilidade.....	29
4.1)	Práticas Sustentáveis .....	29
4.2)	Redução de Emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE).....	30
4.3)	Pegada de Carbono.....	31
4.4)	Gestão de Resíduos Perigosos.....	31
4.5)	Uso de Energias Renováveis .....	31
4.6)	Política de Compras Sustentáveis .....	31
4.7)	Planos de Contingência Ambiental .....	31
4.8)	Metas e Indicadores de Desempenho .....	32
4.8.1)	Indústria .....	32
4.8.2)	Setor de Serviços.....	32
4.8.3)	Comércio Varejista .....	32
4.8.4)	Tecnologia da Informação.....	33
4.8.5)	Construção Civil.....	33
4.8.6)	Setor de Saúde.....	33
4.8.7)	Agricultura e Agroindústria .....	34
4.9)	Educação Ambiental Contínua.....	34
4.10)	Proteção da Biodiversidade .....	34
4.11)	Inclusão da Economia Circular.....	34
4.12)	Relatórios de Sustentabilidade .....	34



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

4.13)	Engajamento da Comunidade .....	35
4.14)	Compromisso ESG .....	35
5)	Gerenciamento de Conflito de Interesses .....	35
5.1)	Definições.....	35
5.2)	Princípios.....	36
5.3)	Comitês e Comissões.....	36
5.4)	Estrutura .....	36
5.5)	Áreas Participantes e Responsabilidades .....	37
5.6)	Identificação de Conflito de Interesses .....	38
5.6.3)	Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses .....	39
5.6.4)	Gestão de Conflitos em Altos Cargos.....	39
5.6.5)	Gestão de Conflitos de Interesses em Investimentos .....	40
5.6.6)	Conflito de Interesses em Relacionamentos Pessoais .....	40
5.6.7)	Terceiros Contratados .....	40
5.6.8)	Informações aos Clientes.....	40
5.7)	Canal de Ouvidoria e Denúncia .....	40
5.8)	Política de Treinamento Contínuo .....	41
5.9)	Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares .....	41
6)	Política Anticorrupção .....	42
6.1)	Definições.....	42
6.2)	Aplicabilidade aos Colaboradores e Terceiros .....	43
6.3)	Práticas Anticorrupção e Medidas Disciplinares.....	44
6.4)	Proteção contra Retaliação (Whistleblower Protection).....	44
6.5)	Canal de Ouvidoria e Denúncia .....	44
7)	Procedimento de Consulta aos Stakeholders .....	44
7.1)	Definições Gerais .....	45
7.2)	Levantando e Mapeando os Stakeholders .....	46
7.3)	Processo de Consulta aos Stakeholders .....	47
8)	DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO .....	49

Este Programa de Integridade foi elaborado por **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, com o objetivo de consolidar os princípios, valores e diretrizes que norteiam suas atividades, promovendo a ética, a transparência e o comprometimento com a conformidade legal e regulatória.

A AVF reconhece a importância de estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, ao setor privado e à sociedade em geral, pautando suas ações pelos mais elevados padrões de integridade.

Assim, este documento reflete o compromisso da organização com os pilares da governança corporativa, da responsabilidade socioambiental e do combate à corrupção, reunindo um conjunto de políticas, normas e procedimentos que orientam o comportamento esperado de seus colaboradores, dirigentes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

## **1) Código de Ética e Conduta**

Considerando que, a organização se preocupa em estabelecer diretrizes e definir os princípios de Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa. De modo a ressaltar o compromisso com a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, com a igualdade, inclusão e bem-estar social, bem como os princípios da transparência, compromisso e ética em relação aos stakeholders.

### **1.1) Comprometimento da Administração**

A organização tem como base fundamental para suas ações a honestidade e integridade, tanto no relacionamento com o poder público, quanto com os clientes e quaisquer outras partes interessadas. O comportamento ético deve ser praticado por todos os colaboradores ou terceiros. Este Código nos ajudará a administrar a organização sempre com o compromisso de operar de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com as normas anticorrupção vigentes.

Apesar de o Código ser abrangente, ele não cobre todas as situações. Por isso, é importante para a organização, que todos que estejam observando suas ações, tenham a percepção de sua conduta ética e que nenhuma conduta antiética é tolerada por ela.

A percepção é algo importante e por isso é fundamental que todos tenham certeza de que ninguém, que esteja observando as ações da organização, tenha motivos para acreditar que mesmo a menor conduta antiética seja possível, esteja implícita ou possa ser tolerada pela organização.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Todos são responsáveis não apenas por atender ao presente Código, mas também por informar sobre suas violações, reais ou potenciais, bem como informar as preocupações em relação ao seu cumprimento. Todos os relatos sobre violações serão averiguados adequadamente e a organização protegerá contrarretaliações a todos os denunciadores que de boa-fê relatarem uma questão ética ou conduta inadequada.

## **1.2) Aplicabilidade**

Este Código de Ética e Conduta estabelece as práticas e diretrizes da organização relativas à forma que a organização conduz seus negócios e relacionamentos. Suas disposições devem ser observadas por todos os colaboradores e terceirizados, bem como fornecedores ou qualquer outro que venha, de alguma forma, manter relacionamento com a organização ou atuar em seu nome.

Todos devem estar comprometidos em garantir que todas as atividades da organização sejam conduzidas de acordo com a legislação aplicável. É de responsabilidade de cada colaborador entender e cumprir os requisitos destas leis.

## **1.3) Normas para Relacionamento Interno**

### **Ambiente de trabalho**


A organização preza por manter um ambiente de trabalho seguro, saudável, agradável e sadio para o bem-estar e a produtividade de seus colaboradores. Todos devem trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa.


Para alcançar este objetivo, todos os colaboradores devem procurar contribuir e desfrutar de um ambiente de trabalho respeitoso, digno e seguro, livre de todas as formas de discriminação e assédio.

A organização repudia qualquer discriminação ou assédio a qualquer colaborador, estagiário, cliente, fornecedor, vendedor, visitante ou qualquer outra pessoa que tenha algum relacionamento com a organização.

A organização promove práticas de trabalho que asseguram oportunidades iguais, sem discriminação por razões de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou gênero (nota: esta lista é exemplificativa e não exaustiva). Por isso, nenhum tipo de discriminação desta ordem será admitido pela organização.

Todas as decisões relacionadas à contratação, promoção, demissão, transferência, compensação, acesso a treinamento, aplicação de medidas disciplinares e desligamento devem estar relacionadas a fatores como habilidades, valores, desempenho e liderança do Colaborador e devem ser pautadas pelo princípio da “tomada de decisão baseada em fatos e dados”.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **Segurança e Saúde Ocupacional e Meio ambiente**

A organização preza pela integridade física e bem-estar de seus colaboradores. Todos são orientados a cumprir integralmente todas as exigências legais relativas à segurança, saúde e proteção ao meio ambiente. As organizações parceiras e fornecedores também deverão assegurar o cumprimento destas obrigações.

O Colaborador deve relatar a ocorrência de qualquer incidente, lesão, práticas ou condições inseguras, comportamento violento ou a posse indevida de arma, material ilícito ou drogas ao seu superior imediato ou por meio do canal de denúncias da organização.

### **Preservação do nome e Imagem da organização**

O nome e imagem da organização refletem a sua credibilidade e reputação.

Os colaboradores são responsáveis pela proteção do nome e da imagem da organização e pela tomada das devidas precauções para impedir o uso inapropriado ou indevido, devendo reportar casos de uso inadequado ao canal de denúncias da organização.

A organização respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores, desde que exercida com responsabilidade e ética, e dentro dos limites legais e deste Código de Ética. Todos devem preservar o nome e a imagem da organização, abstendo-se de realizar ou se envolver em qualquer tipo de manifestação pública que possa prejudicar a reputação da organização, inclusive em mídias sociais, aplicativos de mensagens e entre os próprios colegas de trabalho.

Nenhum colaborador está autorizado a usar o nome ou a imagem da organização em programas ou eventos de caráter político-partidário, religioso, cultural, beneficente, esportivo ou qualquer outro.

### **Gerenciamento de conflito de interesses**

Os colaboradores da organização não poderão praticar ações que beneficiem seus interesses privados em detrimento ou em conflito com os interesses da organização.

Da mesma forma, não poderão valer-se de sua posição dentro da organização (em cargos de gerência com poderes de decisão ou cargos que tenham acesso a informações confidenciais e privilegiadas) para obtenção de vantagens pessoais.

Não são permitidas:

a. a atuação como facilitador, agente ou intermediário em benefício de terceiros em aquisições ou contratações realizadas pela organização;

b. a utilização para benefício próprio ou de parentes e amigos de informações que não sejam públicas e que tenham sido acessadas pelo colaborador no exercício de suas atividades na organização.

Os colaboradores não podem exercer atividades externas que conflitem com aquelas exercidas enquanto profissionais da organização, incluindo o exercício de qualquer cargo público, de qualquer natureza, seja ele concursado, comissionado ou indicado. Na ocorrência de qualquer hipótese que se enquadre nesta descrição, o colaborador deverá comunicar imediatamente à Diretoria da organização, para registro e monitoramento de tais atividades.

### **Precisão de Registros**

Os colaboradores da organização devem sempre registrar informações, contábeis ou não, de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando efetivamente ocorrerem.

Dados relacionados à segurança patrimonial, segurança no trabalho, qualidade, registros financeiros, registros de processos de certificação e demais informações das atividades da organização são de extrema relevância na tomada de decisões pela Administração. São da mesma forma importantes para fiscalização de Órgãos Públicos. Portanto é fundamental sua acuracidade.

Os livros e registros da organização devem ser mantidos de acordo com os princípios contábeis vigentes. A retenção e o descarte adequado dos registros serão realizados de acordo com as políticas financeiras e contábeis da organização, sempre em atendimento à legislação aplicável.

Esta seção é aplicável a todos os profissionais da organização, e não apenas àqueles que trabalham na contabilidade ou que repassam informações que tenham efeitos na contabilidade.

Registros e contas falsas ou enganosas ou fatos inadequadamente descritos podem constituir fraudes. Os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da Legislação aplicável e deste Código de Ética, bem como do Procedimento de Compliance.

### **Incentivos ou pagamentos impróprios**

Os colaboradores devem abster-se de receber ou dar a fornecedores ou prestadores de serviço qualquer presente ou facilidade que possa ser caracterizado como favorecimento pessoal indevido.

Em caso de dúvidas sobre uma ação ser ou não passível de entendimento como favorecimento, o colaborador deve evitar fazê-la e consultar a Diretoria.

Qualquer abordagem feita a um colaborador referente a um pagamento inadequado deverá ser informada à Diretoria.

### **Brindes e entretenimento**

Brindes e entretenimento são cortêsias usuais no mundo corporativo e sua concessão é prática aceitável como forma de fortalecimento de relações comerciais.

A organização admite, de forma geral, que seus colaboradores deem ou recebam brindes e entretenimento, desde que sejam apropriados. Para ajudá-lo nesta avaliação, esclarece-se que são considerados como “apropriados” brindes e cortêsias que:

- a. estejam vinculados a uma finalidade legítima comercial e não sejam concedidos com intenção de obtenção de vantagem indevida;
- b. tenham valor razoável e sejam apropriados, considerando a posição de quem recebe, as circunstâncias e a ocasião na qual são oferecidos;
- c. não geram tendência de favorecimento como forma de retribuição.

Não é permitida a oferta de bebida alcoólica como cortêsia, devendo, portanto, em qualquer circunstância, ser recusada e devolvida ao ofertante.

Toda refeição, brinde, cortêsia, presente, viagem e entretenimento oferecido a terceiros deve ser objeto de registro contábil conforme a política aplicável. Em caso de agentes públicos, presentes e gratuidades devem respeitar as regras e limites previstos em normas emitidas pelo poder público e, em qualquer circunstância, ser aprovado pela Diretoria ou Administração.

O recebimento de brindes, cortêsias ou entretenimento por colaboradores dependem de autorização da Diretoria ou Administração da organização quando o valor for superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

### **Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais**

Várias informações sobre as atividades, projetos e documentos elaborados ou discutidos internamente pela organização são passíveis de serem consideradas informações confidenciais que não são de conhecimento do mercado e do público em geral e que, se divulgadas, podem comprometer os negócios da organização.

Tendo isto em vista, deve-se tratar com sigilo e confidencialidade todos os assuntos que envolvam a organização e que sejam de seu conhecimento, tais como, mas não limitado, a dados de clientes, processos de certificação, dados de auditorias, informações de mercado, ocorrências internas e demais questões financeiras, econômicas, operacionais e contratuais da organização, evitando a sua reprodução e divulgação a terceiros, inclusive familiares. Sempre que estiver na dúvida, consulte a Diretoria, a Administração ou o representante do Compliance Trabalhista sobre qualquer revelação que você queira fazer e que você acredite possa envolver uma informação confidencial. Mais uma vez: na dúvida, não faça e busque orientação.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Não utilize nenhuma informação confidencial, privilegiada ou estratégica em proveito próprio ou de terceiros.

Caso você seja solicitado a divulgar qualquer informação confidencial por exigência de lei ou decisão judicial, informe tal evento imediatamente ao seu superior e ao Jurídico.

As obrigações de confidencialidade aqui descritas não substituem, mas complementam aquelas descritas no seu contrato de trabalho.

A organização segue a legislação brasileira no que diz respeito à proteção de dados pessoais e sensíveis. Os colaboradores devem prestar especial atenção a esse tema. Os dados pessoais deverão:

- a. ser exclusivamente tratados para as finalidades legítimas e de acordo com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais;
- b. ser exatos e relevantes à finalidade para que foram coletados;
- c. ser devidamente protegidos contra acesso inapropriado, ilegal ou não autorizado; divulgação; corrupção; destruição; perda; ou indisponibilidade; e
- d. ser devidamente protegidos quando compartilhados com um terceiro.

A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o término da relação de emprego, trabalho ou contrato de prestação de serviços com o colaborador.

#### **Fusões e Aquisições, Joint Venture, Consórcio**

Na hipótese de atuação da organização em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá sempre padrões de ética e aqueles previstos nas leis de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. A equipe providenciará diligência específica, com a finalidade de verificar a idoneidade da organização parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita. A organização reserva o direito de não firmar os contratos com organizações que não estejam em conformidade ou que não apresentem as informações necessárias.

#### **1.4) Normas Para Relacionamento Externo**

##### **1.4.1) Clientes**

A organização valoriza as necessidades de seus clientes e se propõe a prestar um serviço de qualidade, atendendo as necessidades e expectativas dos clientes e fornecendo serviços/produtos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

##### **1.4.2) Comunicação externa: pedido de informação da mídia, do governo e outras solicitações**

É fundamental assegurar que todas as comunicações ao público, aos órgãos, entidades ou agentes públicos aconteçam em tempo adequado e sejam factuais, precisas, consistentes e de acordo com todas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

A organização tem profissionais que são treinados e qualificados para fornecer informações ao público e cooperar com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos. Não se apresente em nome da organização, antes de procurar tais profissionais ou ser autorizado a falar em nome da organização.

Se você receber um pedido externo para falar em nome da organização e não tiver autorização, encaminhe o pedido para a Diretoria, que se encarregará de encaminhá-lo ao responsável designado pelo Diretor da organização.

##### **1.4.3) Mídias Sociais**

A organização pode se fazer valer de instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade da comunicação, conferindo maior alcance, transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da organização.

Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar, dar entrevistas a jornais e/ou revistas, em nome ou a responder comentários feitos para a organização ou quaisquer de seus profissionais. A organização conta com canais próprios e porta vozes oficiais indicados para tratar dessas situações.

##### **1.4.4) Relacionamento com o poder público**

A organização preza pela legalidade de seus atos e, portanto, não tolerará nenhuma conduta ilegal de suborno ou corrupção por parte de seus colaboradores.

Suborno é o oferecimento ou recebimento de bens com valor de mercado com o propósito de influenciar uma decisão ou receber alguma vantagem comercial, contratual, regulamentar ou pessoal que de outra forma não seria obtida. É importante salientar que a simples “promessa” de oferecimento ou recebimento já é suficiente para configurar uma prática de suborno.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Por corrupção, também se entendem atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita e peculato. São passíveis de corrupção ou suborno: agentes ou Funcionários Públicos, nacionais ou estrangeiros; e agentes ou empregados de organizações privadas (para os fins deste Código).

“Agente ou Funcionário Público” é todo aquele que exerce atividade, permanente ou não, remunerada ou não, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra em entidade da Administração Pública nacional ou estrangeira. Assim, são também considerados Agentes Públicos aqueles que exercem alguma atividade representando interesses de qualquer governo, agência ou órgão público de outro país, inclusive organização que o Estado seja acionista e tenha poder decisório (assim entendido o poder de constituir e destituir administradores ou membros do conselho).

“Administração Pública” é qualquer órgão ou entidade que desempenhe atividades de gestão e/ou execução de serviços públicos, nas esferas federal, estadual ou municipal. São autarquias, organizações ou fundações públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

São práticas vedadas pela Lei Anticorrupção nº 12.846/13:

- (i) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (ii) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (iii) Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- (iv) Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- (v) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- (vi) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; ou
- (vii) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Funcionários Públicos.

A prática de atos aqui vedados constitui crime. Além de responsabilidade da organização, os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da Legislação aplicável.

Além disso, a organização pode ter sua reputação e marca seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno. Mesmo que a lei brasileira não criminalize a corrupção privada, a organização não tolera nenhuma prática nesse sentido.

Desta forma, o Colaborador deve sempre:

- a) Conduzir as relações comerciais em estrita observância à legislação, às práticas de mercado, aos bons costumes e às orientações de órgãos reguladores;
- b) Ser diligente, cordial e atencioso no trato com os órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras organizações que se relacionem com a organização;
- c) Jamais fazer negócios visando interesse ou vantagem pessoal direta ou indireta;
- d) Observar rigorosamente os padrões operacionais e normas de segurança fixados pela organização, em especial procedimentos, prazos e formas de reporte.

Toda tratativa com órgãos públicos deverá ser realizada na presença de pelo menos 2 (dois) colaboradores da organização.

#### **1.4.5) Fornecedores**

Todo relacionamento com fornecedores deve estar pautado pelo princípio da integridade. É obrigatório que os profissionais responsáveis pela seleção dos fornecedores o façam em atenção a critérios objetivos de qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação. Para tanto, a área responsável pela contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve tomar todas as medidas necessárias para que estes critérios sejam atendidos rigorosamente em todas e em cada uma das contratações realizadas pela organização.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito, justiça e igualdade de condições. Não se admitirão favorecimentos ou discriminação.

Por outro lado, a organização exige que os fornecedores compartilhem seus valores e atendam a todas as regras deste Código de Ética e Conduta e do Procedimento de Compliance.

Todo e qualquer colaborador que tiver conhecimento da contratação de algum fornecedor que tenha qualquer tipo de relação ou grau de parentesco, incluindo cônjuges e parentes desses, deve comunicar imediatamente tal fato a Administração ou a Diretoria da organização, para que seja avaliado se há necessidade de alguma providência, caso seja identificada situação de conflito de interesses.

Qualquer pagamento a fornecedores ou prestadores de serviços deverá sempre seguir os termos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e a política interna da organização.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **1.4.6) Relacionamento com Concorrentes**

A organização mantém relações honestas, construtivas e idôneas com sua concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, sem denegrir os concorrentes ou terceiros, cumprindo as normas de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência.

##### **4.6.1 Antitruste e Informação Privilegiada**

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos, devendo se assegurar de que conhecem as regras anticoncorrenciais, atentando-se ao seu cumprimento em qualquer situação. Qualquer ação que se assemelhe (ou possa parecer) uma violação dos princípios de concorrência leal deve ser evitada e imediatamente reportada ao Representante do Sistema de Gestão da organização.

#### **1.4.7) Sociedade e trabalho infantil**

Os valores da organização são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil ou escravo (ou em condição análoga).

Nenhum colaborador poderá contratar trabalho nessa condição, nem direta nem indiretamente. Todos deverão se certificar que os fornecedores não se valem dessa prática e exigem de seus respectivos fornecedores que também o façam.

#### **1.4.8) Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios**

A organização não financia e promove partidos ou organizações políticas, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda política.

Os colaboradores são livres, como cidadãos, para exercer o seu direito de contribuição para partidos ou organizações políticas, porém, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da organização seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar os bens ou recursos (sistemas de informação, reuniões internas ou externas, entre outros) da organização para tais fins. É vedado, no local de trabalho, o uso de objetos alusivos a partidos políticos, como camisetas, bonés e bottons.

A organização não patrocina e nem faz doações, salvo a causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovadas pela Diretoria e conforme as regras da política aplicável.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## **1.5) Responsabilidade Socioambiental**

### **1.5.1) Redução do Impacto Ambiental**

Além de respeito as legislações ambientais aplicáveis às atividades, valoriza-se o incentivo ao desenvolvimento sustentável, visando otimizar recursos e minimizar continuamente o impacto ambiental das atividades.

Todos os colaboradores devem providenciar a destinação adequada de resíduos, conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais e incentivar o processo de reciclagem.

### **1.5.2) Comunidades Locais**

A organização se preocupa com relação aos impactos que suas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, os colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do seu entorno, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.

A organização administra cuidadosamente os impactos sociais de suas atividades e trabalha em colaboração com outros no aumento dos benefícios às comunidades locais e na atenuação de quaisquer eventuais impactos negativos decorrentes as atividades.

## **1.6) Internet e e-Mail**

Os colaboradores devem sempre observar que os e-mails corporativos e acesso à internet são concedidos como uma ferramenta de trabalho e não devem ser utilizados para a obtenção de benefícios financeiros ou vantagens pessoais.

O uso da internet para fins pessoais é permitido, desde que ocasional e limitado. Isso significa que o seu uso não pode afetar a produtividade do colaborador.

Não é permitida, durante a jornada de trabalho e/ou por meio de equipamento cedido pela organização, a transmissão ou o acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei, como jogos, pornografia, discriminação, terrorismo, propaganda político-partidária, venda de produtos ou serviços não relacionados ao negócio ou correntes.

Todos os colaboradores devem entender claramente o conteúdo da política de acesso à internet e as boas práticas de utilização de e-mails da organização. Portanto, em caso de dúvida fale com seu superior imediato ou com a Administração da organização.

Cada pessoa é responsável pela Segurança da Informação em seus dispositivos como computadores, celulares corporativos, dentre outros. As regras da Tecnologia da Informação, atualização constante de sistemas operacionais e programas de antivírus são responsabilidade de cada um.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

É importante lembrar que informações e mensagens trocadas com uso de e-mails ou celulares corporativos são monitoradas pela organização, ainda que seja fornecida senha pessoal ao colaborador. Portanto, nenhum colaborador deve ter expectativa de privacidade quanto ao conteúdo das mensagens e informações armazenadas ou transmitidas nos equipamentos corporativos. Esse monitoramento é necessário porque a organização pode ser obrigada a por lei ou decisão judicial a indenizar por danos causados pelo uso inadequado deste instrumento por seus colaboradores.

### **1.7) Regras Gerais de Disciplina**

Todo colaborador, próprio ou terceiro, além das disposições contratuais e legais, deve:

- a) cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, espírito de colaboração, atenção e competência profissional;
- b) acatar com presteza e consideração às ordens e instruções emanadas de superiores hierárquicos e chefes imediatos;
- c) observar a máxima disciplina no local de trabalho; zelar pela organização, manutenção e asseio no local de trabalho, bem como nas demais dependências da organização;
- d) fazer as refeições no local disponibilizado para esta finalidade;
- e) zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas; evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido, etc.;
- f) manter na vida privada e profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da organização;
- g) zelar e atender por todas as normas de segurança, usando os equipamentos de proteção individual ou coletiva (óculos, calçados, etc.), evitando acidente próprio e/ou com outros empregados;
- h) usar o crachá (elemento de identificação) fornecido pela organização e responsabilizar-se por sua conservação;
- i) prestar toda colaboração à organização e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos da organização;
- j) informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, mudança de residência, etc.;



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

k) antes da marcação do ponto, deixar os pertences pessoais no guarda-volumes, sendo vedado guardar objetos de valor (dinheiro, joias, cheques, cartão de crédito e/ou débito, aparelho de celular, etc.);

l) respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiver contato por motivo de emprego;

m) trabalhar com a atenção necessária a fim de evitar danos e prejuízos materiais;

n) indenizar os prejuízos causados à organização por mau emprego, dolo ou culpa (negligência, imperícia, imprudência ou omissão), caracterizando-se a responsabilidade por:

I - Sonegação de valores e/ou objetos confiados;

II - Danos e avarias em qualquer bem da organização que estiver sob sua guarda, uso ou sujeito à sua fiscalização;

III - erro de cálculo doloso contra a organização; e

IV – Multas de trânsito por ato de má conduta ao volante e respectiva pontuação em sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Nota: A responsabilidade administrativa não exime o empregado da responsabilidade civil ou criminal. As indenizações e reposições por prejuízos causados poderão ser descontadas dos salários.

a. ter consideração com os demais trabalhadores, comportando-se de modo apropriado no local de trabalho, dentro dos padrões normais de cortesia e respeito ao próximo, como, por exemplo, não promover brincadeiras de mau gosto, algazarras, gritarias, fofocas, atropelos e uso de palavras de baixo calão;

b. usar corretamente o uniforme quando fornecido e apresentar-se ao trabalho corretamente vestido, em condições normais de higiene;

c. incentivar e promover a responsabilidade e o cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Ética e no Procedimento de Compliance;

d. não usar o telefone celular durante o horário de trabalho;

e. Submeter-se ao PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, exames, vacinações, tratamento e medidas preventivas, sempre que para isso seja designado ou convocado;

f. chegar e cumprir o horário pré-estabelecido em contrato;

g. em caso de necessidade, entregar atestado dentro do prazo pré-estabelecido pelo Departamento Pessoal.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### **1.8) Canais de Comunicação**

A aplicação deste Código e a resolução de questões a ele relativas serão realizadas pela Diretoria e pelo Representante do Compliance Trabalhista da organização e qualquer tentativa de impedir que os colaboradores manifestem suas preocupações será tratada como uma infração disciplinar grave.

Quaisquer dúvidas, questionamentos, comunicações, ou situações específicas enfrentadas pelos colaboradores relativos ao cumprimento ou violações deste Código deverão ser endereçadas ao Canal de Dúvidas, Denúncias e Reclamações da organização.

Qualquer colaborador que venha a tomar conhecimento de condutas que possam ser caracterizadas como uma violação ao disposto neste Código ou ao Procedimento de Compliance deverá comunicar a ocorrência imediatamente à organização, por meio de um dos canais acima indicados. A organização garante que não haja nenhuma retaliação ao colaborador que se utilizar desses canais e qualquer denúncia será tratada de forma anônima e confidencial pela organização.

### **1.9) Medidas Disciplinares**

O descumprimento das normas contidas neste Código de Ética e Conduta e no Procedimento de Compliance é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Diretoria de acordo com a gravidade da infração.

A aplicação de uma medida não depende da aplicação prévia de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior.

### **1.10) Gestão do Código De Ética**

O Representante do Compliance Trabalhista da organização e a Diretoria são as instâncias internas responsáveis pela observância, gestão e aplicação das disposições deste Código.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

O Representante do Compliance Trabalhista da organização, juntamente com a administração, promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores, sobre a aplicação das disposições do presente Código e do Procedimento de Compliance.

Também compete ao Representante do Compliance Trabalhista a análise periódica de riscos para sugerir adaptações e/ou alterações necessárias ao presente Código.

Por fim, lembra-se que a aplicação deste Código de Ética e Conduta é feita em conjunto com a aplicação do Procedimento de Compliance.

## **2) Política de Diversidade e Inclusão**

A organização trabalha continuamente para a implementação de um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, em que todos seus colaboradores e demais stakeholders, independentemente de quem sejam ou do que façam para a organização, se sintam igualmente envolvidos e apoiados.

O compromisso em construir uma cultura organizacional à qual todos pertencem, fomentando um ambiente corporativo mais inclusivo.

Aqui expressa o posicionamento relacionado à diversidade e inclusão para darmos passos significativos como uma organização mais inclusiva e representativa. A organização não realiza e/ou tolera qualquer expressão, atitude ou comportamento discriminatório e constrangedor nas relações e ambiente de trabalho, abrangendo posicionamento de colaboradores (as e terceiros(as)) em qualquer ambiente da organização, seja físico ou digital.

Compreende que a diversidade e inclusão é essencial para um ambiente que abraça e apoia diferentes visões e perspectivas. Como contrapartida, uma cultura inclusiva e diversificada tem relação direta com a inovação, produtividade, lucratividade e crescimento da organização.

A organização fomenta uma postura de respeito e valorização das diferenças de cada colaborador, não complacente a situações discriminatórias contra grupos sub-representações por seu gênero, orientação sexual, origem étnica, nacionalidade, religião, crença, bagagem cultural, identidade e expressão de gênero, limitações físicas, faixa etária, religião, status socioeconômico, modo de pensar, entre outras particularidades.

O principal objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes e definir os princípios de diversidade/inclusão para os processos de gestão de pessoas da organização. Através da implementação efetiva de políticas, programas e iniciativas com foco na diversidade e inclusão, a organização busca promover um ambiente de trabalho cada vez mais equânime.

Esta Política de Diversidade aplica-se a todas as unidades e áreas de atuação da organização, funcionários, fornecedores e clientes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

A presente política é aplicada para garantir os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, enfatizando que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e independentemente das individualidades, as pessoas são livres e iguais em dignidade e direitos.

A organização encoraja todas suas empresas parceiras e fornecedores a promoverem ambientes de trabalho e relações inclusivas, buscando a valorização da diversidade e estimulando a implementação de políticas e programas voltados para a inclusão.

## 2.1) Definições

**Diversidade:** diz respeito à existência de uma grande variedade de culturas antrópicas. Refere-se à inclusão de diferentes perspectivas culturais em uma organização ou sociedade. É o conjunto de características que nos torna indivíduos únicos; diferença; pluralidade; multiplicidade.

**Inclusão:** fomento e constância de uma cultura em um ambiente de trabalho que reconheça, valorize e respeite a diversidade das pessoas, incentivando a colaboração, o engajamento, o pertencimento e a equidade de oportunidades.

**Equidade:** tratar cada um de acordo com suas necessidades a fim de garantir igualdade de oportunidade e direitos.

**D&I:** sigla utilizada para Diversidade e Inclusão.

**Discriminação:** Quando sentimentos ou crenças preconceituosas se movem para o reino do comportamento e as pessoas são negadas a igualdade de tratamento. Pode ser consciente e deliberado ou pode ser inconsciente e não intencional.

**Preconceito:** opinião ou sentimento hostil em relação à determinada pessoa ou grupo, antes de um conhecimento ou de uma experiência adequada.

**Racismo/Racista:** discriminação social baseada na ideia de que uma raça é superior as outras.

**Machista / machismo:** discriminação as mulheres.

**Gênero:** Uma identidade social geralmente confundida com sexo biológico em um sistema binário que presume que se tem características e comportamento masculino e masculino, ou características e comportamento feminino e feminino. Além de ser um grande status social experimentado pelos indivíduos, esta é também "uma instituição social" pela qual as vidas humanas são organizadas.

**Identidade de gênero:** A própria compreensão de uma pessoa de si mesma em termos de categorias de gênero, como homem e mulher, menino e menina, transgênero e muitos outros. Como eles se sentem por dentro ou o que eles acreditam ser.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**Aliado / pessoa aliada:** pessoa que apoia a equidade para todas as pessoas, mesmo não tendo representatividade em determinada categoria de diversidade.

**Diretoria Executiva:** expressão utilizada para designar nível executivo ligado diretamente ao CEO.

**Bullying:** palavra derivada do Inglês para designar atos de agressão, física ou verbal, e intimidação repetitiva contra um indivíduo que não é aceito por um grupo.

**Capacitaste / capacitismo:** discriminação as pessoas com deficiência.

**Heterossexismo:** As crenças e práticas culturais, institucionais e individuais que assumem que a heterossexualidade é a única orientação sexual natural, normal e aceitável.

**Heterossexual:** Um adjetivo usado para descrever pessoas cuja atração física, sexual, romântica e / ou emocional duradoura é por pessoas do sexo "oposto".

**Homossexual:** Termo clínico ultrapassado considerado depreciativo e ofensivo por muitos gays e lésbicas. Gay e / ou lésbica descrevem com precisão aqueles que são atraídos por pessoas do mesmo sexo.

**Orientação Sexual:** Descreve um padrão duradouro de atração e determina o foco de impulsos, desejos e fantasias sexuais / eróticas, e a inclinação ou capacidade de desenvolver relacionamentos íntimos, emocionais e sexuais com outras pessoas. A orientação sexual é geralmente quantificada em termos de gênero – tanto o próprio gênero de um indivíduo quanto o(s) gênero(s) das pessoas por quem essa pessoa é atraída e / ou com quem se envolve em relacionamentos íntimos e / ou comportamento sexual.

**Estereótipo:** Uma crença, percepção e/ou suposição padrão/generalizada sobre um indivíduo ou grupo de pessoas. Os estereótipos muitas vezes podem ser considerados negativos, falsos e não conectados à realidade.

**Misoginia:** Um termo para se referir ao ódio ou antipatia de mulheres e / ou meninas.

**Opressão:** "Usamos [este termo] em vez de discriminação, preconceito, preconceito ou intolerância para enfatizar a natureza generalizada da desigualdade social tecida em todas as instituições sociais, bem como incorporada na consciência individual. O termo opressão encapsula a fusão de discriminação.

**Gap:** expressão derivada do Inglês (lacuna, vão ou brecha) utilizada como significado de diferença entre o estado real e o desejado, oportunidade de melhoria.

**Insight:** palavra derivada do Inglês que remete à compreensão repentina de um problema, solução, iluminação, ideia ou de algo que não se sabia antes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Pacto Global das Nações Unidas: iniciativa lançada pela ONU – Organização das Nações Unidas (2010) para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade.

Relatório de Sustentabilidade: ferramenta direcionada à gestão de indicadores ambientais, sociais e econômicos dentro das empresas.

Stakeholders: palavra derivada do Inglês que significa partes interessadas. São as partes envolvidas, voluntária ou involuntariamente, com a empresa onde há um objetivo específico de relacionamento, trazendo benefícios para ambas as partes.

Vieses inconscientes: padrões de comportamentos adquiridos de forma automática ao longo da vida e que influenciam as percepções, escolhas e interações com as pessoas sem percebermos.

## **2.2) Descrição Geral do Processo e das Responsabilidades**

A organização acredita que o capital humano é um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento da organização, por isso, prioriza por uma gestão de pessoas orientada à atração, à retenção de talentos e ao desenvolvimento de um maior engajamento por parte dos colaboradores. A organização prioriza a diversidade e garante o respeito às individualidades dos colaboradores.

Desta forma, está política busca implementar uma cultura organizacional focada na inclusão, com ações focadas na experiência positiva na jornada de trabalho, seja dos colaboradores ou demais stakeholders, contribuindo para a geração de valor à organização.

## **2.3) Princípios Fundamentais**

A organização reitera seu compromisso com os dez princípios do Pacto Global da ONU (<https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>), devendo:

- Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.
- Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
- Assegurar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
- Assegurar a abolição efetiva do trabalho infantil.
- Eliminar a discriminação no emprego.
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

- Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

### **Respeito e não discriminação**

A Companhia está comprometida com o respeito e a não discriminação como premissa inegociável e fundamental para a organização. Onde todas as pessoas devem ser tratadas respeitosa e de forma igualitária em todas as decisões relacionadas ao âmbito do trabalho.

Repudia qualquer forma de discriminação, seja de cunho político, religioso, nacional, étnico, linguístico, de gênero e idade etc. Portanto, a organização proíbe expressamente qualquer forma de discriminação contra características pessoais e/ou culturais, tais como crenças, orientação sexual, atividade profissional, filiação sindical e qualquer outra forma de discriminação social. O assédio e o bullying também são repudiados em toda a organização.

### **Diversidade e equidade de oportunidades**

Valorizar a diversidade e a equidade de oportunidades para todas as pessoas do ambiente corporativo, empresas parceiras, fornecedores e prestadoras de serviços, buscando a implementação de processos que refletem maiores índices de diversidade, é um dos anseios da organização.

### **Inclusão**

Em concordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros fraternalmente. Toda a organização está comprometida em estabelecer as melhores práticas de inclusão na organização, compreende que um ambiente onde as diferenças são valorizadas favorece a retenção de talentos, maiores níveis de desempenho, a inovação e o bem-estar comum.

## **2.4) Compromissos**

Conforme externado nas seções anteriores, a organização designa cabal compromisso em perpetrar ações para tolher qualquer forma de discriminação dentro da organização, valorizar a diversidade e uma cultura corporativa por meio de:

- Divulgação e formalização dos compromissos estabelecidos nesta política para toda a Companhia, abrangendo todos os níveis hierárquicos e todos seus stakeholders;
- Capacitação das lideranças para melhor compreensão e aplicabilidade das medidas de D&I;

- Aplicar requisitos de diversidade e inclusão nos processos de recrutamento e seleção, para atrair talentos que representem maior diversidade cultural e social;
- Divulgação e apresentação pública do compromisso da organização com o tema, assim como, apresentação de seu Report mostrando sua evolução em D&I;
- Dar preferência para a contratação de fornecedores que tenham diversidade de pessoas nas suas empresas.

A gestão da diversidade e da cultura de inclusão deve permear todos os processos de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da organização, com ênfase:

- a) Capacitação e treinamento: garantia de acessibilidade nos treinamentos oferecidos pela organização.
- b) Ambiente de trabalho: divulgação da política de D&I para todos os stakeholders da organização, realização de campanhas e ações educativas voltadas ao combate da discriminação, do bullying e dos preconceitos em todo ambiente de trabalho.
- c) Recrutamento e seleção: o processo de recrutamento e seleção deverá englobar os princípios de diversidade e inclusão estabelecidos nesta política, possibilitando o ingresso de perfis diversos na organização e evitando a reprodução de estereótipos, atitudes discriminatórias de viés inconsciente.
- d) Liderança e gestão de pessoas: a liderança é essencial para o sucesso da organização e pode contribuir significativamente para a construção de uma cultura inclusiva e um ambiente de trabalho agradável. Desta forma, conhecer esta política, aplicá-la e multiplicá-la é dever dos líderes da organização, tendo como prioridade:
  - (i) Tomar as medidas necessárias para que a segurança psicológica da equipe seja sempre priorizada;
  - (ii) Acompanhar e contribuir ativamente para o avanço das pautas relacionadas à diversidade e inclusão;
  - (iii) Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
  - (iv) Desenvolver equipes diversas;
  - (v) Escutar ativamente os colaboradores e valorizar opiniões diversas, independentemente do nível hierárquico;
  - (vi) Coibir que tendências pessoais venham impactar em suas decisões no trabalho;
  - (vii) Acionar o Canal de Ética no caso de haver qualquer infração dos princípios desta política.

- e) Desenvolvimento e sucessão: garantir que a diversidade não fique restrita a apenas certos cargos, permeando toda a estrutura hierárquica da Companhia. Mantendo o compromisso com a indicação de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência a fim de evoluir com a representatividade desses públicos em posições de liderança.
- f) Remuneração: a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades. Dessa forma, a organização busca implementar e manter uma igualdade salarial e oportunidades equânimes de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

A organização tem o compromisso de avançar em suas pautas de D&I e gerar um ambiente de trabalho com equidade e respeito às individualidades.

#### **2.4.1) Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão**


De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.


Entende que não existe uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, a organização pode trilhar um caminho que nos deixe cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

##### **Igualdade de gênero e respeito às mulheres**

A organização trata o tema de respeito às mulheres muito sério e com muita importância. O incentivo a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização. Também, é compromisso da organização propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para as colaboradoras, para isso, nos empenha-se seriamente em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Assegura o tratamento de todo o pessoal com dignidade e respeito, não permitindo e coibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **2.4.2) Igualdade Salarial e Horas Extras**

O art. 461 da CLT prevê: “Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”. Assim, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

A organização compreende que no mercado de trabalho, a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades.

Dessa forma, a organização se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

Além disso, em relação às horas extras, a organização utiliza a CLT para embasar suas diretrizes. Assim sendo, a duração diária da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 02 horas, mediante acordo escrito entre a empresa e o colaborador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

A hora extra valerá pelo menos 50% a mais do que a hora em regime comum de trabalho. A base para cálculo é: o salário do colaborador será dividido pelo número de horas mensais e multiplicado por 1,5. Aos domingos e feriados, o adicional de horas extras será de pelo menos 100%.

#### **2.4.3) Comunicado aos colaboradores**

Todos os colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas diversas na organização, sendo proibida qualquer forma de discriminação, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades.

Além disso, alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

### **3) Princípios ESG Adotados**

Considerando que a organização preza pela Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa, o presente instrumento estabelece diretrizes e define os princípios, que visam nortear todos seus integrantes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### 3.1) Igualdade, Diversidade e Inclusão

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da etnia, da nacionalidade e independentemente de quaisquer individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos.

A organização entende não existir uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, se pode trilhar um caminho que torne cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

### 3.2) Igualdade de gênero e respeito às mulheres

O tema da igualdade de gênero e respeito à mulher é tratado com seriedade pela organização, que se compromete a incentivar a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização.

Também, é compromisso da organização proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todas as colaboradoras, para isso, se compromete em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Todo os contratados são tratados com dignidade e respeito, não permitindo e proibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

### 3.3) Inclusão Social

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Resolução 217, A, III, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, que determina:

Art. 1ª Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Neste sentido, o ordenamento jurídico brasileiro disciplina as normas de inclusão na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 e a organização, para garantir à pessoa com deficiência igualdade de oportunidades, remuneração e condições, estabelece a presente Política.

### 3.4) Inclusão de pessoas com deficiência

É considerada uma pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

O respeito ao portador de deficiência é tratado com extrema relevância, que desempenha esforços contínuos necessários para desenvolver um ambiente que vigore a igualdade, diversidade e inclusão.

Assim, a organização se compromete a afastar qualquer discriminação de pessoas com deficiência, bem como garantir sua igualdade na fase de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exame admissional e periódico, permanência no emprego e ascensão profissional.

A organização assegura que desempenha os melhores esforços para assegurar a acessibilidade, segurança e autonomia, realizando todo o atendimento necessário prioritário às edificações.

### **3.5) Comunicado aos colaboradores**

Todos os colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas com deficiência na organização. É totalmente proibida qualquer forma de discriminação.

Além disso, a alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo.

### **3.6) Saúde e bem-estar**

É um dos compromettimentos da organização estabelecer processos para gerenciar a saúde física, psicológica e bem-estar dos colaboradores. Todos os gestores devem realizar reuniões periódicas com os seus funcionários, independente da forma de trabalho (home office, física, híbrido ou em outras instalações), com a finalidade de alinhar e orientar os pontos relacionados a:

- Segurança do Trabalho: redução de riscos de acidentes, doenças do trabalho e melhoria do ambiente de trabalho com condições apropriadas para todos.
- Saúde Ocupacional: prevenção das doenças ocupacionais e monitoramento da saúde de todos.
- Prática de Exercícios para Saúde: incentivo de atividades físicas, a fim de melhorar a saúde física, psicológica e o estilo de vida de todos.

### **3.7) Igualdade Salarial e Horas Extras**

É assegurado pela Consolidação das Leis do Trabalho a equiparação salarial, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade, nas hipóteses que idênticas às funções, trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial.

Neste sentido, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

Dessa forma, a organização se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

### **3.8) Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços**

A organização se compromete a cumprir as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor, principalmente no que tange ao direito de informação. Tal direito é privilegiado pelo art. 31 da referida lei, verifica-se:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Assim, todos os meios de comunicação com o consumidor, seja digital ou físico, principalmente as mídias sociais, são usados de forma responsável e verídica, conforme a situação real do produto ou serviço oferecido, demonstrando clareza e coerência para o entendimento do consumidor.

A organização declara, ainda, que caso o consumidor tenha alguma dúvida, se propõe esclarecê-la de forma eficaz, estabelecendo canais de comunicação de forma nítida para todos com atendimento necessário, seja o atendimento virtual ou presencial.

### **3.9) Stakeholders com Responsabilidade ESG**

Entende-se como stakeholders os indivíduos e organizações que estabelecem algum tipo de relação ou são impactados pelas ações da empresa, estes também são denominados como partes interessadas. Como principais stakeholders de uma organização, pode-se citar os seus fornecedores de produtos e serviços, seus colaboradores, seus gestores e seus parceiros comerciais.

Compreende-se que as práticas de ESG não devem ficar restritas apenas ao espaço de trabalho dos colaboradores, mas devem, também, estar ligadas aos relacionamentos com outras empresas e pessoas.

Dessa forma, a organização busca estabelecer relações com stakeholders, principalmente com fornecedores e parceiros comerciais, que sejam íntegros e estejam em harmonia com nossas práticas para alcançar as melhores práticas de ESG.

Ressalta-se que o compromisso não é apenas com o bem-estar dos colaboradores internos, mas também com o ambiente e a governança corporativa de forma geral.

Promover as responsabilidades da ESG à equipe e stakeholders, visa promover ações que ressaltem a preocupação da organização em gerar valor para todos. Sendo elas:



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

- Ambientais: economia de água, energia, utensílios descartáveis, papel, geração de gases do efeito estufa, descarte seletivo de resíduos;
- Sociais: satisfação dos clientes, respeito aos direitos humanos, proteção de dados e privacidade, engajamento dos colaboradores, respeito às diversidades;
- Governança: utilização do canal de denúncias, conduta corporativa, organograma bem definido, transparência dos processos, qualificação da gestão interna, compliance.

A presente política é aplicável em todo o âmbito da organização, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

- Zelar pela privacidade e proteção dos dados pessoais coletados;
- Adotar diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais previstas na legislação;
- Promover a transparência sobre a forma que os dados pessoais serão tratados;
- Adotar medidas de proteção em relação a risco de incidente de segurança que envolva dados pessoais.

#### 4) **Política de Sustentabilidade**

Considerando que a organização preza por preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável, institui a presente política para definir o conjunto de ações e práticas a serem tomadas.

Também é o intuito da Política de Sustentabilidade, estabelecer as diretrizes e definir os princípios em relação aos aspectos ambientais.

Esta Política é norteada por princípios e valores ambientais que privilegiam a sustentabilidade, para a garantia da preservação ambiental por meio do desenvolvimento consciente, minimizando os impactos ambientais decorrentes de nossas atividades.

A presente Política, além de apresentar aos stakeholders os princípios ambientais seguidos pela organização, busca a conscientização da importância da adoção de práticas sustentáveis.

##### 4.1) **Práticas Sustentáveis**

A organização compreende que a busca por uma atuação no mercado que se consolide de maneira ambientalmente sustentável é um caminho imprescindível para a conservação dos recursos naturais e das condições climáticas propícias para o desenvolvimento das atividades humanas.

Além disso, é certo que aqueles que realizarem de fato mudanças sustentáveis, terão maiores espaços para atração de investidores, consumidores e até mesmo parceiros comerciais. Por outro lado, aqueles que não implementarem uma transformação sustentável, sofrerão efeitos adversos decorrentes de sua passividade.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

As práticas sustentáveis que a organização se compromete em difundir são meios para o combate ao aquecimento global, redução significativa da poluição ambiental (ar, rios, solo e oceanos) e melhoria na qualidade de vida das pessoas.

A organização se compromete a:

- Definir e implementar medidas para minimizar o impacto ambiental decorrente de nossas atividades;
- Adoção e/ou continuidade de processos de descarte seletivo de lixo;
- Implementar ações que visem a redução do consumo de energia;
- Implementar ações práticas para evitar o desperdício de água;
- Adoção de práticas que reduzam o consumo de papel;
- Redução do uso de materiais descartáveis de uso individual (copo, talheres e pratos);
- Redução da emissão de gases de efeito estufa decorrente das atividades da empresa;
- Redução de desperdícios relacionados às atividades de produção e/ou prestação de serviços;
- Seguir as diretrizes ambientais, tendo ciência que o não cumprimento das normas de preservação ambiental podem resultar em multas que vão de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões;
- Conscientizar os stakeholders, principalmente os colaboradores, sobre a importância de se adotar práticas sustentáveis;
- Melhorar a imagem corporativa através da implementação de práticas sustentáveis.

#### **4.2) Redução de Emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Gases de efeito estufa são aqueles que, quando dispersos na atmosfera, principalmente decorrente da atividade humana, conseguem absorver a radiação solar e transformá-la em calor, contribuindo assim para o aumento da temperatura na superfície terrestre.

A organização se compromete a implementar medidas que visem a redução ou eliminação das emissões, na atmosfera, dos gases de efeito estufa decorrentes das atividades diretas da organização, entre estes, destaca-se o Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), o Metano (CH<sub>4</sub>), o Óxido Nitroso (N<sub>2</sub>O), o Hexafluoruro de Enxofre (SF<sub>6</sub>), o Hidrofluorcarbono (HFC) e o Perfluorocarbono (PFC).

O compromisso engloba mitigar as emissões indiretas decorrentes da atividade da empresa, através da implementação de medidas de controle e da conscientização do corpo de colaboradores e terceiros sobre a necessidade de redução da emissão dos Gases de Efeito Estufa.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

Entre as possíveis emissões indiretas, está a queima de combustível gerada no deslocamento dos colaboradores no trajeto para o trabalho através do uso individual de automóveis. Como medida de redução, a organização irá estimular que os colaboradores utilizem meios alternativos de transporte, como: caminhada, bicicletas, transporte público e caronas.

#### **4.3) Pegada de Carbono**

A pegada de carbono é definida como à medida que calcula a emissão total de gases de efeito estufa gerados durante a atividade da organização.

Trata-se de uma metodologia que contabiliza todas as emissões de gases e transforma-os em carbono equivalente, apresentando assim, a quantidade de Gases de Efeito Estufa gerados durante determinado período.

Neste sentido, a organização calcular e buscar implementar medidas que visem a redução ou eliminação das emissões, na atmosfera.

#### **4.4) Gestão de Resíduos Perigosos**

A gestão de resíduos perigosos é fundamental para minimizar riscos ambientais e à saúde humana. A organização compromete-se a identificar, classificar e tratar adequadamente todos os resíduos perigosos gerados em suas operações, seguindo rigorosamente as legislações ambientais vigentes. Isso inclui o armazenamento seguro, o transporte controlado e a destinação final apropriada, por meio de parcerias com empresas licenciadas para o tratamento desses materiais.

#### **4.5) Uso de Energias Renováveis**

Para reduzir o impacto ambiental de suas operações, a organização buscará a transição para fontes de energia renovável, como solar e eólica. A implementação de painéis solares e a contratação de fornecedores de energia limpa são algumas das ações previstas. O objetivo é diminuir a dependência de fontes de energia não renováveis, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

#### **4.6) Política de Compras Sustentáveis**

A organização adotará uma política de compras sustentáveis, priorizando fornecedores que demonstrem compromisso com práticas ambientais responsáveis. Isso inclui a escolha de materiais recicláveis, produtos com menor pegada de carbono e fornecedores que adotem processos produtivos ecologicamente corretos. A avaliação de critérios ambientais será integrada ao processo de seleção de fornecedores.

#### **4.7) Planos de Contingência Ambiental**

Para mitigar os impactos de possíveis acidentes ambientais, a organização desenvolverá planos de contingência específicos. Esses planos incluirão protocolos de resposta rápida para situações como derramamentos de substâncias químicas, incêndios e desastres naturais. Além disso, serão realizados treinamentos periódicos com os colaboradores para garantir a eficácia das ações de resposta.

#### 4.8) Metas e Indicadores de Desempenho

A definição de metas e indicadores de desempenho ambiental é essencial para o monitoramento da eficácia das ações de sustentabilidade. A organização estabelecerá objetivos quantificáveis, como a redução percentual das emissões de gases de efeito estufa, o aumento da taxa de reciclagem de resíduos e a diminuição do consumo de água e energia. O progresso será avaliado regularmente, com base em relatórios de desempenho ambiental.

Sendo os exemplos de metas e indicadores de desempenho por segmento:

##### 4.8.1) Indústria

###### Metas:

- Reduzir em 20% as emissões de GEE nos próximos 5 anos.
- Aumentar a taxa de reciclagem de resíduos para 80% nos próximos 5 anos.
- Diminuir o consumo de água por unidade de produção em 15% nos próximos 2 anos.

###### Indicadores:

- Toneladas de CO2 emitidas por ano.
- Percentual de resíduos reciclados.
- Litros de água consumidos por tonelada de produto.

##### 4.8.2) Setor de Serviços

###### Metas:

- Reduzir o consumo de energia elétrica em 10% nos próximos 5 anos.
- Implementar programas de bem-estar para 100% dos colaboradores nos próximos 2 anos.
- Atingir zero uso de plástico descartável até nos próximos 2 anos.

###### Indicadores:

- kWh consumidos por m<sup>2</sup>.
- Índice de satisfação dos colaboradores (pesquisas internas).
- Quantidade de plástico descartável utilizado por ano.

##### 4.8.3) Comércio Varejista

###### Metas:

- Reduzir em 30% o desperdício de alimentos em 3 anos.
- Aumentar para 50% a oferta de produtos sustentáveis.
- Implementar logística reversa para 100% das embalagens vendidas.

**Indicadores:**

- Toneladas de alimentos desperdiçados.
- Percentual de produtos sustentáveis no portfólio.
- Taxa de retorno de embalagens.

**4.8.4) Tecnologia da Informação**

**Metas:**

- Reduzir o consumo de energia dos data centers em 25% até nos próximos 2 anos.
- Atingir a neutralidade de carbono até nos próximos 10 anos.
- Promover a diversidade de gênero com pelo menos 40% de mulheres em cargos de liderança.

**Indicadores:**

- Consumo energético dos data centers (kWh).
- Emissões de CO2 equivalentes.
- Percentual de mulheres em cargos de liderança.

**4.8.5) Construção Civil**

**Metas:**

- Aumentar em 50% o uso de materiais reciclados nos próximos 2 anos.
- Reduzir o consumo de água em obras em 20% nos próximos 2 anos.
- Certificar 100% dos novos empreendimentos com selo de construção sustentável.

**Indicadores:**

- Percentual de materiais reciclados utilizados.
- Litros de água consumidos por m<sup>2</sup> construído.
- Número de certificações de sustentabilidade obtidas.

**4.8.6) Setor de Saúde**

**Metas:**

- Reduzir em 15% o uso de medicamentos com alto impacto ambiental.
- Aumentar para 90% a taxa de descarte correto de resíduos hospitalares.
- Implementar programas de saúde preventiva para todos os pacientes nos próximos 2 anos.

**Indicadores:**

- Consumo de medicamentos de alto impacto ambiental.
- Percentual de resíduos hospitalares descartados corretamente.
- Número de pacientes atendidos em programas de saúde preventiva.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### 4.8.7) Agricultura e Agroindústria

- **Metas:**

- Reduzir o uso de defensivos químicos em 20% nos próximos 5 anos.
- Aumentar a área de cultivo com práticas de agricultura regenerativa.
- Melhorar a eficiência no uso da água em 30% nos próximos 5 anos.

- **Indicadores:**

- Quantidade de defensivos químicos utilizados por hectare.
- Hectares sob práticas de agricultura regenerativa.
- Eficiência do uso da água (m<sup>3</sup> por tonelada de produção).

#### 4.9) Educação Ambiental Contínua

A conscientização ambiental será promovida por meio de programas de educação contínua para todos os colaboradores. Esses programas incluirão workshops, palestras e campanhas internas sobre temas como eficiência energética, redução de resíduos e práticas de consumo consciente. O objetivo é fomentar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade.

#### 4.10) Proteção da Biodiversidade

A organização reconhece a importância da conservação da biodiversidade e compromete-se a adotar práticas que minimizem o impacto de suas atividades sobre os ecossistemas locais. Isso inclui o mapeamento de áreas sensíveis, a implementação de medidas para proteger a fauna e a flora e o apoio a iniciativas de restauração ambiental.

#### 4.11) Inclusão da Economia Circular

O conceito de economia circular será incorporado às práticas da organização, visando a redução do desperdício e o uso eficiente dos recursos. Serão incentivadas iniciativas de reutilização, reciclagem e redesign de processos produtivos para prolongar o ciclo de vida dos materiais e reduzir a geração de resíduos.

#### 4.12) Relatórios de Sustentabilidade

A organização elaborará relatórios de sustentabilidade periódicos, com o objetivo de monitorar e divulgar o desempenho ambiental de suas operações. Esses relatórios incluirão dados sobre emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais, gestão de resíduos e outras métricas relevantes. A transparência dessas informações reforçará o compromisso da organização com a sustentabilidade.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### 4.13) Engajamento da Comunidade

O engajamento da comunidade é fundamental para o sucesso das iniciativas de sustentabilidade. A organização promoverá ações de conscientização ambiental junto à comunidade local, como programas educativos, campanhas de sensibilização e parcerias com escolas e organizações não governamentais. O objetivo é ampliar o impacto positivo das práticas sustentáveis para além dos limites da organização.

#### 4.14) Compromisso ESG

Ao falar de ESG, a organização se compromete em ser transparente, divulgar o cumprimento dos requisitos ambientais para seus colaboradores e demais partes interessadas. É dever da organização se preocupar com o meio ambiente e questões sociais no dia a dia das nossas atividades comerciais.

A presente política é aplicável em todo o âmbito, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

#### 5) Gerenciamento de Conflito de Interesses

Estabelecer regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesses que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros, com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão.

As regras são aplicadas internamente para os colaboradores diretos, bem como aos terceiros que sejam contratados.

##### 5.1) Definições

O Conflito de Interesses pode ser identificado individualmente diante do julgamento do profissional que pode ser influenciado por um interesse secundário.

Tipos de Conflitos de Interesses:

- Obtenção de vantagem financeira em detrimento do cliente;
- Atos para evitar perdas financeiras em detrimento do cliente;
- Promoção de interesses de um ou mais clientes em detrimento de outros clientes, mediante incentivos financeiros ou não;
- Promoção de interesses de outrem em detrimento do cliente, mediante incentivos financeiros ou não.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## 5.2) Princípios

**Prevalência dos interesses dos clientes:** as decisões, os processos e os controles, devem atender aos interesses dos clientes.

**Responsabilidade:** é mandatório que os colaboradores divulguem potencial conflito de interesses no exercício de suas atividades.

**Equidade:** o processo de gestão de recursos de terceiros deve assegurar tratamento equitativo aos clientes.

**Diligência:** as atividades devem ser exercidas com presteza e cuidado em relação aos clientes.

**Ética:** a conduta ética e os valores morais norteiam o gerenciamento de conflito de interesses em todos os níveis, adotando todas as medidas apropriadas para auxiliar na sua identificação e gestão apropriada, incluindo a resolução imediata e rápida dos conflitos à medida que eles surgirem.

**Conformidade:** cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios relacionados a conflito de interesses.

**Transparência:** prestação de informação clara, atual e completa, e não suscetível de induzir os clientes em erro.


## 5.3) Comitês e Comissões


Os fóruns de tomada de decisão possuem as seguintes regras:

- Mitigar quaisquer conflitos de interesses que ocorram no âmbito de suas atribuições;
- Fundar-se em objetivos bem definidos e transparentes;
- Registrar as atas de forma clara e objetiva;
- Possuir membros votantes não conflitados, ou que não votem em caso de eventual conflito;
- Em cada sessão do comitê ou das comissões, é necessário estar presente um membro da área de risco.

## 5.4) Estrutura

Todas as atividades devem ser norteadas pelas práticas de Gestão Sustentável dos Recursos Ambientais, Gestão Social e Governança Corporativa. As práticas adotadas também devem corresponder com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### 5.5) Áreas Participantes e Responsabilidades

Cabe a todas as áreas exercerem suas atividades de acordo com esta norma, cabendo à área de Superintendência de Risco, a identificação de conflito de interesses e ao Comitê Executivo de Riscos e Controles Internos deliberar sobre os procedimentos para solução de potenciais conflitos de interesses identificados.

Os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas (ONU) fazem parte da **Agenda 2030**, um plano de ação global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover a paz e a prosperidade. Eles foram adotados em 2015 por 193 países e abrangem diversas áreas críticas para o desenvolvimento sustentável.

#### Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

1. **Erradicação da Pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e Bem-Estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. **Educação de Qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. **Igualdade de Gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água Potável e Saneamento:** Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.
7. **Energia Acessível e Limpa:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
8. **Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.
9. **Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das Desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. **Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e Produção Responsáveis:** Assegurar padrões de consumo e de produção sustentáveis.
13. **Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. **Vida na Água:** Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. **Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. **Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

#### 5.6) Identificação de Conflito de Interesses

A identificação de eventuais conflitos de interesses que possam surgir, envolve a realização das seguintes práticas:

- Mapeamento das principais atividades que podem gerar conflito de interesses e revisão periódica para identificação de novas situações;
- Divulgação obrigatória pelos funcionários de eventuais relacionamentos pessoais que possam causar conflito de interesses;
- Realização de monitoramento de ligações telefônicas e mensagens eletrônicas;
- Comunicação do funcionário a seu superior hierárquico de qualquer situação que venha a afetar sua objetividade e independência profissional, antes da realização de atividade sob sua responsabilidade.

##### 5.6.1) Critérios de Avaliação de Conflitos

O processo de avaliação de conflitos é baseado em:

- Grau de Impacto: Classificação em alto, médio e baixo impacto.
- Probabilidade de Ocorrência: Análise da frequência com que o conflito pode ocorrer.
- Risco Potencial: Avaliação do risco para a integridade da organização e para os clientes.

### 5.6.2) Plano de Ação para Conflitos Identificados

Quando um conflito é identificado:

- Registro Formal: Inclusão em um banco de dados de conflitos.
- Plano de Mitigação: Definição de ações corretivas, como mudança de responsabilidades ou implementação de barreiras éticas.
- Monitoramento Contínuo: Acompanhamento regular do caso até a resolução completa.

### 5.6.3) Eliminação e Mitigação de Conflito de Interesses

O gerenciamento de Conflito de Interesses inclui os procedimentos e/ou a adoção de medidas apropriadas. Verifica-se:

- Estimular a cultura fundada em princípios éticos, ressaltando que todos os funcionários devem estar atentos a possíveis Conflito de Interesses, potenciais ou efetivos;
- Divulgação da Norma Código de Conduta Ética e Conduta e formalização da adesão dos funcionários ao código, comprometendo-se a cumprir as regras no que se refere a conflito de interesses;
- Estabelecer segregação de funções e segregação física de maneira a assegurar a separação entre as pessoas que podem tomar decisões daquelas que podem influenciar decisões;
- Estabelecer segregação lógica de modo que o acesso às informações seja conforme a função de cada funcionário;
- Adotar política de tratamento restritos das informações de clientes e informações privilegiadas;
- Adotar regras de remuneração que não gere conflito com interesses dos clientes;
- Selecionar intermediários financeiros segundo critérios objetivos e independentes;
- Revisar periodicamente e identificar Conflito de Interesses resultantes de novos produtos e negócios;
- Monitorar o controle efetuado pela área de Risco para divulgar o conflito de interesses quando identificados, sempre que esses conflitos possam afetar indevidamente os melhores interesses do cliente.

### 5.6.4) Gestão de Conflitos em Altos Cargos

Para membros da alta administração, incluindo o Conselho de Administração e Comitês Executivos:

- Declaração Anual de Conflitos: Obrigatória para todos os executivos.
- Avaliação de Conflitos: Revisão por um Comitê de Ética independente.
- Recusa de Participação: Proibição de voto ou decisão em casos de conflito direto.

#### 5.6.5) Gestão de Conflitos de Interesses em Investimentos

Para organizações que atuam no mercado financeiro:

- Política de Investimentos Éticos: Critérios claros para evitar favoritismo ou decisões influenciadas por interesses pessoais.
- Transparência em Transações: Comunicação aberta sobre potenciais conflitos aos clientes.

#### 5.6.6) Conflito de Interesses em Relacionamentos Pessoais

Situações de potencial conflito envolvendo relações pessoais:

- Nepotismo: Proibição de contratação direta de familiares sem análise do Comitê de Ética.
- Relacionamentos com Fornecedores: Divulgação obrigatória de vínculos pessoais com fornecedores e parceiros.

#### 5.6.7) Terceiros Contratados

O tratamento do Conflito de Interesses estende-se a terceiros contratados e devem observar as seguintes práticas:

- Análise dos contratos estabelecidos com terceiros;
- Processo de "*due diligence*" em terceiros contratados.

#### 5.6.8) Informações aos Clientes

Caberá à organização fornecer ao cliente o registro de eventuais fatos que possam caracterizar a ocorrência de conflito de interesses. É válido ressaltar que o registro da condição de possível Conflito de Interesse deverá conter a descrição da origem deste conflito.

### IMPORTANTE

O Canal de Ouvidoria e Denúncia, disponibilizado pela Intuix, pode ser a forma de captação dessas ocorrências pela empresa, conforme item 5.8.

#### 5.7) Canal de Ouvidoria e Denúncia

O Canal de Ouvidoria e Denúncias da **Intuix** pode ser o meio oficial para o relato de situações que possam configurar conflitos de interesse ou outras violações éticas, assegurando o anonimato e a proteção do denunciante.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### Características do Canal:

- **Confidencialidade:** Garantia de sigilo absoluto sobre a identidade do denunciante.
- **Acessibilidade:** Disponível 24/7 através de plataforma online, e-mail e telefone dedicados.
- **Fluxo de Atendimento:** Recepção da denúncia, triagem preliminar, possibilidade de retorno pela empresa denunciada, possibilidade de esclarecimento da questão e comunicação do resultado ao denunciante (quando aplicável).

#### 5.8) Política de Treinamento Contínuo

A organização adota o **Intuix Academy** como plataforma oficial para o treinamento contínuo de seus colaboradores e terceiros contratados. O objetivo é garantir a conscientização permanente sobre práticas éticas, gestão de conflitos de interesse e conformidade regulatória.

##### Diretrizes do Treinamento:

- **Periodicidade:** Treinamentos obrigatórios anuais e atualizações sempre que houver mudanças relevantes na política.
- **Conteúdo:** Identificação de conflitos de interesse, boas práticas de mitigação, estudos de caso, e atualizações regulatórias.
- **Avaliação:** Testes de conhecimento ao final de cada módulo para garantir a assimilação do conteúdo.
- **Registro:** Certificação obrigatória para todos os participantes, com registro em sistema para fins de auditoria.

#### 5.9) Aplicação de Consequências/Medidas Disciplinares

Caberá a aplicação de consequências às ações relacionadas à violação de conduta em descumprimento às políticas e normas da organização.

As sanções internas aplicadas aos colaboradores deverão fundar-se na **proporcionalidade da gravidade da conduta**, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. Essas sanções só deverão ser aplicadas com respaldo do Departamento Pessoal e Recursos Humanos. Nos casos mais graves, as sanções deverão ter respaldo do setor jurídico.

Fica resguardada a responsabilização civil e/ou criminal da parte infratora, bem como o ressarcimento das perdas e danos decorrentes.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

## 6) Política Anticorrupção

Considerando que, a organização prioriza o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno e corrupção, incluindo a Convenção da OCDE e da ONU e, especialmente, a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, estabelece a presente política.

A Política Anticorrupção conduz todas as atividades da organização, fundando-as na integridade e nos mais elevados padrões éticos. Além disso, a Política contempla os princípios éticos que norteiam o negócio.

Os valores da organização são baseados em transparência, competência, espírito de equipe, honestidade e respeito pelo indivíduo. As operações realizadas exigem muito cuidado, honestidade e integridade.

### 6.1) Definições

#### Corrupção e Suborno:

**Corrupção** é o abuso de poder ou de uma posição de confiança para obter benefícios indevidos, seja de natureza financeira ou de outra vantagem, para si ou para terceiros. Esse comportamento pode ocorrer tanto no setor público quanto no privado.


O **suborno** é uma forma específica de corrupção, que envolve o ato de oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar qualquer tipo de benefício indevido, com o objetivo de influenciar decisões, obter vantagens competitivas, facilitar processos ou garantir tratamentos preferenciais.


#### Exemplos de práticas de corrupção e suborno incluem:

- **Pagamentos facilitadores:** pequenos valores pagos para agilizar processos ou decisões rotineiras;
- **Propinas:** valores em dinheiro ou qualquer outro benefício concedido para influenciar decisões;
- **Troca de favores:** concessão de vantagens pessoais em troca de benefícios para a organização;
- **Vantagens indevidas para familiares ou amigos:** nepotismo ou favorecimento em processos de contratação e negociação comercial.

#### Presentes, Brindes e Hospitalidade:

O oferecimento e o recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade devem ser sempre avaliados com base em critérios de legalidade, ética e transparência.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**São considerados aceitáveis quando:**

- **Não influenciam decisões de negócios** ou criam a aparência de conflito de interesses;
- **Têm valor simbólico e modesto**, compatível com práticas comerciais usuais e normas culturais locais;
- **Estão em conformidade com leis aplicáveis** e com as políticas internas da organização.

**Exemplos de situações aceitáveis:**

- Brindes promocionais de baixo valor com a logomarca da empresa (canetas, blocos de notas, etc.);
- Convites para eventos corporativos de networking, desde que relacionados à atividade profissional e aprovados previamente pela organização.

**Exemplos de situações inaceitáveis:**

- Oferecimento ou recebimento de **joias, relógios de luxo, dinheiro em espécie, cartões-presente de alto valor ou bens de luxo**;
- **Viagens de lazer, hospedagem em hotéis de luxo** ou eventos esportivos/shows custeados por fornecedores ou parceiros, sem relação direta com atividades profissionais legítimas;
- **Pagamentos ou benefícios ocultos** para obtenção de contratos ou favorecimento em processos de licitação.

**Regras adicionais:**

- Sempre que houver dúvida sobre a adequação do presente ou hospitalidade, o colaborador deve consultar a área de Compliance ou a Alta Direção antes de aceitar ou oferecer qualquer item.
- O registro transparente de presentes e hospitalidade deve ser mantido para fins de auditoria e controle interno.

**6.2) Aplicabilidade aos Colaboradores e Terceiros**

Essa política almeja que todos os parceiros comerciais, fornecedores ou terceiros compartilhem de princípios equivalentes de ética e conduta ao realizar negócios.

Neste sentido, todos os colaboradores que atuam em nome da organização devem se familiarizar com esta política e agir em conformidade. Caso o colaborador não tenha certeza se determinada atividade é legal, ética ou coerente com esta diretriz, deve buscar aconselhamento e orientação da Alta Direção de forma prévia.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

### 6.3) Práticas Anticorrupção e Medidas Disciplinares

A organização não irá tolerar em qualquer instância um comportamento antiético ou ilegal, pois não há qualquer tolerância para corrupção. A organização repugna toda e qualquer forma de corrupção e se empenha em apoiar e promover um ambiente de negócios livre de corrupção e suborno, seguindo as leis anticorrupção nos padrões nacionais e internacionais.

Nenhuma das partes envolvidas com a organização deve oferecer, direta ou indiretamente, prometer, acordar, autorizar, dar ou receber subornos, comissões, presentes inapropriados, brindes, hospitalidade ou outros tipos de vantagens indevidas ou remuneração a outras empresas ou a qualquer autoridade governamental nacional ou internacional a fim de conseguir ou manter negócios ou quaisquer vantagens pessoais e/ou comerciais.

Na hipótese de ocorrência de qualquer dos atos repugnados, resultar-se-á em medidas disciplinares, como advertência, rescisão contratual ou demissão por justa causa, respeitando a proporcionalidade da gravidade infração.

Fica resguardado o direito, da organização e de todos que tiverem ciência da prática do ato discrepante à presente Política, de denúncia às autoridades competentes.

### 6.4) Proteção contra Retaliação (Whistleblower Protection)

Nenhum colaborador ou terceiro sofrerá retaliação por relatar, de boa-fé, uma suspeita de má conduta.

#### Orientação:

- Qualquer forma de retaliação será tratada como uma violação grave da política;
- O denunciante de boa-fé terá seu direito de confidencialidade preservado, independentemente do resultado da investigação.

### 6.5) Canal de Ouvidoria e Denúncia

O Canal de Ouvidoria e Denúncias da **Intuíx** pode ser o meio oficial para o relato de situações que possam configurar corrupção, suborno ou outras violações éticas, assegurando o anonimato e a proteção do denunciante.

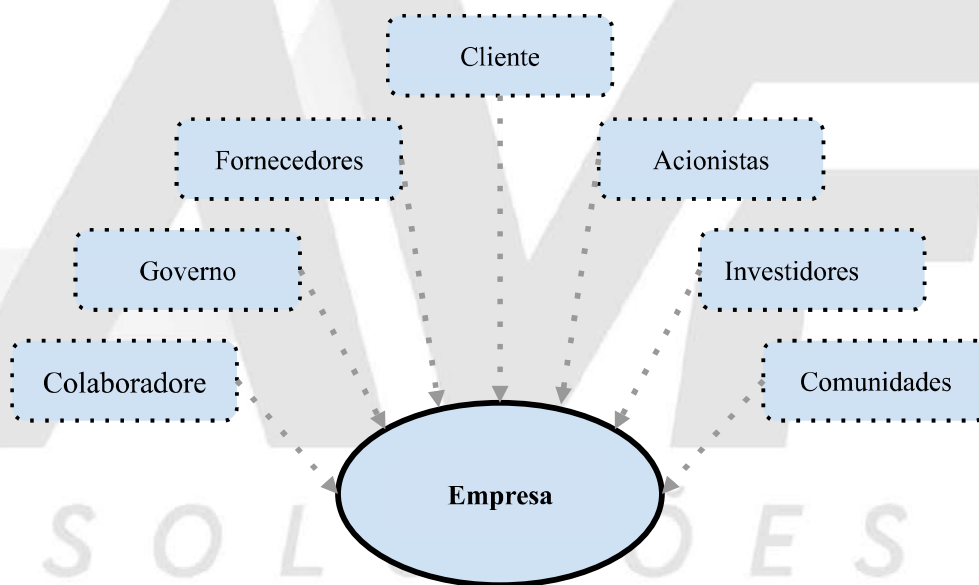
## 7) Procedimento de Consulta aos Stakeholders

Considerando que a organização se preocupa com a Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa, a presente Política estabelece o procedimento de consulta aos stakeholders e é utilizada para apoiar o mais alto órgão de governança na identificação e gestão de impactos, riscos e oportunidades.

### 7.1) Definições Gerais

No desenvolvimento de um projeto ou negócio é de suma importância o levantamento de quem são os elementos principais envolvidos. Principalmente quando o assunto é o desenvolvimento de um sistema com foco em gestão corporativa e sustentável respaldado na ESG, definir as partes interessadas (*stakeholders*) da organização é crucial.

Na língua inglesa, a palavra “*stake*” significa interesse, participação, risco. Já “*holder*”, quer dizer aquele que possui. Dessa forma, entende-se que *stakeholders* são as partes interessadas. São pessoas, grupos ou organizações que podem impactar ou serem impactados por decisões, atividades ou entregas do projeto.



Os stakeholders podem ser internos e externos, de acordo com o relacionamento que possuem com a empresa.

**Stakeholders internos:** são indivíduos ou grupos que possuem intercâmbio financeiro direto com o negócio, o que inclui funcionários, diretores, fornecedores, proprietários, credores e clientes.

**Stakeholders externos:** são grupos que não têm intercâmbio econômico direto com o negócio, mas que podem influenciá-lo de outras maneiras. Isso inclui o governo, que pode afetar os negócios por meio de políticas e leis tributárias, bem como a mídia, os sindicatos e a comunidade local.

## 7.2) Levantando e Mapeando os Stakeholders

A planilha base para a realização da análise e mapeamento é o MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS.

**Passo 1:** Na aba Levantamento de Stakeholders deve-se adicionar as partes interessadas pertinentes, adicionando seus respectivos detalhes. Durante a atualização do documento, deve-se excluir as partes que não se aplicam mais à organização;

**Passo 2:** Após o levantamento dos stakeholders, é necessário realizar a avaliação destes na aba Mapeamento dos Stakeholders. Todas as partes identificadas precisam ser enquadradas em uma das seções da figura abaixo, de acordo com seu grau de poder e interesse;

		Mapeamento dos Stakeholders	
a l t o	p o d e r	Manter satisfeito	Gerenciar de perto
		Monitorar	Manter informado
b a i x o	i n t e r e s s e	baixo	alto

- **Monitorar (baixo poder, baixo interesse):** exerce o mínimo de esforço possível no monitoramento, pois esta parte não pode exercer grande impacto no negócio já que tem baixo poder e interesse;

- **Manter informado (baixo poder, alto interesse):** geralmente são os clientes dos produtos e/ou serviços prestados. Deve-se manter essas partes informadas a respeito do negócio, já que elas têm alto interesse;

- **Manter satisfeito (baixo poder, alto interesse):** é necessário identificar e gerenciar as expectativas dessas partes, já que ela tem alto poder de impactar o negócio;

- **Gerenciar de perto (alto poder, alto interesse):** são as partes interessadas que precisam estar muito satisfeitas e muito informadas a respeito do negócio, pois têm alto poder e interesse a respeito das atividades da organização.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



www.avfsolucoes.com.br



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



higoremanuel@avfsolucoes.com.br

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**Passo 3:** Então, na mesma aba deve-se descrever as expectativas e os requisitos para cada uma das categorias de stakeholders. Ou seja, dizer o que esses stakeholders esperam do negócio e o quanto eles esperam;

**Passo 4:** Um plano de comunicação deve ser descrito para cada uma das categorias de stakeholders, dizendo quando estes serão comunicados, quando e por qual meio. O plano de comunicação deve ser posto em prática e deve existir evidências disso.

### 7.3) Processo de Consulta aos Stakeholders

No processo de consulta, a organização deverá apresentar aos stakeholders as informações de sustentabilidade, sociais e de governança mais relevantes. Aquelas que o grupo de stakeholder poderá contribuir mais significativamente para o seu aprimoramento e evolução.

A opinião dos stakeholders deverá ser considerada e avaliada pela alta direção, que irá traçar as medidas estratégicas baseadas na consulta.

Abaixo são elencados alguns métodos que poderão ser utilizados no processo de comunicação e consulta aos stakeholders sobre os tópicos ESG.

#### **Por escrito (e-mail/impreso):**

- Para comunicação formal;
- Para divulgar informações;
- Para envio de convites ou anúncios;
- Para alcançar as partes interessadas que são menos susceptíveis a participar dos engajamentos presenciais;
- Confirmar o recebimento de queixas e incidentes e atualizar as partes interessadas sobre como seus problemas, queixas e incidentes foram abordados.

#### **Cartazes, folhetos, boletins informativos:**

- Atualizar periodicamente as partes interessadas sobre a operação e iniciativas relacionadas à mina de forma simplificada utilizando diagramas e descrições curtas e simples, utilizando linguagem não técnica;
- Alcançar as partes interessadas que são menos suscetíveis a participar dos engajamentos presenciais;
- Explicar o mecanismo de queixas e compartilhar detalhes de contato;
- Divulgar ofertas de emprego e oportunidades de contratação locais.



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

**Mídia local (jornal, rádio, mídias sociais):**

- Anunciar notícias ou mensagens importantes para uma ampla gama de partes interessadas;
- Anunciar próximas reuniões e eventos públicos;
- Divulgar sobre oportunidades de emprego e de contratação, fornecer atualizações específicas de progresso;
- Compartilhar histórias sobre eventos passados;
- Compartilhar detalhes de contato e informar as partes interessadas sobre onde elas podem obter mais informações.
- Website:
- Divulgar documentos da Avaliação ESG e planos de ação;
- Divulgar informações relevantes relacionadas ao Fórum de Engajamento da Comunidade, por exemplo, atas de reuniões, agendas para as próximas reuniões.

**Pesquisas e formulários de feedback (e-mail, online, telefone ou presencial):**


- Reunir dados qualitativos ou quantitativos, informações e feedback de uma ampla gama de partes interessadas para fins de avaliação e monitoramento;
- Obter uma melhor compreensão das necessidades, questões e preocupações das partes interessadas;
- Obter uma melhor compreensão das percepções das partes interessadas em relação à operação.


**Dia aberto/open house:**

- Convidar as partes interessadas para ir ao site ou em um local acessível revisar informações em um momento que lhes convém, utilizando cartazes, painéis informativos, recursos visuais, folhetos;
- Ter equipe para responder perguntas e orientar as partes interessadas.

**Entrevistas/reuniões individuais:**

- Recolher feedback, pontos de vista, opiniões das partes interessadas específicas;
- Permitir que as partes interessadas falem livremente e confidencialmente sobre questões sensíveis;
- Permitir uma discussão aprofundada sobre questões específicas;
- Construir relações pessoais com as partes interessadas;
- Coletar dados de referência (baseline);
- Usar para responder a queixas e incidentes conforme necessários;
- Permitir consulta para um grupo vulnerável ou sensível ao gênero.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92

#### **Reuniões com grupos focais/pequenos grupos:**

- Permitir uma discussão aberta e aprofundada e o desenvolvimento conjunto de soluções para questões específicas entre grupos específicos de partes interessadas;
- Apoiar a realização de apresentação ou entrega de informativos para comunicar mensagens-chave, ou aplicação de questionários para coletar informações;
- Permitir consulta para um grupo vulnerável ou sensível ao gênero.
- Realizar reuniões formais:
- Apresentar informações a um grupo de partes interessadas compartilhando interesses semelhantes;
- Compartilhar documentos técnicos;
- Obter feedback, pontos de vista e opiniões;
- Construir relações formais de alto nível com partes interessadas.

#### **Workshops/mesas redondas:**


- Apresentar informações para um grupo de diversas partes interessadas;
- Discutir de forma facilitada onde todos os participantes têm o mesmo “status”;
- Permitir que as partes interessadas forneçam os seus pontos de vista, opiniões e perguntas em formato aberto;
- Pode utilizar exercícios participativos para facilitar discussões em grupo, analisar informações, desenvolver recomendações e estratégias;
- Pode ser pontual ou parte de grupos ou em fóruns regulares.


## **8) DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da organização reafirma o compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa (ESG), reconhecendo a importância de integrar princípios éticos, transparentes e sustentáveis em todas as atividades e relações de negócio da organização.

Por meio desta declaração, são estabelecidas as políticas e diretrizes de ESG que orientam a atuação da organização, promovendo boas práticas de governança, responsabilidade socioambiental e ética empresarial. O objetivo é criar valor de longo prazo para seus stakeholders, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade e a preservação do meio ambiente.

Como parte do compromisso, foi implementado o Canal de Ouvidoria e Denúncia, um meio seguro e acessível para que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas possam relatar preocupações ou irregularidades, promovendo a melhoria contínua dos processos e a transparência nas operações da organização.

 (31) 3024-1731

 (31) 3024-1731

 [www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)

 Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710

 [higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92



Ademais, é garantido que todos os colaboradores da organização sejam regularmente capacitados por meio do Intuix Academy, assegurando que estejam preparados para agir de acordo com os princípios ESG e contribuir para um ambiente de trabalho ético, diverso e inclusivo.

Reafirma-se a dedicação da organização em superar expectativas, consolidando-se como referência em sustentabilidade, ética e responsabilidade corporativa.

Todos os gestores têm de cumprir os seus deveres de organização e supervisão, sendo eles responsáveis por todos os colaboradores sob a sua supervisão. Todos os gestores têm que cultivar o respeito através do exemplo da sua conduta pessoal, desempenho, abertura de espírito e competências sociais.

Isto significa que cada gestor tem que destacar a importância de uma conduta ética e transparente, fazendo delas tópico habitual das atividades da organização, devendo promovê-las por liderança pessoal e formação. Cada gestor deve igualmente definir objetivos claros, realistas e orientar a sua liderança pelo exemplo.

HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:37523  
000860

Assinado de forma digital  
por HIGOR EMANUEL  
GALDINO DA SILVA  
ALVARENGA:37523000860  
Dados: 2026.03.25 13:44:42  
-03'00'

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2026.

**AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

**28.900.846/0001-05**

**REPRESENTANTE GERAL**

**Higor Emanuel Galdino da Silva Alvarenga**



(31) 3024-1731



(31) 3024-1731



[www.avfsolucoes.com.br](http://www.avfsolucoes.com.br)



Rua Areia, nº 220 Sala A - Vitória -  
Belo Horizonte/MG CEP: 31970-710



[higoremanuel@avfsolucoes.com.br](mailto:higoremanuel@avfsolucoes.com.br)

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.900.846/0001-05  
I.E. 003475224.00-92